PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 | Ano XVII | Edição 1530 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 177
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 198
Secretaria Municipal de Justiça 201
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 202
Secretaria Municipal de Saúde 202

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.286, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMPARO -SP PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS Prefeito Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Amparo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo – SP para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a elas vinculadas, da administração direta e indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único – As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações Econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e Programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Art. 2º O orçamento geral do Município de Amparo - SP, para o exercício financeiro de 2023, abrangendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, estima, na forma dos quadros que fazem parte desta Lei, a receita, após as deduções, em **R$ 472.144.780,00** (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal – **R$338.526.439,08** (trezentos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social – **R$133.618.340,92** (cento e trinta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITA", obedecendo ao seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.898.620,00
1.2 Contribuições	5.869.000,00
1.3 Receita Patrimonial	7.785.350,00
1.6 Receita de Serviços	144.200,00
1.7 Transferências Correntes	307.787.200,00
1.9 Outras receitas correntes	9.474.100,00
Total das Receitas Correntes	**418.958.470,00**
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Operações de Crédito	34.500.000,00
2.4 Transferência de Capital	24.625.290,00
Total das Receitas de Capital	**59.125.290,00**
8 – Receita de Capital Intraorçamentária	
8.4 Transferência de Capital Intraorçamentária	1.000.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9.7 (-) Dedução para formação do FUNDEB	-41.850.600,00
Total da Administração Direta	**437.233.160,00**

II – Administração Indireta – SAAE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.200,00
1.3 Receita Patrimonial	379.810,00
1.6 Receita de Serviços	28.832.500,00
1.7 Transferências Correntes	1.000.000,00
1.9 Outras receitas correntes	3.414.110,00
Total das Receitas Correntes	**33.865.620,00**
2 – RECEITA DE CAPITAL	
2.2 Alienação de bens	800.000,00
2.4 – Transferência de Capital	246.000,00
Total das Receitas de Capital	**1.046.000,00**
Total do SAAE	**34.911.620,00**
Total da Administração Direta e indireta	**472.144.780,00**

III-Consolidado da Receita

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Consolidada	
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 Impostos, taxas e contribuição de melhorias	88.137.820,00
1.2 Contribuições	5.869.000,00
1.3 Receita Patrimonial	8.165.160,00
1.6 Receita de Serviços	28.967.700,00
1.7 Transferências Correntes	308.787.200,00
1.9 Outras receitas correntes	12.888.210,00
Total das Receitas Correntes	**452.824.090,00**
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Operações de Crédito	34.500.000,00
2.2. Alienação de Bens	800.000,00
2.4 Transferência de Capital	24.871.290,00
Total das Receitas de Capital	**60.171.290,00**
8 – Receita de Capital Intraorçamentária	
8.4– Transferência de Capital Intraorçamentária	1.000.000,00
Total das Receitas de Capital Intraorçamentária	**1.000.000,00**
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9.7 (-) Dedução para formação do FUNDEB	**-41.850.600,00**
TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA	**472.144.780,00**

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa para o exercício financeiro de 2023 é fixada em R$ 472.144.780,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), na seguinte conformidade:

I – Orçamento Fiscal – **R$338.526.439,08** (trezentos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social – **R$133.618.340,92** (cento e trinta e três milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

I.I Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	**365.590.417,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.541.535,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.618.881,68
DESPESAS DE CAPITAL	**69.642.742,74**
INVESTIMENTOS	68.542.742,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
Total da Administração Direta	**437.233.160,00**

I.II Administração Indireta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	**31.615.360,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.535.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.080.360,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.296.260,00**
INVESTIMENTOS	3.296.260,00
Total da Administração Indireta	**34.911.620,00**
Total da Administração Direta e Indireta	**472.144.780,00**

I.III Consolidado da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**397.205.777,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.076.535,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.699.241,68
DESPESAS DE CAPITAL	**72.939.002,74**
INVESTIMENTOS	71.839.002,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
Total Consolidado	**472.144.780,00**

II – Por órgão de governo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	**430.606.960,00**
GABINETE DO PREFEITO	4.390.260,00
SECRETARIA DE GOVERNO	2.175.120,41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	16.374.500,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	4.282.180,00
SECRETARIA DE JUSTIÇA	2.120.050,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	15.667.940,32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO AGRONEGÓCIO	2.747.570,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	28.938.359,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	105.997.922,96
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	7.986.800,00
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.267.400,00
SECRETARIA DA SAÚDE	113.734.470,60
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E TRANSPORTE	20.933.659,22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.918.280,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10.794.096,74
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	7.698.750,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	13.579.600,00
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	**6.626.200,00**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	**34.911.620,00**
TOTAL	**472.144.780,00**

III – Por funções

01 - LEGISLATIVA	6.626.200,00
02 - JUDICIÁRIA	89.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.113.550,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	66.096.200,41
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.555.190,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.133.870,32
10 - SAÚDE	117.484.470,60
11 - TRABALHO	1.708.870,00
12 - EDUCAÇÃO	105.997.922,96
13 - CULTURA	10.790.196,74
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	6.500,00
15 - URBANISMO	82.324.228,97
16 - HABITAÇÃO	51.500,00
17 - SANEAMENTO	22.983.900,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.918.280,00
20 - AGRICULTURA	964.600,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.900,00
27 - DESPORTO E LAZER	7.986.800,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.309.600,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
TOTAL	**472.144.780,00**

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica autorizado para o exercício de 2023 a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 15 % (quinze por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No decurso da execução orçamentária de 2023, fica autorizada afora do disposto no artigo anterior, a abertura de créditos adicionais suplementares:

I. Entre elemento de despesas, utilizando para tanto a anulação total ou parcial de outras dotações orçamentárias do mesmo órgão, de igual programa, ação e categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada;

II. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas até o limite de 8% (oito por cento) da receita total estimada;

III. Destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à despesa com PASEP, até o limite de 1% (um por cento) da receita total estimada;

IV. Destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a débitos constantes de requisitórios judiciais e correção monetária dos precatórios até o Limite de 2% (dois por cento) da receita total estimada;

V. Abertos mediante a utilização de recursos na forma do inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, até o limite de superávits financeiros apurados no balanço do exercício anterior, respeitadas as vinculações de fontes de recurso;

VI. Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do seu excesso de arrecadação às dotações referentes a:

a. Recursos provenientes do Sistema Único de Saúde –

SUS e suas aplicações financeiras;

b. Recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação – FNDE e suas aplicações financeiras;

c. Recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e suas aplicações financeiras;

d. Receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à Saúde;

e. Recursos provenientes de convênios com a União e seus órgãos da administração direta e indireta;

f. Recursos provenientes de convênios com o Estado e seus órgãos da administração direta e indireta;

g. Recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

Parágrafo único -As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram–se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações da nova codificação das receitas, nos termos da Portaria Conjunta STN/SOF nº 650 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal com as novas portarias STN nº 1.566, 1.567 e 1.568, que estabelece novos ajustes, até a abertura do orçamento em 2023.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput é restrita a codificação e nomenclatura, mantendo os valores das receitas estabelecidos no ANEXO II - Resumo Geral das Receitas.

Art. 11 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022, inscritas em restos a pagar, terão validade até 31 de março do ano subsequente para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 12 Ficam contingenciadas, a partir de 1º de janeiro de 2023, as dotações orçamentárias referentes aos convênios e operações de créditos previstos, até a data de sua contratação.

Art. 13 As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas adotadas no âmbito de cada Poder, em conformidade com o estabelecido nos artigos 8º e 9º da Lei complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 02 de dezembro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

I. 1

Município de AMPARO

ANEXO I - PPA PPA 2022-2025
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA X DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
LOA - EXERCÍCIO: 2023

RECEITA	VALOR R$	TOTAL R$
1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	88.137.820,00	
1.2 - CONTRIBUIÇÕES	5.869.000,00	
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	8.165.160,00	
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	31.898.410,00	
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	308.787.200,00	
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.966.500,00	
TOTAL 1		**452.824.090,00**
8 - RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIA		
8.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	1.000.000,00	
TOTAL 8		**1.000.000,00**
DEDUÇÕES		
1 - RECEITAS CORRENTES		
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-41.850.600,00	
TOTAL 1		**-41.850.600,00**
TOTAL		**411.973.490,00**
SUPERÁVIT CORRENTE		**14.767.712,74**
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.500.000,00	
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPA	800.000,00	
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.871.290,00	
TOTAL 2		**60.171.290,00**
TOTAL		**74.939.002,74**

DESPESAS	VALOR R$	TOTAL R$
3 - DESPESA CORRENTE		
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.076.535,58	
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00	
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.699.241,68	
TOTAL 3		**397.205.777,26**
SUPERÁVIT		**14.767.712,74**
TOTAL		**411.973.490,00**
4 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4 - INVESTIMENTOS	71.839.002,74	
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	
TOTAL 4		**72.939.002,74**
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	
TOTAL 9		**2.000.000,00**
TOTAL		**337.034.487,26**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	452.824.090,00	DESPESA CORRENTE	397.205.777,26
RECEITAS DE CAPITAL	60.171.290,00	DESPESA DE CAPITAL	72.939.002,74
RECEITA DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIA	1.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
DEDUÇÕES	-41.850.600,00		
TOTAL	**472.144.780,00**	**TOTAL**	**472.144.780,00**

II.4. 1

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CAT. ECONÔMICA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.875.100,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.71	**2.875.100,00**
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS	151.000,00
3.1.90.03 - PENSÕES	570.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.526.035,58
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	129.265.670,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.649.290,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.737.940,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.300.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**186.201.435,58**
TOTAL GRUPO 3.1	**189.076.535,58**
GRUPO: 3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.2.90	**430.000,00**
TOTAL GRUPO 3.2	**430.000,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
3.3.20.41 - CONTRIBUIÇÕES	83.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.20	**83.000,00**
MODALIDADE: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.815.960,71
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.50	**40.817.960,71**
MODALIDADE: 3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.619.669,22
TOTAL MODALIDADE 3.3.60	**2.619.669,22**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.4. 2

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CAT. ECONÔMICA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ELEMENTO	VALOR R$
MODALIDADE: 3.3.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.496.040,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	860.960,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.71	**6.357.000,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	161.100,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	29.600,00
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	27.447.247,51
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	57.700,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.058,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	170.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.060.400,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.389.204,92
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	113.941.627,08
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.140.614,24
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	1.003.000,00
3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.100,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.463.290,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	668.550,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.230.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	438.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.120,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**157.820.611,75**
MODALIDADE: 3.3.91 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	
3.3.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.91	**1.000,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**207.699.241,68**
TOTAL CATEGORIA 3	**397.205.777,26**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.4. 3

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CONSOLIDAÇÃO GERAL POR CAT. ECONÔMICA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ELEMENTO	VALOR R$
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	387.500,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.684.089,75
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.997.712,99
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.750.000,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.700,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**70.839.002,74**
MODALIDADE: 4.4.91 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	
4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.91	**1.000.000,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**71.839.002,74**
GRUPO: 4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
MODALIDADE: 4.5.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
4.5.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00
TOTAL MODALIDADE 4.5.30	**0,00**
TOTAL GRUPO 4.5	**0,00**
GRUPO: 4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.100.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.6.90	**1.100.000,00**
TOTAL GRUPO 4.6	**1.100.000,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**72.939.002,74**
CATEGORIA: 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
GRUPO: 9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
MODALIDADE: 9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 9	**2.000.000,00**
TOTAL GRUPO 9.9	**2.000.000,00**
TOTAL CATEGORIA 9	**2.000.000,00**
TOTAL R$	**472.144.780,00**

II.2. 1

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

ELEMENTO	VALOR R$
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.875.100,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.71	**2.875.100,00**
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS	151.000,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.526.035,58
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	116.086.670,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.298.090,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.167.940,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**167.230.235,58**
TOTAL GRUPO 3.1	**170.105.335,58**
GRUPO: 3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.2.90	**430.000,00**
TOTAL GRUPO 3.2	**430.000,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
3.3.20.41 - CONTRIBUIÇÕES	83.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.20	**83.000,00**
MODALIDADE: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.765.960,71
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.50	**40.767.960,71**

II.2. 2

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

ELEMENTO	VALOR R$
MODALIDADE: 3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.619.669,22
TOTAL MODALIDADE 3.3.60	**2.619.669,22**
MODALIDADE: 3.3.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.496.040,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	860.960,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.71	**6.357.000,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	130.100,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	4.600,00
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	24.029.847,51
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	57.700,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.058,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	120.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.059.400,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.179.204,92
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.089.667,08
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.030.614,24
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	1.003.000,00
3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.100,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.096.290,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	668.550,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.150.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	438.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.120,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**139.651.251,75**
TOTAL GRUPO 3.3	**189.478.881,68**
TOTAL CATEGORIA 3	**360.014.217,26**

II.2. 3

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

ELEMENTO	VALOR R$
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	387.500,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.196.029,75
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.139.512,99
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.750.000,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.700,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**67.492.742,74**
TOTAL GRUPO 4.4	**67.492.742,74**
GRUPO: 4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
MODALIDADE: 4.5.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
4.5.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00
TOTAL MODALIDADE 4.5.30	**0,00**
TOTAL GRUPO 4.5	**0,00**
GRUPO: 4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.100.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.6.90	**1.100.000,00**
TOTAL GRUPO 4.6	**1.100.000,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**68.592.742,74**
CATEGORIA: 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
GRUPO: 9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
MODALIDADE: 9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 9.9.99	**2.000.000,00**
TOTAL GRUPO 9.9	**2.000.000,00**
TOTAL CATEGORIA 9	**2.000.000,00**
TOTAL ÓRGÃO 01	**430.606.960,00**

II.2. 4

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO	VALOR R$
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03 - PENSÕES	570.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.984.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	841.200,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**4.436.200,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**4.436.200,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.50	**50.000,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	25.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	180.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**1.090.000,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**1.140.000,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**5.576.200,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.2. 5

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**1.050.000,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**1.050.000,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**1.050.000,00**
TOTAL ÓRGÃO 02	**6.626.200,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.2. 6

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.195.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.510.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	530.000,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**14.535.000,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**14.535.000,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.337.400,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.251.960,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**17.079.360,00**
MODALIDADE: 3.3.91 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	
3.3.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.91	**1.000,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**17.080.360,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**31.615.360,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.088.060,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.200,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**2.296.260,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.2. 7

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR ÓRGÃO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ELEMENTO	VALOR R$
MODALIDADE: 4.4.91 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	
4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.91	**1.000.000,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**3.296.260,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**3.296.260,00**
TOTAL ÓRGÃO 03	**34.911.620,00**
TOTAL R$	**472.144.780,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 1

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.700,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.596.080,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	458.360,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	65.340,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**2.123.480,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**2.123.480,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	2.200,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	267.800,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	35.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 2

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.200,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.200,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	42.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.008.380,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**1.546.980,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**1.546.980,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**3.670.460,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	174.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 3

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
ELEMENTO	**VALOR R$**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	545.800,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**719.800,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**719.800,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**719.800,00**
TOTAL UNIDADE 01.02	**4.390.260,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 4

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.313.730,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	476.190,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	336.600,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**2.126.520,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**2.126.520,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 5

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.150,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.950,41
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.200,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**45.050,41**
TOTAL GRUPO 3.3	**45.050,41**
TOTAL CATEGORIA 3	**2.171.570,41**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.550,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**3.550,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**3.550,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**3.550,00**
TOTAL UNIDADE 01.03	**2.175.120,41**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 6

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS	151.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.499.750,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	772.200,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	207.900,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**3.630.850,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**3.630.850,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	2.380.529,30
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 7

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	71.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.174.371,70
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**12.666.201,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**12.666.201,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**16.297.051,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.449,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**77.449,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**77.449,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**77.449,00**
TOTAL UNIDADE 01.04	**16.374.500,00**

II.3. 8

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.083.950,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	556.380,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	54.450,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**2.694.780,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**2.694.780,00**
GRUPO: 3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00
TOTAL MODALIDADE 3.2.90	**0,00**
TOTAL GRUPO 3.2	**0,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 9

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

ELEMENTO	VALOR R$
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.500,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	34.700,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.429.687,52
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.512,48
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**1.522.700,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**1.522.700,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**4.217.480,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 10

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.700,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**64.700,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**64.700,00**
GRUPO: 4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00
TOTAL MODALIDADE 4.6.90	**0,00**
TOTAL GRUPO 4.6	**0,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**64.700,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 11

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
GRUPO: 9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
MODALIDADE: 9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL MODALIDADE 9.9.99	**0,00**
TOTAL GRUPO 9.9	**0,00**
TOTAL CATEGORIA 9	**0,00**
TOTAL UNIDADE 01.05	**4.282.180,00**

II.3. 12

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06 - SECRETARIA DE JUSTIÇA	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.410.750,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	395.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.950,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**1.811.200,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**1.811.200,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.050,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 13

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06 - SECRETARIA DE JUSTIÇA	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	222.590,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.010,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**305.850,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**305.850,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**2.117.050,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**3.000,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**3.000,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**3.000,00**
TOTAL UNIDADE 01.06	**2.120.050,00**

II.3. 14

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.634.980,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.120.590,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	240.100,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**4.995.670,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**4.995.670,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.159.470,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.50	**7.159.470,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.700,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00

II.3. 15

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	479.654,15
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	19.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	166.172,67
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.007.942,17
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.180,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	656.550,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.730,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**3.465.728,99**
TOTAL GRUPO 3.3	**10.625.198,99**
TOTAL CATEGORIA 3	**15.620.868,99**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.071,33
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**47.071,33**
TOTAL GRUPO 4.4	**47.071,33**
TOTAL CATEGORIA 4	**47.071,33**
TOTAL UNIDADE 01.07	**15.667.940,32**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 16

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.240.470,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	356.400,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	29.700,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**1.626.570,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**1.626.570,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00

II.3. 17

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	96.400,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**186.000,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**186.000,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**1.812.570,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	935.000,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**935.000,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**935.000,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 18

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
GRUPO: 4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
MODALIDADE: 4.5.30 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
4.5.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00
TOTAL MODALIDADE 4.5.30	**0,00**
TOTAL GRUPO 4.5	**0,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**935.000,00**
TOTAL UNIDADE 01.08	**2.747.570,00**

II.3. 19

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.103.650,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	940.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	97.020,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**4.141.170,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**4.141.170,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	32.800,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00

II.3. 20

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.541.250,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	926.200,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**2.509.650,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**2.509.650,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**6.650.820,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	386.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.131.639,75

II.3. 21

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.600,00
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.750.000,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**22.287.539,75**
TOTAL GRUPO 4.4	**22.287.539,75**
TOTAL CATEGORIA 4	**22.287.539,75**
TOTAL UNIDADE 01.09	**28.938.359,75**

II.3. 22

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.127.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.252.380,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.384.500,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	92.370,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**57.856.250,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**57.856.250,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500.751,01
TOTAL MODALIDADE 3.3.50	**3.500.751,01**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	83.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 23

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	VALOR R$
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	400.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.703.920,00
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	3.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.011.001,95
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	801.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.300,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.400,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**39.161.621,95**
TOTAL GRUPO 3.3	**42.662.372,96**
TOTAL CATEGORIA 3	**100.518.622,96**

II.3. 24

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.409.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.068.800,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**5.479.300,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**5.479.300,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**5.479.300,00**
TOTAL UNIDADE 01.10	**105.997.922,96**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 25

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.11 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.667.160,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	545.690,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	460.350,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**2.673.200,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**2.673.200,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	572.000,00
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00

II.3. 26

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.11 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	107.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.791.200,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**3.472.500,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**3.472.500,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**6.145.700,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.779.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.400,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**1.841.100,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**1.841.100,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**1.841.100,00**
TOTAL UNIDADE 01.11	**7.986.800,00**

II.3. 27

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.12 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.654.780,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.383.920,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.386.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**10.425.000,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**10.425.000,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.521.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	535.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.71	**2.056.000,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.200,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.12 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.665.100,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.534.600,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.200,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**29.227.200,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**31.283.200,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**41.708.200,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	26.701.100,00

II.3. 29

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.12 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ELEMENTO	**VALOR R$**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.858.000,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**28.559.200,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**28.559.200,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**28.559.200,00**
TOTAL UNIDADE 01.12	**70.267.400,00**

II.3. 30

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.13 - SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.875.100,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.71	**2.875.100,00**
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	395.035,58
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.692.430,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.297.820,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.658.650,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**53.044.435,58**
TOTAL GRUPO 3.1	**55.919.535,58**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.035.739,70

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 31

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.13 - SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO	VALOR R$
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.50	**30.037.739,70**
MODALIDADE: 3.3.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.975.040,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	261.960,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.71	**4.237.000,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	300,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.958.798,06
3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	200,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.056,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	614.882,25
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.725.718,59
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	248.901,76

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 32

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.13 - SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.400,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**22.604.156,66**
TOTAL GRUPO 3.3	**56.878.896,36**
TOTAL CATEGORIA 3	**112.798.431,94**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	776.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.038,66
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**936.038,66**
TOTAL GRUPO 4.4	**936.038,66**
TOTAL CATEGORIA 4	**936.038,66**
TOTAL UNIDADE 01.13	**113.734.470,60**

II.3. 33

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.692.820,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.663.100,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.487.970,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**10.843.890,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**10.843.890,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
3.3.20.41 - CONTRIBUIÇÕES	83.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.20	**83.000,00**
MODALIDADE: 3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	
3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	2.619.669,22
TOTAL MODALIDADE 3.3.60	**2.619.669,22**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 34

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
ELEMENTO	**VALOR R$**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	520.596,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.270.600,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.950.000,00
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	550.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**7.309.696,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**10.012.365,22**
TOTAL CATEGORIA 3	**20.856.255,22**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 35

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.404,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**77.404,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**77.404,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**77.404,00**
TOTAL UNIDADE 01.14	**20.933.659,22**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 36

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.15 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.240.470,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.360,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	34.650,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**1.635.480,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**1.635.480,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.50	**70.000,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.700,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	100,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 37

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.15 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	89.200,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.004.900,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**1.109.100,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**1.179.100,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**2.814.580,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.15 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.700,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**103.700,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**103.700,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**103.700,00**
TOTAL UNIDADE 01.15	**2.918.280,00**

II.3. 39

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.16 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	434.120,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.830,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.940,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**555.890,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**555.890,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.71 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	64.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.71	**64.000,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	0,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 40

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.16 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ELEMENTO	VALOR R$
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	74.200,00
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.152,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.400,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.900,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.659.074,74
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.100,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.590,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**3.864.316,74**
TOTAL GRUPO 3.3	**3.928.316,74**
TOTAL CATEGORIA 3	**4.484.206,74**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 41

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.16 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.157.290,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141.000,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**6.309.890,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**6.309.890,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**6.309.890,00**
TOTAL UNIDADE 01.16	**10.794.096,74**

II.3. 42

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.569.150,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.750,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.950,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**2.045.850,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**2.045.850,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.100,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 43

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.583.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.833.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**5.604.900,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**5.604.900,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**7.650.750,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**48.000,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**48.000,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**48.000,00**
TOTAL UNIDADE 01.17	**7.698.750,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 44

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**5.000.000,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**5.000.000,00**
GRUPO: 3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	130.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.2.90	**430.000,00**
TOTAL GRUPO 3.2	**430.000,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	450.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 45

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.019.600,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.150.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**5.049.600,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**5.049.600,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**10.479.600,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
MODALIDADE: 4.6.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.100.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.6.90	**1.100.000,00**
TOTAL GRUPO 4.6	**1.100.000,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**1.100.000,00**

II.3. 46

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
GRUPO: 9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
MODALIDADE: 9.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 9.9.99	**2.000.000,00**
TOTAL GRUPO 9.9	**2.000.000,00**
TOTAL CATEGORIA 9	**2.000.000,00**
TOTAL UNIDADE 01.99	**13.579.600,00**

II.3. 47

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03 - PENSÕES	570.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.984.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	841.200,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**4.436.200,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**4.436.200,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.50	**50.000,00**
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 48

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.14 - DIÁRIAS – CIVIL	25.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	180.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**1.090.000,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**1.140.000,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**5.576.200,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

II.3. 49

Município de AMPARO

ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	
ELEMENTO	**VALOR R$**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**1.050.000,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**1.050.000,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**1.050.000,00**
TOTAL UNIDADE 02.01	**6.626.200,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 50

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.30 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
CATEGORIA: 3 - DESPESA CORRENTE	
GRUPO: 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
MODALIDADE: 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.195.000,00
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.510.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	530.000,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.1.90	**14.535.000,00**
TOTAL GRUPO 3.1	**14.535.000,00**
GRUPO: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.337.400,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.251.960,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II.3. 51

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.30 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.90	**17.079.360,00**
MODALIDADE: 3.3.91 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	
3.3.91.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL MODALIDADE 3.3.91	**1.000,00**
TOTAL GRUPO 3.3	**17.080.360,00**
TOTAL CATEGORIA 3	**31.615.360,00**
CATEGORIA: 4 - DESPESA DE CAPITAL	
GRUPO: 4.4 - INVESTIMENTOS	
MODALIDADE: 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.088.060,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.200,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.90	**2.296.260,00**

II.3. 52

Município de AMPARO
ANEXO II - PPA PPA 2022-2025
CATEGORIA ECONÔMICA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.30 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
ELEMENTO	**VALOR R$**
MODALIDADE: 4.4.91 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS	
4.4.91.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
TOTAL MODALIDADE 4.4.91	**1.000.000,00**
TOTAL GRUPO 4.4	**3.296.260,00**
TOTAL CATEGORIA 4	**3.296.260,00**
TOTAL UNIDADE 03.30	**34.911.620,00**
TOTAL R$	**472.144.780,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

III. 1

Município de AMPARO

ANEXO III - PPA PPA 2022-2025
SUMÁRIO DA RECEITA E DESPESA POR FUNÇÃO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

RECEITA	ORÇAMENTO			DESPESA	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seguridade Social	Total		Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.948.820,00	189.000,00	88.137.820,00	01 - LEGISLATIVA	6.626.200,00		6.626.200,00
1.2 - CONTRIBUIÇÕES	5.869.000,00		5.869.000,00	02 - JUDICIÁRIA	89.000,00		89.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	7.195.960,00	969.200,00	8.165.160,00	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.113.550,00		2.113.550,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	31.898.410,00		31.898.410,00	04 - ADMINISTRAÇÃO	66.096.200,41		66.096.200,41
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	183.750.959,08	35.009.800,00	218.760.759,08	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.555.190,00		13.555.190,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.942.600,00	2.023.900,00	9.966.500,00	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		16.133.870,32	16.133.870,32
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.500.000,00	5.000.000,00	34.500.000,00	10 - SAÚDE		117.484.470,60	117.484.470,60
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPA	800.000,00		800.000,00	11 - TRABALHO	1.708.870,00		1.708.870,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.471.290,00	400.000,00	24.871.290,00	12 - EDUCAÇÃO	105.997.922,96		105.997.922,96
8.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	1.000.000,00		1.000.000,00	13 - CULTURA	10.790.196,74		10.790.196,74
(-) Dedução FUNDEB	-41.850.600,00		-41.850.600,00	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	6.500,00		6.500,00
Superávit do Orçamento Fiscal (Transferências Correntes)		90.026.440,92	90.026.440,92	15 - URBANISMO	82.324.228,97		82.324.228,97
				16 - HABITAÇÃO	51.500,00		51.500,00
				17 - SANEAMENTO	22.983.900,00		22.983.900,00
				18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.918.280,00		2.918.280,00
				20 - AGRICULTURA	964.600,00		964.600,00
				23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.900,00		3.900,00
				27 - DESPORTO E LAZER	7.986.800,00		7.986.800,00
				28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.309.600,00		12.309.600,00
				99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00		2.000.000,00
TOTAL	**338.526.439,08**	**133.618.340,92**	**472.144.780,00**		**338.526.439,08**	**133.618.340,92**	**472.144.780,00**

IV. 1

Município de AMPARO

ANEXO IV - PPA PPA 2022-2025
SUMÁRIO DA RECEITA E DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

RECEITA	ORÇAMENTO			DESPESA	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seguridade Social	Total		Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.948.820,00	189.000,00	88.137.820,00	3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.031.900,00	61.044.635,58	189.076.535,58
1.2 - CONTRIBUIÇÕES	5.869.000,00		5.869.000,00	3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00		430.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	7.195.960,00	969.200,00	8.165.160,00	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.881.646,33	67.817.595,35	207.699.241,68
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	31.898.410,00		31.898.410,00	4.4 - INVESTIMENTOS	67.082.892,75	4.756.109,99	71.839.002,74
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	183.750.959,08	35.009.800,00	218.760.759,08	4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.942.600,00	2.023.900,00	9.966.500,00	4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00		1.100.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.500.000,00	5.000.000,00	34.500.000,00	9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00		2.000.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPA	800.000,00		800.000,00				
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.471.290,00	400.000,00	24.871.290,00				
8.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	1.000.000,00		1.000.000,00				
(-) Dedução FUNDEB	-41.850.600,00		-41.850.600,00				
Superávit do Orçamento Fiscal (Transferências Correntes)		90.026.440,92	90.026.440,92				
TOTAL	**338.526.439,08**	**133.618.340,92**	**472.144.780,00**		**338.526.439,08**	**133.618.340,92**	**472.144.780,00**

V. 1

Município de AMPARO

ANEXO V - PPA PPA 2022-2025
ORÇAMENTO FISCAL POR CATEGORIA ECONÔMICA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

RECEITA	FISCAL R$	DESPESA	FISCAL R$
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	87.948.820,00	3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.031.900,00
1.2 - CONTRIBUIÇÕES	5.869.000,00	3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	7.195.960,00	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.881.646,33
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	31.898.410,00	4.4 - INVESTIMENTOS	67.082.892,75
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	183.750.959,08	4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.942.600,00	9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.500.000,00		
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPA	800.000,00		
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.471.290,00		
8.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	1.000.000,00		
(-) Dedução FUNDEB	-41.850.600,00		
TOTAL	**338.526.439,08**		**338.526.439,08**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VI. 1

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0400 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	30.600,00	30.600,00
0800 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	0,00	0,00	315.330,00	315.330,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.122	**0,00**	**0,00**	**345.930,00**	**345.930,00**
SUBFUNÇÃO: 04.124 - CONTROLE INTERNO				
0203 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	341.420,00	341.420,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.124	**0,00**	**0,00**	**341.420,00**	**341.420,00**
TOTAL FUNÇÃO 04	**0,00**	**0,00**	**687.350,00**	**687.350,00**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**687.350,00**	**687.350,00**

VI. 2

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	164.500,00	164.500,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.121	**0,00**	**0,00**	**164.500,00**	**164.500,00**
SUBFUNÇÃO: 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	2.743.580,00	2.743.580,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.122	**0,00**	**0,00**	**2.743.580,00**	**2.743.580,00**
SUBFUNÇÃO: 04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	589.000,00	589.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.123	**0,00**	**0,00**	**589.000,00**	**589.000,00**
SUBFUNÇÃO: 04.125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	44.600,00	44.600,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.125	**0,00**	**0,00**	**44.600,00**	**44.600,00**
SUBFUNÇÃO: 04.129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	740.500,00	740.500,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.129	**0,00**	**0,00**	**740.500,00**	**740.500,00**
TOTAL FUNÇÃO 04	**0,00**	**0,00**	**4.282.180,00**	**4.282.180,00**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**4.282.180,00**	**4.282.180,00**

VI. 3

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO: 08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
0700 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 08.244	**0,00**	**0,00**	**149.000,00**	**149.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 08	**0,00**	**0,00**	**149.000,00**	**149.000,00**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**149.000,00**	**149.000,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VI. 4

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0302 - SUPORTE DIRETO AO CIDADÃO	0,00	0,00	74.100,00	74.100,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.122	**0,00**	**0,00**	**74.100,00**	**74.100,00**
TOTAL FUNÇÃO 04	**0,00**	**0,00**	**74.100,00**	**74.100,00**
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO: 20.608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	964.600,00	964.600,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 20.608	**0,00**	**0,00**	**964.600,00**	**964.600,00**
TOTAL FUNÇÃO 20	**0,00**	**0,00**	**964.600,00**	**964.600,00**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**1.038.700,00**	**1.038.700,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VI. 5

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
1302 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.302	**0,00**	**3.750.000,00**	**0,00**	**3.750.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 10	**0,00**	**3.750.000,00**	**0,00**	**3.750.000,00**
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUBFUNÇÃO: 17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	0,00	701.700,00	0,00	701.700,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 17.512	**0,00**	**701.700,00**	**0,00**	**701.700,00**
TOTAL FUNÇÃO 17	**0,00**	**701.700,00**	**0,00**	**701.700,00**
TOTAL R$	**0,00**	**4.451.700,00**	**0,00**	**4.451.700,00**

VI. 6

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1000 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.122	**0,00**	**0,00**	**278.000,00**	**278.000,00**
SUBFUNÇÃO: 12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
1001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	0,00	0,00	1.119.600,00	1.119.600,00
1002 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
1003 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.084.300,00	3.084.300,00
1004 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO	0,00	0,00	2.000.400,00	2.000.400,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.306	**0,00**	**0,00**	**7.239.300,00**	**7.239.300,00**
SUBFUNÇÃO: 12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	0,00	0,00	3.133.000,00	3.133.000,00
1002 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	55.751,01	55.751,01
1003 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.367	**0,00**	**0,00**	**3.560.751,01**	**3.560.751,01**
TOTAL FUNÇÃO 12	**0,00**	**0,00**	**11.078.051,01**	**11.078.051,01**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**11.078.051,01**	**11.078.051,01**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VI. 7

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.11 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO: 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				
1101 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	0,00	0,00	739.200,00	739.200,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 27.812	**0,00**	**0,00**	**739.200,00**	**739.200,00**
TOTAL FUNÇÃO 27	**0,00**	**0,00**	**739.200,00**	**739.200,00**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**739.200,00**	**739.200,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VI. 8

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.12 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUBFUNÇÃO: 15.452 - SERVIÇOS URBANOS				
1200 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	26.594.200,00	6.255.200,00	32.849.400,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 15.452	**0,00**	**26.594.200,00**	**6.255.200,00**	**32.849.400,00**
TOTAL FUNÇÃO 15	**0,00**	**26.594.200,00**	**6.255.200,00**	**32.849.400,00**
TOTAL R$	**0,00**	**26.594.200,00**	**6.255.200,00**	**32.849.400,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VI. 9

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.13 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1300 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	0,00	0,00	11.052,00	11.052,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.122	**0,00**	**0,00**	**11.052,00**	**11.052,00**
SUBFUNÇÃO: 10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.271.640,19	2.271.640,19
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.305	**0,00**	**0,00**	**2.271.640,19**	**2.271.640,19**
TOTAL FUNÇÃO 10	**0,00**	**0,00**	**2.282.692,19**	**2.282.692,19**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**2.282.692,19**	**2.282.692,19**

VI. 10

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.15 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO: 18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 18.541	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 18	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0800 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	0,00	0,00	3.177.650,00	3.177.650,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.122	**0,00**	**0,00**	**3.177.650,00**	**3.177.650,00**
SUBFUNÇÃO: 04.126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO				
0401 - CIDADE CONECTADA	0,00	0,00	2.410.100,00	2.410.100,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.126	**0,00**	**0,00**	**2.410.100,00**	**2.410.100,00**
SUBFUNÇÃO: 04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL				
0301 - COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.111.000,00	2.111.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.131	**0,00**	**0,00**	**2.111.000,00**	**2.111.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 04	**0,00**	**0,00**	**7.698.750,00**	**7.698.750,00**
TOTAL R$	**0,00**	**0,00**	**7.698.750,00**	**7.698.750,00**

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ORGÃO: 01 - Prefeitura Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUBFUNÇÃO: 28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	2.410.000,00	0,00	0,00	2.410.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 28.843	**2.410.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.410.000,00**
SUBFUNÇÃO: 28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	3.019.600,00	0,00	0,00	3.019.600,00
0600 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	6.150.000,00	0,00	0,00	6.150.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 28.846	**9.169.600,00**	**0,00**	**0,00**	**9.169.600,00**
TOTAL FUNÇÃO 28	**11.579.600,00**	**0,00**	**0,00**	**11.579.600,00**
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
SUBFUNÇÃO: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 99.999	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 99	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
TOTAL R$	**13.579.600,00**	**0,00**	**0,00**	**13.579.600,00**
TOTAL GERAL R$	**13.579.600,00**	**31.045.900,00**	**34.266.123,20**	**78.891.623,20**

VI. 1

Município de AMPARO

ANEXO VI - PPA PPA 2022-2025
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA
LOA - EXERCÍCIO: 2023

RECEITA	SEGURIDADE SOCIAL R$	DESPESA	SEGURIDADE SOCIAL R$
1.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	189.000,00	3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.044.635,58
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	969.200,00	3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.817.595,35
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.009.800,00	4.4 - INVESTIMENTOS	4.756.109,99
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.023.900,00		
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00		
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00		
Superávit do Orçamento Fiscal (Transferências Correntes)	90.026.440,92		
TOTAL	**133.618.340,92**		**133.618.340,92**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VII. 1

Município de AMPARO

ANEXO VII - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	164.500,00	164.500,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.121	**0,00**	**0,00**	**164.500,00**	**164.500,00**
SUBFUNÇÃO: 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
0302 - SUPORTE DIRETO AO CIDADÃO	0,00	0,00	74.100,00	74.100,00
0400 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	30.600,00	30.600,00
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	2.743.580,00	2.743.580,00
0800 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	0,00	0,00	3.492.980,00	3.492.980,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.122	**0,00**	**0,00**	**6.341.260,00**	**6.341.260,00**
SUBFUNÇÃO: 04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	589.000,00	589.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.123	**0,00**	**0,00**	**589.000,00**	**589.000,00**
SUBFUNÇÃO: 04.124 - CONTROLE INTERNO				
0203 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00	341.420,00	341.420,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.124	**0,00**	**0,00**	**341.420,00**	**341.420,00**
SUBFUNÇÃO: 04.125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	44.600,00	44.600,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.125	**0,00**	**0,00**	**44.600,00**	**44.600,00**
SUBFUNÇÃO: 04.126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO				
0401 - CIDADE CONECTADA	0,00	0,00	2.410.100,00	2.410.100,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.126	**0,00**	**0,00**	**2.410.100,00**	**2.410.100,00**
SUBFUNÇÃO: 04.129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	740.500,00	740.500,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.129	**0,00**	**0,00**	**740.500,00**	**740.500,00**
SUBFUNÇÃO: 04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL				
0301 - COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	2.111.000,00	2.111.000,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VII. 2

Município de AMPARO

ANEXO VII - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.131	**0,00**	**0,00**	**2.111.000,00**	**2.111.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 04	**0,00**	**0,00**	**12.742.380,00**	**12.742.380,00**
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO: 08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
0700 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 08.244	**0,00**	**0,00**	**149.000,00**	**149.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 08	**0,00**	**0,00**	**149.000,00**	**149.000,00**
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE				
SUBFUNÇÃO: 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1300 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	0,00	0,00	11.052,00	11.052,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.122	**0,00**	**0,00**	**11.052,00**	**11.052,00**
SUBFUNÇÃO: 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
1302 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.302	**0,00**	**3.750.000,00**	**0,00**	**3.750.000,00**
SUBFUNÇÃO: 10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.271.640,19	2.271.640,19
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.305	**0,00**	**0,00**	**2.271.640,19**	**2.271.640,19**
TOTAL FUNÇÃO 10	**0,00**	**3.750.000,00**	**2.282.692,19**	**6.032.692,19**
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
1000 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.122	**0,00**	**0,00**	**278.000,00**	**278.000,00**
SUBFUNÇÃO: 12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
1001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	0,00	0,00	1.119.600,00	1.119.600,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VII. 3

Município de AMPARO

ANEXO VII - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
1002 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
1003 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.084.300,00	3.084.300,00
1004 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO	0,00	0,00	2.000.400,00	2.000.400,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.306	**0,00**	**0,00**	**7.239.300,00**	**7.239.300,00**
SUBFUNÇÃO: 12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL				
1001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	0,00	0,00	3.133.000,00	3.133.000,00
1002 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	55.751,01	55.751,01
1003 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.367	**0,00**	**0,00**	**3.560.751,01**	**3.560.751,01**
TOTAL FUNÇÃO 12	**0,00**	**0,00**	**11.078.051,01**	**11.078.051,01**
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO				
SUBFUNÇÃO: 15.452 - SERVIÇOS URBANOS				
1200 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	26.594.200,00	6.255.200,00	32.849.400,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 15.452	**0,00**	**26.594.200,00**	**6.255.200,00**	**32.849.400,00**
TOTAL FUNÇÃO 15	**0,00**	**26.594.200,00**	**6.255.200,00**	**32.849.400,00**
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO				
SUBFUNÇÃO: 17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	0,00	701.700,00	0,00	701.700,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 17.512	**0,00**	**701.700,00**	**0,00**	**701.700,00**
TOTAL FUNÇÃO 17	**0,00**	**701.700,00**	**0,00**	**701.700,00**
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUBFUNÇÃO: 18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 18.541	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 18	**0,00**	**0,00**	**55.000,00**	**55.000,00**
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA				
SUBFUNÇÃO: 20.608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	964.600,00	964.600,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VII. 4

Município de AMPARO

ANEXO VII - PPA PPA 2022-2025
PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	OP. ESPECIAIS R$	PROJETOS R$	ATIVIDADES R$	TOTAL R$
TOTAL SUBFUNÇÃO 20.608	**0,00**	**0,00**	**964.600,00**	**964.600,00**
TOTAL FUNÇÃO 20	**0,00**	**0,00**	**964.600,00**	**964.600,00**
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER				
SUBFUNÇÃO: 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				
1101 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	0,00	0,00	739.200,00	739.200,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 27.812	**0,00**	**0,00**	**739.200,00**	**739.200,00**
TOTAL FUNÇÃO 27	**0,00**	**0,00**	**739.200,00**	**739.200,00**
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUBFUNÇÃO: 28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	2.410.000,00	0,00	0,00	2.410.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 28.843	**2.410.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.410.000,00**
SUBFUNÇÃO: 28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	3.019.600,00	0,00	0,00	3.019.600,00
0600 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	6.150.000,00	0,00	0,00	6.150.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 28.846	**9.169.600,00**	**0,00**	**0,00**	**9.169.600,00**
TOTAL FUNÇÃO 28	**11.579.600,00**	**0,00**	**0,00**	**11.579.600,00**
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
SUBFUNÇÃO: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 99.999	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 99	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
TOTAL GERAL R$	**13.579.600,00**	**31.045.900,00**	**34.266.123,20**	**78.891.623,20**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VIII. 1

Município de AMPARO

ANEXO VIII - PPA PPA 2022-2025
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	ORDINÁRIO R$	VINCULADO R$	TOTAL R$
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO: 01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
0010 - LEGISLATIVO MODERNO E TRANSPARENTE	6.626.200,00	0,00	6.626.200,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 01.031	**6.626.200,00**	**0,00**	**6.626.200,00**
TOTAL FUNÇÃO 01	**6.626.200,00**	**0,00**	**6.626.200,00**
FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA			
SUBFUNÇÃO: 02.092 - REPRESENTAÇAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
3000 - GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	0,00	89.000,00	89.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 02.092	**0,00**	**89.000,00**	**89.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 02	**0,00**	**89.000,00**	**89.000,00**
FUNÇÃO: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			
SUBFUNÇÃO: 03.091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA			
0600 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	2.113.550,00	0,00	2.113.550,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 03.091	**2.113.550,00**	**0,00**	**2.113.550,00**
TOTAL FUNÇÃO 03	**2.113.550,00**	**0,00**	**2.113.550,00**
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	164.500,00	0,00	164.500,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.121	**164.500,00**	**0,00**	**164.500,00**
SUBFUNÇÃO: 04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0200 - GESTÃO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	1.474.780,00	0,00	1.474.780,00
0201 - GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE ARCADAS	1.154.770,00	0,00	1.154.770,00
0202 - GOVERNANÇA DA SUBPREFEITURA DE TRÊS PONTES	607.430,00	0,00	607.430,00
0300 - ASSESSORAMENTO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	2.166.620,41	0,00	2.166.620,41
0302 - SUPORTE DIRETO AO CIDADÃO	74.100,00	0,00	74.100,00
0400 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	8.715.550,00	0,00	8.715.550,00
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	2.743.580,00	0,00	2.743.580,00
0800 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	3.501.480,00	0,00	3.501.480,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

VIII. 2

Município de AMPARO

ANEXO VIII - PPA PPA 2022-2025
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	ORDINÁRIO R$	VINCULADO R$	TOTAL R$
1200 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	41.800,00	0,00	41.800,00
3000 - GESTÃO SUPERIOR DO SAAE	0,00	801.400,00	801.400,00
3002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM EFICIÊNCIA DO SAAE	0,00	4.447.560,00	4.447.560,00
3003 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	0,00	10.393.660,00	10.393.660,00
3004 - MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	314.800,00	314.800,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.122	**20.480.110,41**	**15.957.420,00**	**36.437.530,41**
SUBFUNÇÃO: 04.123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	589.000,00	0,00	589.000,00
3001 - GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	0,00	5.140.000,00	5.140.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.123	**589.000,00**	**5.140.000,00**	**5.729.000,00**
SUBFUNÇÃO: 04.124 - CONTROLE INTERNO			
0203 - ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	341.420,00	0,00	341.420,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.124	**341.420,00**	**0,00**	**341.420,00**
SUBFUNÇÃO: 04.125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	44.600,00	0,00	44.600,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.125	**44.600,00**	**0,00**	**44.600,00**
SUBFUNÇÃO: 04.126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO			
0401 - CIDADE CONECTADA	2.410.100,00	0,00	2.410.100,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.126	**2.410.100,00**	**0,00**	**2.410.100,00**
SUBFUNÇÃO: 04.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
0400 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.689.550,00	0,00	7.689.550,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.128	**7.689.550,00**	**0,00**	**7.689.550,00**
SUBFUNÇÃO: 04.129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	740.500,00	0,00	740.500,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.129	**740.500,00**	**0,00**	**740.500,00**
SUBFUNÇÃO: 04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
0301 - COMUNICAÇÃO, RADIOFUSÃO E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	2.111.000,00	0,00	2.111.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.131	**2.111.000,00**	**0,00**	**2.111.000,00**
SUBFUNÇÃO: 04.452 - SERVIÇOS URBANOS			
1200 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	10.428.000,00	0,00	10.428.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 04.452	**10.428.000,00**	**0,00**	**10.428.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 04	**44.998.780,41**	**21.097.420,00**	**66.096.200,41**
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
SUBFUNÇÃO: 06.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1400 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	35.100,00	0,00	35.100,00

VIII. 3

Município de AMPARO

ANEXO VIII - PPA PPA 2022-2025
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	ORDINÁRIO R$	VINCULADO R$	TOTAL R$
TOTAL SUBFUNÇÃO 06.122	**35.100,00**	**0,00**	**35.100,00**
SUBFUNÇÃO: 06.181 - POLICIAMENTO			
1400 - SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL PARA TODOS	13.159.090,00	10.200,00	13.169.290,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 06.181	**13.159.090,00**	**10.200,00**	**13.169.290,00**
SUBFUNÇÃO: 06.182 - DEFESA CIVIL			
1401 - PROTEÇÃO DE RISCOS E DESASTRES	349.800,00	1.000,00	350.800,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 06.182	**349.800,00**	**1.000,00**	**350.800,00**
TOTAL FUNÇÃO 06	**13.543.990,00**	**11.200,00**	**13.555.190,00**
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO: 08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0700 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	887.870,32	7.200,00	895.070,32
TOTAL SUBFUNÇÃO 08.122	**887.870,32**	**7.200,00**	**895.070,32**
SUBFUNÇÃO: 08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
0701 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	150.000,00	150.000,00
0702 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	386.450,00	40.000,00	426.450,00
0703 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	210.000,00	213.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 08.241	**389.450,00**	**400.000,00**	**789.450,00**
SUBFUNÇÃO: 08.242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
0702 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	172.000,00	48.520,00	220.520,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 08.242	**172.000,00**	**48.520,00**	**220.520,00**
SUBFUNÇÃO: 08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE			
0700 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	446.810,00	0,00	446.810,00
0701 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00	1.640.000,00	1.643.000,00
0702 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	136.700,00	136.700,00
0703 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	60.000,00	63.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 08.243	**452.810,00**	**1.836.700,00**	**2.289.510,00**
SUBFUNÇÃO: 08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0204 - AMPARO SOLIDÁRIO	465.930,00	0,00	465.930,00
0700 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.100.510,00	83.200,00	6.183.710,00
0701 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.104.000,00	386.680,00	2.490.680,00

Município de AMPARO

ANEXO VIII - PPA PPA 2022-2025
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	ORDINÁRIO R$	VINCULADO R$	TOTAL R$
0702 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	401.000,00	163.000,00	564.000,00
0703 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2.235.000,00	0,00	2.235.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 08.244	**11.306.440,00**	**632.880,00**	**11.939.320,00**
TOTAL FUNÇÃO 08	**13.208.570,32**	**2.925.300,00**	**16.133.870,32**
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO: 10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1300 - PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO SUS	0,00	4.189.747,61	4.189.747,61
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.122	**0,00**	**4.189.747,61**	**4.189.747,61**
SUBFUNÇÃO: 10.301 - ATENÇÃO BÁSICA			
1301 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	38.993.602,00	38.993.602,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.301	**0,00**	**38.993.602,00**	**38.993.602,00**
SUBFUNÇÃO: 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
1302 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	62.879.149,57	62.879.149,57
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.302	**0,00**	**62.879.149,57**	**62.879.149,57**
SUBFUNÇÃO: 10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
1302 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	0,00	1.492.990,00	1.492.990,00
1303 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	3.437.991,23	3.437.991,23
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.303	**0,00**	**4.930.981,23**	**4.930.981,23**
SUBFUNÇÃO: 10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	3.279.750,00	3.279.750,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.304	**0,00**	**3.279.750,00**	**3.279.750,00**
SUBFUNÇÃO: 10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
1304 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	3.211.240,19	3.211.240,19
TOTAL SUBFUNÇÃO 10.305	**0,00**	**3.211.240,19**	**3.211.240,19**
TOTAL FUNÇÃO 10	**0,00**	**117.484.470,60**	**117.484.470,60**
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO			
SUBFUNÇÃO: 11.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0800 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	45.100,00	0,00	45.100,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 11.122	**45.100,00**	**0,00**	**45.100,00**
SUBFUNÇÃO: 11.334 - FOMENTO AO TRABALHO			
0800 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO	1.663.770,00	0,00	1.663.770,00

Município de AMPARO

ANEXO VIII - PPA PPA 2022-2025
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	ORDINÁRIO R$	VINCULADO R$	TOTAL R$
TOTAL SUBFUNÇÃO 11.334	**1.663.770,00**	**0,00**	**1.663.770,00**
TOTAL FUNÇÃO 11	**1.708.870,00**	**0,00**	**1.708.870,00**
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1000 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - GESTÃO	2.000,00	5.373.760,00	5.375.760,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.122	**2.000,00**	**5.373.760,00**	**5.375.760,00**
SUBFUNÇÃO: 12.306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
1001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	0,00	1.119.600,00	1.119.600,00
1002 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	0,00	1.035.000,00	1.035.000,00
1003 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	0,00	3.084.300,00	3.084.300,00
1004 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO	0,00	2.000.400,00	2.000.400,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.306	**0,00**	**7.239.300,00**	**7.239.300,00**
SUBFUNÇÃO: 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
1003 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	0,00	41.740.250,39	41.740.250,39
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.361	**0,00**	**41.740.250,39**	**41.740.250,39**
SUBFUNÇÃO: 12.362 - ENSINO MÉDIO			
1004 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - MÉDIO	0,00	4.124.461,56	4.124.461,56
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.362	**0,00**	**4.124.461,56**	**4.124.461,56**
SUBFUNÇÃO: 12.364 - ENSINO SUPERIOR			
1005 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - SUPERIOR	0,00	560.500,00	560.500,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.364	**0,00**	**560.500,00**	**560.500,00**
SUBFUNÇÃO: 12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
1001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	0,00	21.113.580,00	21.113.580,00
1002 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	0,00	22.283.320,00	22.283.320,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.365	**0,00**	**43.396.900,00**	**43.396.900,00**
SUBFUNÇÃO: 12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
1001 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - CRECHE	0,00	3.133.000,00	3.133.000,00
1002 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - PRÉ ESCOLA	0,00	55.751,01	55.751,01
1003 - EDUCAÇÃO POR TODOS E PARA TODOS - FUNDAMENTAL	0,00	372.000,00	372.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 12.367	**0,00**	**3.560.751,01**	**3.560.751,01**
TOTAL FUNÇÃO 12	**2.000,00**	**105.995.922,96**	**105.997.922,96**
FUNÇÃO: 13 - CULTURA			
SUBFUNÇÃO: 13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1600 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	96.126,74	0,00	96.126,74

Município de AMPARO

ANEXO VIII - PPA PPA 2022-2025
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	ORDINÁRIO R$	VINCULADO R$	TOTAL R$
TOTAL SUBFUNÇÃO 13.122	**96.126,74**	**0,00**	**96.126,74**
SUBFUNÇÃO: 13.392 - DIFUSÃO CULTURAL			
1600 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	100,00	141.500,00	141.600,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 13.392	**100,00**	**141.500,00**	**141.600,00**
SUBFUNÇÃO: 13.695 - TURISMO			
1600 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.004.180,00	7.548.290,00	10.552.470,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 13.695	**3.004.180,00**	**7.548.290,00**	**10.552.470,00**
TOTAL FUNÇÃO 13	**3.100.406,74**	**7.689.790,00**	**10.790.196,74**
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
SUBFUNÇÃO: 14.422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
0601 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	6.500,00	0,00	6.500,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 14.422	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
TOTAL FUNÇÃO 14	**6.500,00**	**0,00**	**6.500,00**
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO			
SUBFUNÇÃO: 15.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	30.400,00	0,00	30.400,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 15.122	**30.400,00**	**0,00**	**30.400,00**
SUBFUNÇÃO: 15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	9.073.759,75	15.331.000,00	24.404.759,75
TOTAL SUBFUNÇÃO 15.451	**9.073.759,75**	**15.331.000,00**	**24.404.759,75**
SUBFUNÇÃO: 15.452 - SERVIÇOS URBANOS			
1200 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	15.995.400,00	34.515.200,00	50.510.600,00
1402 - TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	1.790.000,00	2.368.800,00	4.158.800,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 15.452	**17.785.400,00**	**36.884.000,00**	**54.669.400,00**
SUBFUNÇÃO: 15.453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
1402 - TRÂNSITO SEGURO E MOBILIDADE URBANA	3.219.669,22	0,00	3.219.669,22
TOTAL SUBFUNÇÃO 15.453	**3.219.669,22**	**0,00**	**3.219.669,22**
TOTAL FUNÇÃO 15	**30.109.228,97**	**52.215.000,00**	**82.324.228,97**
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO: 16.482 - HABITAÇÃO URBANA			
0900 - ACESSO A MORADIA	51.500,00	0,00	51.500,00

Município de AMPARO

ANEXO VIII - PPA PPA 2022-2025
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	ORDINÁRIO R$	VINCULADO R$	TOTAL R$
TOTAL SUBFUNÇÃO 16.482	**51.500,00**	**0,00**	**51.500,00**
TOTAL FUNÇÃO 16	**51.500,00**	**0,00**	**51.500,00**
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO			
SUBFUNÇÃO: 17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	9.287.000,00	701.700,00	9.988.700,00
3003 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO SAAE	0,00	871.000,00	871.000,00
3004 - MELHORIA DOS ÍNDICES DE AFASTAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	12.124.200,00	12.124.200,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 17.512	**9.287.000,00**	**13.696.900,00**	**22.983.900,00**
TOTAL FUNÇÃO 17	**9.287.000,00**	**13.696.900,00**	**22.983.900,00**
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			
SUBFUNÇÃO: 18.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	29.000,00	0,00	29.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 18.122	**29.000,00**	**0,00**	**29.000,00**
SUBFUNÇÃO: 18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	2.391.380,00	497.900,00	2.889.280,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 18.541	**2.391.380,00**	**497.900,00**	**2.889.280,00**
TOTAL FUNÇÃO 18	**2.420.380,00**	**497.900,00**	**2.918.280,00**
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA			
SUBFUNÇÃO: 20.608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
1500 - CIDADE SUSTENTÁVEL	71.600,00	893.000,00	964.600,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 20.608	**71.600,00**	**893.000,00**	**964.600,00**
TOTAL FUNÇÃO 20	**71.600,00**	**893.000,00**	**964.600,00**
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
SUBFUNÇÃO: 23.695 - TURISMO			
1600 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DA ATIVIDADE TURÍSTICA	0,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 23.695	**0,00**	**3.900,00**	**3.900,00**
TOTAL FUNÇÃO 23	**0,00**	**3.900,00**	**3.900,00**
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO: 27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
1100 - GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	40.000,00	0,00	40.000,00

Município de AMPARO

ANEXO VIII - PPA PPA 2022-2025
DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONF. VÍNCULO COM RECURSO
LOA - EXERCÍCIO: 2023

PROGRAMA	ORDINÁRIO R$	VINCULADO R$	TOTAL R$
TOTAL SUBFUNÇÃO 27.122	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**
SUBFUNÇÃO: 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
1100 - GESTÃO ESPORTIVA CONSCIENTE	2.673.700,00	0,00	2.673.700,00
1101 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	3.772.500,00	1.500.600,00	5.273.100,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 27.812	**6.446.200,00**	**1.500.600,00**	**7.946.800,00**
TOTAL FUNÇÃO 27	**6.486.200,00**	**1.500.600,00**	**7.986.800,00**
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO: 28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 28.843	**2.410.000,00**	**0,00**	**2.410.000,00**
SUBFUNÇÃO: 28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
0500 - GESTÃO FAZENDÁRIA E ORÇAMENTÁRIA	3.009.600,00	10.000,00	3.019.600,00
0600 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	6.150.000,00	0,00	6.150.000,00
3001 - GESTÃO DE FINANÇAS DO SAAE	0,00	730.000,00	730.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 28.846	**9.159.600,00**	**740.000,00**	**9.899.600,00**
TOTAL FUNÇÃO 28	**11.569.600,00**	**740.000,00**	**12.309.600,00**
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBFUNÇÃO: 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO 99.999	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
TOTAL FUNÇÃO 99	**2.000.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
TOTAL GERAL R$	**147.304.376,44**	**324.840.403,56**	**472.144.780,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IX. 1

Município de AMPARO

ANEXO IX - PPA PPA 2022-2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
LOA - EXERCÍCIO: 2023

FUNÇÃO	TOTAL R$
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA	
02 - CÂMARA MUNICIPAL	6.626.200,00
TOTAL FUNÇÃO 01	**6.626.200,00**
FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA	
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	89.000,00
TOTAL FUNÇÃO 02	**89.000,00**
FUNÇÃO: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	
01 - Prefeitura Municipal	2.113.550,00
TOTAL FUNÇÃO 03	**2.113.550,00**
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
01 - Prefeitura Municipal	44.998.780,41
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	21.097.420,00
TOTAL FUNÇÃO 04	**66.096.200,41**
FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
01 - Prefeitura Municipal	13.555.190,00
TOTAL FUNÇÃO 06	**13.555.190,00**
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - Prefeitura Municipal	16.133.870,32
TOTAL FUNÇÃO 08	**16.133.870,32**
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE	
01 - Prefeitura Municipal	117.484.470,60
TOTAL FUNÇÃO 10	**117.484.470,60**
FUNÇÃO: 11 - TRABALHO	
01 - Prefeitura Municipal	1.708.870,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IX. 2

Município de AMPARO

ANEXO IX - PPA PPA 2022-2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
LOA - EXERCÍCIO: 2023

FUNÇÃO	TOTAL R$
TOTAL FUNÇÃO 11	**1.708.870,00**
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
01 - Prefeitura Municipal	105.997.922,96
TOTAL FUNÇÃO 12	**105.997.922,96**
FUNÇÃO: 13 - CULTURA	
01 - Prefeitura Municipal	10.790.196,74
TOTAL FUNÇÃO 13	**10.790.196,74**
FUNÇÃO: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	
01 - Prefeitura Municipal	6.500,00
TOTAL FUNÇÃO 14	**6.500,00**
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO	
01 - Prefeitura Municipal	82.324.228,97
TOTAL FUNÇÃO 15	**82.324.228,97**
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO	
01 - Prefeitura Municipal	51.500,00
TOTAL FUNÇÃO 16	**51.500,00**
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO	
01 - Prefeitura Municipal	9.988.700,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	12.995.200,00
TOTAL FUNÇÃO 17	**22.983.900,00**
FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	
01 - Prefeitura Municipal	2.918.280,00
TOTAL FUNÇÃO 18	**2.918.280,00**
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
01 - Prefeitura Municipal	964.600,00

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IX. 3

Município de AMPARO

ANEXO IX - PPA PPA 2022-2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
LOA - EXERCÍCIO: 2023

FUNÇÃO	TOTAL R$
TOTAL FUNÇÃO 20	**964.600,00**
FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
01 - Prefeitura Municipal	3.900,00
TOTAL FUNÇÃO 23	**3.900,00**
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER	
01 - Prefeitura Municipal	7.986.800,00
TOTAL FUNÇÃO 27	**7.986.800,00**
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - Prefeitura Municipal	11.579.600,00
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	730.000,00
TOTAL FUNÇÃO 28	**12.309.600,00**
FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 - Prefeitura Municipal	2.000.000,00
TOTAL FUNÇÃO 99	**2.000.000,00**
TOTAL	**472.144.780,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

IX. 1

Município de AMPARO

ANEXO IX - PPA PPA 2022-2025
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
LOA - EXERCÍCIO: 2023

ÓRGÃO	TOTAL R$
ÓRGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.113.550,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	44.998.780,41
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.555.190,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.133.870,32
10 - SAÚDE	117.484.470,60
11 - TRABALHO	1.708.870,00
12 - EDUCAÇÃO	105.997.922,96
13 - CULTURA	10.790.196,74
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	6.500,00
15 - URBANISMO	82.324.228,97
16 - HABITAÇÃO	51.500,00
17 - SANEAMENTO	9.988.700,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.918.280,00
20 - AGRICULTURA	964.600,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.900,00
27 - DESPORTO E LAZER	7.986.800,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	11.579.600,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
TOTAL ÓRGÃO 01	**430.606.960,00**
ÓRGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVA	6.626.200,00
TOTAL ÓRGÃO 02	**6.626.200,00**
ÓRGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
02 - JUDICIÁRIA	89.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	21.097.420,00
17 - SANEAMENTO	12.995.200,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	730.000,00
TOTAL ÓRGÃO 03	**34.911.620,00**
TOTAL	**472.144.780,00**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LEI Nº 4.290, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.218, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE, A FIM DE CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS AMPARENSES (UNIAMP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.218, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS AMPARENSES (UNIAMP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º A Lei nº 4.218, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com instituições de ensino superior, a fim de criar o "Programa Municipal de Bolsas Universitárias Amparenses (UNIAMP)." (NR)

.....

"Art. 4º As bolsas de estudo serão concedidas pela Prefeitura Municipal de Amparo e pela instituição de ensino superior credenciada para período de 1 (um) ano letivo, podendo ser renovada anualmente até o final da graduação, observando-se, cumulativamente, os seguintes critérios: (NR)

.....

§ 4º A instituição de ensino superior credenciada, aplicará uma prova avaliativa de conhecimentos aos alunos aptos à bolsa, como parte integrante do processo de seleção". (NR)

"Art. 6º.....

.....

II - quando notificados, não frequentarem os programas de recuperação disponibilizados pela instituição de ensino credenciada;

.....

IV - receberem advertência formal emitida pela instituição de ensino credenciada, por infringir suas normas internas. (NR)

.....

Art. 10-A. A seleção das instituições de ensino superior será realizada através de chamamento público, cujas condições observarão regras objetivas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de dezembro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovada a revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliários, constante dos Anexos I, II, III e IV para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 2º A apuração do valor venal do imóvel, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), far-se-á de acordo com as normas e métodos fixados nesta Lei.

Art. 3º O valor venal do terreno será obtido mediante multiplicação da área de terreno, multiplicado pela área da unidade dividido pelo somatório das áreas construídas na unidade (Fração Ideal), multiplicado pelo fator de gleba, multiplicado pelo fator de pedologia, multiplicado pelo fator de topografia, multiplicado pelo fator de situação, multiplicado pelo valor unitário básico do terreno, conforme a seguinte fórmula:

Onde:

AT = ÁREA DO TERRENO

AU = ÁREA DA UNIDADE AVALIADA

∑AUs = SOMATÓRIO DA ÁREA DAS UNIDADES NO MESMO LOTE

G = FATOR DE GLEBA

P = FATOR DE PEDOLOGIA

T = FATOR DE TOPOGRAFIA

S = FATOR DE SITUAÇÃO

VLT = VALOR UNITÁRIO BÁSICO DO METRO QUADRADO DO TERRENO

§ 1º O valor unitário básico do metro quadrado do terreno (VLT), será obtido a partir da tabela do Anexo II desta Lei.

§ 2º Para o cálculo do valor venal territorial dos terrenos de esquina, considerar-se-á sempre a testada de maior valor.

§ 3º O fator de gleba (G), fator de pedologia (P), fator de topografia (T) e fator de situação (S) serão obtidos das tabelas do Anexo III desta Lei.

§ 4º O desconto de fator de gleba aplica-se somente a área excedente a 2000m², sendo, portanto, o cálculo dos primeiros 2000m² realizado sem desconto.

Art. 4º O Valor Venal das Construções (VVC) será

obtido mediante: multiplicação de sua área construída (ACU), pelo valor do metro quadrado da construção, através da seguinte fórmula:

Onde:

ACU = ÁREA CONSTRUÍDA DA UNIDADE

VLC = VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO

§ 1º O valor do metro quadrado da construção (VLC) será obtido a partir da Tabela do Anexo I, desta Lei, de acordo com a utilização e classificação do imóvel.

§ 2º A área construída de que trata o presente artigo será calculada pelo contorno externo de suas paredes ou pilares cobertos.

§ 3º No caso de piscinas, a área construída será obtida através da medição dos contornos internos de suas paredes e nas quadras para a prática de esportes serão consideradas suas medidas externas.

Art. 5º O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é a soma do valor venal do terreno multiplicado pela alíquota do terreno com o valor venal da construção, se houver, multiplicado pela alíquota da construção, de acordo com as normas e métodos ora fixados na forma desta Lei.

Onde:

IPTU = IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

VVT = VALOR VENAL DO TERRENO

VVC = VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO

alT = ALÍQUOTA DO TERRENO

alC = ALÍQUOTA DA CONSTRUÇÃO

Parágrafo Único. As alíquotas de referência de terreno e construção, dependem de sua tipologia, assim como do valor venal do imóvel, que serão obtidas a partir da tabela do Anexo IV desta Lei.

Art. 6º Para efeitos de ajuste ao poder contributivo da população, a partir do lançamento das novas bases para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), fica estabelecido o seguinte em relação implementação da revisão e o reajuste:

§ 1º No exercício de 2023, o limite máximo do valor do tributo é de 3% (três por cento) acima do valor corrigido pela inflação.

§ 2º Para os anos seguintes, o limitador de 3% previsto no §1º será acrescido de 1 ponto percentual para cada ano pelo tempo necessário ao atingimento da variação positiva do valor venal.

§ 3º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar por decreto a forma de pagamento, número de parcelas, o escalonamento, descontos absolutos e descontos por pontualidade.

§ 4º Ficam ressalvados os casos de reforma, com modificação da construção, que sofrerão uma nova avaliação e consequente atualização de valor venal do imóvel e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 7º Nos casos singulares de terrenos que, por suas peculiaridades ou que possuam áreas de preservação permanente ou ambiental, não se enquadrem nas normas e métodos de apuração do valor venal previstos nesta Lei, poderão ser adotados procedimentos de avaliação especial, por setor técnico competente, estabelecidos em regulamento próprio, com despacho fundamentado do Secretário Municipal da Fazenda, em regular processo administrativo.

Art. 8º No caso de terrenos encravados, sendo considerados como tal, aquele com acesso por ruas particulares, servidões, ou passagens que não estejam na Planta Genérica de Valores, será considerado o valor unitário da via que lhe dá acesso, com a aplicação de 30 (trinta) por cento de desconto em seu valor unitário de terreno.

Art. 9º No caso de terrenos localizados em vias não pavimentadas será aplicado o percentual de 30 (trinta) por cento de desconto em seu valor unitário de terreno (VLT).

Art. 10. Logradouros públicos não previstos na Planta Genérica de Valores assim como, logradouros não oficializados, terão seu valor atribuído por setor técnico competente, por meio de pesquisa de mercado, levando em conta os valores dos eixos de logradouro mais próximos, e de características de desenvolvimento urbano semelhantes.

Art. 11. Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, os imóveis com no máximo 70,00 m² (setenta metros quadrados) de construção, em terrenos de até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) com padrão de tipologia rústica ou popular, de famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos e que possuam uma única propriedade, objeto da isenção, e desde que se enquadre em um dos seguintes critérios:

I. A família caracterizar-se como de vulnerabilidade social, e esteja devidamente cadastrada no programa de assistência social, Cadastro Único;

II. Inseridas em conjuntos habitacionais ou loteamentos construídos pelo município ou entidades públicas da administração direta ou indireta;

III. Inseridas em conjuntos habitacionais ou loteamentos que foram objeto de regularização fundiária de interesse social pelo Município;

IV. Inseridas em conjuntos habitacionais ou loteamentos construídos pela iniciativa privada com destinação exclusiva para interesse social oficializada por ato do poder público.

Parágrafo único. As condições de isenção de que trata o caput deste artigo e os procedimentos para sua concessão deve constar de regulamento. A solicitação deve ser analisada pela assistência social do município.

Art. 12. O Executivo atualizará, anualmente, os valores constantes desta Lei, expressos em Reais (R$), a contar de 1º de janeiro de 2024, pela variação, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/FIBGE) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá constituir, uma Comissão de Avaliação, integrada por até 6 membros, servidores municipais, com a finalidade de elaborar e/ou revisar a Planta Genérica de Valores.

A**rt. 13.** A Planta Genérica de Valores deve ser revista de forma geral e homogênea em relação a todos os imóveis do Município, a cada cinco anos.

Art. 14. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.349, de 16 de março de 1998 - Código Tributário Municipal:

...

TÍTULO II

DOS IMPOSTOS

Capítulo I

...

"Seção II

Da base de cálculo". (NR)

...

"Art. 11. A base de cálculo do imposto é o valor venal do terreno". (NR)

...

Capítulo II

Do Imposto Sobre a Propriedade Predial

Seção I

Do fato gerador e do contribuinte

...

"Seção II

Da base de cálculo.

Art. 40. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel construído". (NR)

...

Art. 15. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.349, de 16 de março de 1.998 - Código Tributário Municipal:

I. O parágrafo único e as alíneas a e b do art. 11;

II. Os artigos 12, 13, 14, 41, 42, 43, 44 e 45.

Art. 16. Ficam revogadas as Leis nº 1.180 de 16 de dezembro de 1983, nº 2.523 de 17 de dezembro 1999 e nº 2.739 de 27 dezembro de 2001.

Art. 17. Sem afetar a metodologia de cálculo estabelecida por esta Lei, para todos os demais fins e efeitos, a emissão de certidão de valor venal considerará a regra do limitador estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 6º desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de dezembro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO POR ÁREA CONSTRUÍDA

UTILIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIDADE DE ÁREA
Casa	Precária	R$ 133,76
Casa	Popular	R$ 549,11
Casa	Baixo	R$ 808,71
Casa	Médio	R$ 1.674,61
Casa	Alto	R$ 2.073,24
Casa	Luxo	R$ 4.261,77
Apartamento	Popular	R$ 1.330,54
Apartamento	Médio	R$ 1.752,93
Apartamento	Alto	R$ 3071,17
Institucional	Popular	R$ 527,99
Institucional	Médio	R$ 1.277,74
Institucional	Alto	R$ 1.647,33
Institucional	Luxo	R$ 3.176,75
Fábrica	Popular	R$ 455,83
Fábrica	Baixo	R$ 864,15
Fábrica	Médio	R$ 1.203,82
Fábrica	Alto	R$ 1.647,33
Fábrica	Luxo	R$ 1.647,33
Galpão	Popular	R$ 455,83
Galpão	Baixo	R$ 864,15
Galpão	Médio	R$ 1.203,82
Galpão	Alto	R$ 1.647,33
Galpão	Luxo	R$ 1.647,33
Comercial	Popular	R$ 527,99
Comercial	Baixo	R$ 855,35
Comercial	Médio	R$ 1.277,74
Comercial	Alto	R$ 1.647,33
Comercial	Luxo	R$ 3.176,75

ANEXO II

VALOR DO METRO QUADRADO POR FACE DE QUADRA

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00000019	0790	0790-00000019	R$ 600
00000019	0791	0791-00000019	R$ 668
00000027	0138	0138-00000027	R$ 1.019
00000035	0684	0684-00000035	R$ 450
00000043	0396	0396-00000043	R$ 514
00000043	0397	0397-00000043	R$ 304
00000043	0398	0398-00000043	R$ 361
00000043	0399	0399-00000043	R$ 459
00000051	0496	0496-00000051	R$ 478
00000051	0497	0497-00000051	R$ 453
00000051	0498	0498-00000051	R$ 550
00000051	0502	0502-00000051	R$ 500
00000060	0406	0406-00000060	R$ 102
00000078	0695	0695-00000078	R$ 208
00000083	0248	0248-00000083	R$ 804
00000086	0676	0676-00000086	R$ 708
00000086	0677	0677-00000086	R$ 600
00000086	0682	0682-00000086	R$ 650
00000094	0603	0603-00000094	R$ 450
00000094	0604	0604-00000094	R$ 450
00000094	0605	0605-00000094	R$ 450
00000094	0606	0606-00000094	R$ 437
00000107	0263	0263-00000107	R$ 772
00000108	0295	0295-00000108	R$ 842
00000140	0027	0027-00000140	R$ 819
00000140	0465	0465-00000140	R$ 884
00000159	0455	0455-00000159	R$ 503
00000159	0456	0456-00000159	R$ 500
00000167	0691	0691-00000167	R$ 748
00000175	0094	0094-00000175	R$ 1.166
00000175	0095	0095-00000175	R$ 1.248
00000183	0078	0078-00000183	R$ 657
00000191	0453	0453-00000191	R$ 495
00000191	0455	0455-00000191	R$ 531
00000191	0456	0456-00000191	R$ 484
00000205	0300	0300-00000205	R$ 905
00000205	0301	0301-00000205	R$ 901
00000205	0302	0302-00000205	R$ 899
00000205	0303	0303-00000205	R$ 539
00000213	0209	0209-00000213	R$ 764
00000213	0210	0210-00000213	R$ 757

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00000213	0225	0225-00000213	R$ 905
00000213	0226	0226-00000213	R$ 905
00000213	0230	0230-00000213	R$ 815
00000213	0231	0231-00000213	R$ 815
00000221	0480	0480-00000221	R$ 590
00000230	0370	0370-00000230	R$ 989
00000230	0505	0505-00000230	R$ 1.181
00000230	0506	0506-00000230	R$ 1.100
00000248	0145	0145-00000248	R$ 1.293
00000248	0146	0146-00000248	R$ 1.373
00000264	0083	0083-00000264	R$ 1.440
00000264	0084	0084-00000264	R$ 1.285
00000264	0085	0085-00000264	R$ 1.241
00000264	0086	0086-00000264	R$ 975
00000272	0088	0088-00000272	R$ 1.220
00000272	0103	0103-00000272	R$ 1.287
00000272	0104	0104-00000272	R$ 1.317
00000272	0110	0110-00000272	R$ 1.609
00000272	0115	0115-00000272	R$ 908
00000272	0116	0116-00000272	R$ 1.286
00000280	0042	0042-00000280	R$ 1.143
00000280	0047	0047-00000280	R$ 939
00000280	0058	0058-00000280	R$ 1.186
00000280	0059	0059-00000280	R$ 957
00000280	0465	0465-00000280	R$ 811
00000299	0470	0470-00000299	R$ 350
00000299	0471	0471-00000299	R$ 361
00000299	0473	0473-00000299	R$ 498
00000310	0290	0290-00000310	R$ 927
00000310	0291	0291-00000310	R$ 933
00000329	0288	0288-00000329	R$ 958
00000337	0207	0207-00000337	R$ 733
00000337	0208	0208-00000337	R$ 737
00000337	0211	0211-00000337	R$ 852
00000337	0212	0212-00000337	R$ 802
00000337	0215	0215-00000337	R$ 820
00000337	0216	0216-00000337	R$ 820
00000345	0563	0563-00000345	R$ 987
00000353	0027	0027-00000353	R$ 968
00000361	0248	0248-00000361	R$ 920
00000361	0252	0252-00000361	R$ 858
00000361	0257	0257-00000361	R$ 905
00000370	0144	0144-00000370	R$ 1.316

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00000370	0146	0146-00000370	R$ 1.300
00000370	0147	0147-00000370	R$ 1.200
00000370	0148	0148-00000370	R$ 1.190
00000370	0150	0150-00000370	R$ 1.190
00000370	0151	0151-00000370	R$ 1.226
00000370	0152	0152-00000370	R$ 1.199
00000370	0153	0153-00000370	R$ 1.115
00000388	0454	0454-00000388	R$ 508
00000388	0455	0455-00000388	R$ 525
00000396	0330	0330-00000396	R$ 917
00000396	0331	0331-00000396	R$ 857
00000400	0301	0301-00000400	R$ 901
00000400	0302	0302-00000400	R$ 904
00000400	0303	0303-00000400	R$ 852
00000400	0307	0307-00000400	R$ 901
00000400	0580	0580-00000400	R$ 836
00000400	0581	0581-00000400	R$ 929
00000400	0582	0582-00000400	R$ 933
00000418	0164	0164-00000418	R$ 1.453
00000426	0152	0152-00000426	R$ 1.249
00000426	0157	0157-00000426	R$ 1.150
00000434	0645	0645-00000434	R$ 800
00000434	0646	0646-00000434	R$ 817
00000442	0243	0243-00000442	R$ 897
00000442	0244	0244-00000442	R$ 784
00000442	0246	0246-00000442	R$ 987
00000442	0248	0248-00000442	R$ 946
00000442	0252	0252-00000442	R$ 874
00000442	0257	0257-00000442	R$ 819
00000442	0418	0418-00000442	R$ 839
00000450	0255	0255-00000450	R$ 570
00000469	0001	0001-00000469	R$ 1.077
00000469	0278	0278-00000469	R$ 1.206
00000469	0279	0279-00000469	R$ 1.221
00000469	0281	0281-00000469	R$ 1.124
00000469	0283	0283-00000469	R$ 1.045
00000469	0284	0284-00000469	R$ 1.045
00000469	0285	0285-00000469	R$ 1.075
00000469	0286	0286-00000469	R$ 929
00000469	0289	0289-00000469	R$ 1.127
00000469	0293	0293-00000469	R$ 993
00000477	0412	0412-00000477	R$ 920
00000477	0413	0413-00000477	R$ 741

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00000477	0414	0414-00000477	R$ 797
00000485	0143	0143-00000485	R$ 1.056
00000485	0154	0154-00000485	R$ 1.200
00000485	0477	0477-00000485	R$ 1.293
00000485	0478	0478-00000485	R$ 1.239
00000485	0773	0773-00000485	R$ 737
00000493	0207	0207-00000493	R$ 892
00000507	0099	0099-00000507	R$ 1.269
00000507	0100	0100-00000507	R$ 1.326
00000523	0087	0087-00000523	R$ 1.297
00000523	0106	0106-00000523	R$ 980
00000523	0107	0107-00000523	R$ 1.125
00000531	0082	0082-00000531	R$ 960
00000540	0180	0180-00000540	R$ 1.200
00000540	0183	0183-00000540	R$ 1.496
00000540	0366	0366-00000540	R$ 1.104
00000540	0368	0368-00000540	R$ 1.095
00000540	0369	0369-00000540	R$ 1.112
00000540	0371	0371-00000540	R$ 1.121
00000558	0112	0112-00000558	R$ 1.034
00000558	0113	0113-00000558	R$ 944
00000558	0114	0114-00000558	R$ 1.093
00000558	0115	0115-00000558	R$ 960
00000558	0117	0117-00000558	R$ 936
00000558	0118	0118-00000558	R$ 933
00000566	0401	0401-00000566	R$ 349
00000566	0466	0466-00000566	R$ 826
00000566	0467	0467-00000566	R$ 937
00000574	0091----	0091-00000574	R$ 1.261
00000574	0092	0092-00000574	R$ 1.189
00000574	0093	0093-00000574	R$ 995
00000582	0281	0281-00000582	R$ 1.049
00000582	0282	0282-00000582	R$ 955
00000604	0460	0460-00000604	R$ 502
00000604	0461	0461-00000604	R$ 888
00000604	0462	0462-00000604	R$ 921
00000604	0463	0463-00000604	R$ 931
00000612	0507	0507-00000612	R$ 1.094
00000612	0508	0508-00000612	R$ 985
00000620	0085	0085-00000620	R$ 1.340
00000620	0086	0086-00000620	R$ 1.034
00000620	0087	0087-00000620	R$ 1.143
00000620	0088	0088-00000620	R$ 1.340

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00000639	0138	0138-00000639	R$ 1.044
00000639	0144	0144-00000639	R$ 1.051
00000639	0153	0153-00000639	R$ 1.100
00000639	0154	0154-00000639	R$ 1.131
00000647	0059	0059-00000647	R$ 612
00000647	0304	0304-00000647	R$ 808
00000647	0319	0319-00000647	R$ 862
00000655	0142	0142-00000655	R$ 1.011
00000655	0143	0143-00000655	R$ 923
00000663	0009	0009-00000663	R$ 1.489
00000663	0015	0015-00000663	R$ 1.377
00000663	0031	0031-00000663	R$ 1.247
00000671	0085	0085-00000671	R$ 1.280
00000671	0089	0089-00000671	R$ 1.392
00000680	0221	0221-00000680	R$ 879
00000680	0222	0222-00000680	R$ 880
00000698	0178	0178-00000698	R$ 1.184
00000698	0179	0179-00000698	R$ 1.336
00000698	0180	0180-00000698	R$ 1.358
00000698	0181	0181-00000698	R$ 1.300
00000698	0182	0182-00000698	R$ 899
00000701	0166	0166-00000701	R$ 1.465
00000710	0049	0049-00000710	R$ 1.374
00000720	0469	0469-00000720	R$ 517
00000728	0045	0045-00000728	R$ 968
00000728	0046	0046-00000728	R$ 963
00000736	0563	0563-00000736	R$ 700
00000736	0564	0564-00000736	R$ 1.000
00000736	0566	0566-00000736	R$ 1.076
00000744	0102	0102-00000744	R$ 1.008
00000744	0458	0458-00000744	R$ 1.019
00000752	0128	0128-00000752	R$ 1.245
00000752	0133	0133-00000752	R$ 1.170
00000760	0170	0170-00000760	R$ 1.200
00000760	0172	0172-00000760	R$ 1.290
00000779	0082	0082-00000779	R$ 721
00000779	0102	0102-00000779	R$ 1.192
00000779	0106	0106-00000779	R$ 1.164
00000779	0108	0108-00000779	R$ 1.284
00000779	0110	0110-00000779	R$ 730
00000779	0124	0124-00000779	R$ 1.336
00000779	0131	0131-00000779	R$ 981
00000779	0132	0132-00000779	R$ 1.185

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00000779	0135	0135-00000779	R$ 1.184
00000779	0720	0720-00000779	R$ 1.381
00000795	0128	0128-00000795	R$ 1.223
00000795	0129	0129-00000795	R$ 1.157
00000795	0134	0134-00000795	R$ 1.230
00000809	0565	0565-00000809	R$ 885
00000809	0567	0567-00000809	R$ 1.091
00000809	0639	0639-00000809	R$ 1.072
00000817	0177	0177-00000817	R$ 1.258
00000817	0192	0192-00000817	R$ 1.151
00000825	0459	0459-00000825	R$ 780
00000825	0462	0462-00000825	R$ 681
00000825	0463	0463-00000825	R$ 683
00000833	0208	0208-00000833	R$ 744
00000833	0209	0209-00000833	R$ 743
00000841	0684	0684-00000841	R$ 477
00000841	0685	0685-00000841	R$ 471
00000850	0396	0396-00000850	R$ 514
00000850	0399	0399-00000850	R$ 459
00000868	0406	0406-00000868	R$ 318
00000876	0496	0496-00000876	R$ 490
00000876	0497	0497-00000876	R$ 515
00000876	0499	0499-00000876	R$ 448
00000876	0500	0500-00000876	R$ 462
00000876	0501	0501-00000876	R$ 477
00000876	0502	0502-00000876	R$ 462
00000884	0696	0696-00000884	R$ 212
00000914	0604	0604-00000914	R$ 435
00000922	0372	0372-00000922	R$ 1.128
00000930	0059	0059-00000930	R$ 916
00000930	0304	0304-00000930	R$ 791
00000930	0305	0305-00000930	R$ 855
00000930	0306	0306-00000930	R$ 899
00000949	0049	0049-00000949	R$ 1.065
00000949	0050	0050-00000949	R$ 1.482
00000949	0109	0109-00000949	R$ 1.450
00000957	0271	0271-00000957	R$ 1.153
00000957	0273	0273-00000957	R$ 854
00000957	0271	1073-00000957	R$ 1.153
00000965	0	0000-00000965	R$ 1.235
00000965	0016	0016-00000965	R$ 1.113
00000965	0017	0017-00000965	R$ 1.235
00000965	0036	0036-00000965	R$ 1.345

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00000965	0037	0037-00000965	R$ 1.027
00000965	0038	0038-00000965	R$ 1.435
00000973	0208	0208-00000973	R$ 777
00000973	0209	0209-00000973	R$ 778
00000973	0210	0210-00000973	R$ 776
00000973	0211	0211-00000973	R$ 746
00000981	0143	0143-00000981	R$ 1.237
00000981	0477	0477-00000981	R$ 1.317
00000990	0055	0055-00000990	R$ 1.409
00000990	0056	0056-00000990	R$ 1.553
00000990	0057	0057-00000990	R$ 1.561
00000990	0058	0058-00000990	R$ 1.326
00000990	0064	0064-00000990	R$ 1.360
00000990	0065	0065-00000990	R$ 1.453
00000990	0067	0067-00000990	R$ 1.327
00000990	0077	0077-00000990	R$ 901
00001007	0057	0057-00001007	R$ 1.153
00001007	0058	0058-00001007	R$ 1.030
00001007	0066	0066-00001007	R$ 1.200
00001014	0999	0999-00001014	R$ 650
00001015	0648	0648-00001015	R$ 845
00001023	0470	0470-00001023	R$ 397
00001023	0471	0471-00001023	R$ 329
00001031	0754	0754-00001031	R$ 873
00001031	0755	0755-00001031	R$ 900
00001031	0756	0756-00001031	R$ 982
00001040	0005	0005-00001040	R$ 1.156
00001040	0006	0006-00001040	R$ 1.075
00001040	0007	0007-00001040	R$ 908
00001040	0012	0012-00001040	R$ 1.024
00001040	0013	0013-00001040	R$ 1.182
00001040	0018	0018-00001040	R$ 1.165
00001040	0019	0019-00001040	R$ 1.532
00001040	0020	0020-00001040	R$ 1.588
00001058	0258	0258-00001058	R$ 939
00001058	0259	0259-00001058	R$ 955
00001066	0074	0074-00001066	R$ 1.265
00001074	0089	0089-00001074	R$ 1.263
00001074	0090	0090-00001074	R$ 1.307
00001074	0097	0097-00001074	R$ 1.363
00001074	0098	0098-00001074	R$ 1.120
00001074	0099	0099-00001074	R$ 919
00001074	0172	0172-00001074	R$ 1.187

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00001074	0173	0173-00001074	R$ 1.317
00001074	0174	0174-00001074	R$ 1.100
00001074	0175	0175-00001074	R$ 1.063
00001074	0176	0176-00001074	R$ 1.150
00001074	0193	0193-00001074	R$ 1.159
00001074	0194	0194-00001074	R$ 864
00001074	0195	0195-00001074	R$ 1.174
00001074	0196	0196-00001074	R$ 1.300
00001082	0042	0042-00001082	R$ 1.022
00001082	0044	0044-00001082	R$ 1.046
00001090	0164	0164-00001090	R$ 1.260
00001090	0170	0170-00001090	R$ 1.348
00001090	0171	0171-00001090	R$ 1.400
00001090	0172	0172-00001090	R$ 1.438
00001090	0173	0173-00001090	R$ 1.435
00001090	0174	0174-00001090	R$ 1.266
00001090	0175	0175-00001090	R$ 1.122
00001090	0176	0176-00001090	R$ 1.308
00001090	0249	0249-00001090	R$ 1.339
00001104	0182	0182-00001104	R$ 1.164
00001112	0415	0415-00001112	R$ 862
00001112	0416	0416-00001112	R$ 822
00001120	0276	0276-00001120	R$ 993
00001120	0281	0281-00001120	R$ 952
00001139	0211	0211-00001139	R$ 900
00001139	0212	0212-00001139	R$ 913
00001155	0685	0685-00001155	R$ 475
00001155	0686	0686-00001155	R$ 429
00001155	0687	0687-00001155	R$ 380
00001163	0674	0674-00001163	R$ 640
00001163	0676	0676-00001163	R$ 563
00001163	0677	0677-00001163	R$ 650
00001163	0678	0678-00001163	R$ 660
00001171	0396	0396-00001171	R$ 495
00001171	0397	0397-00001171	R$ 515
00001171	0396	0657-00001171	R$ 495
00001175	0396	0396-00001175	R$ 495
00001180	0498	0498-00001180	R$ 493
00001180	0499	0499-00001180	R$ 493
00001180	0500	0500-00001180	R$ 400
00001180	0661	0661-00001180	R$ 450
00001198	0164	0164-00001198	R$ 1.263
00001198	0165	0165-00001198	R$ 1.008

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00001198	1113	1113-00001198	R$ 945
00001201	0014	0014-00001201	R$ 1.082
00001201	0021	0021-00001201	R$ 1.443
00001201	0022	0022-00001201	R$ 1.132
00001201	0023	0023-00001201	R$ 1.073
00001201	0040	0040-00001201	R$ 1.523
00001201	0041	0041-00001201	R$ 1.540
00001201	0055	0055-00001201	R$ 1.487
00001201	0056	0056-00001201	R$ 1.487
00001201	0064	0064-00001201	R$ 1.596
00001201	0065	0065-00001201	R$ 1.498
00001210	0485	0485-00001210	R$ 535
00001210	0486	0486-00001210	R$ 568
00001228	0486	0486-00001228	R$ 797
00001244	0001	0001-00001244	R$ 1.201
00001244	0002	0002-00001244	R$ 1.091
00001244	0004	0004-00001244	R$ 1.177
00001244	0005	0005-00001244	R$ 1.183
00001244	0007	0007-00001244	R$ 1.077
00001244	0009	0009-00001244	R$ 1.464
00001244	0010	0010-00001244	R$ 1.012
00001244	0011	0011-00001244	R$ 1.198
00001244	0012	0012-00001244	R$ 1.025
00001244	0013	0013-00001244	R$ 1.031
00001244	0014	0014-00001244	R$ 1.126
00001252	0340	0340-00001252	R$ 943
00001252	0341	0341-00001252	R$ 927
00001252	0343	0343-00001252	R$ 918
00001279	0645	0645-00001279	R$ 803
00001279	0646	0646-00001279	R$ 815
00001279	0647	0647-00001279	R$ 827
00001279	0648	0648-00001279	R$ 836
00001279	0649	0649-00001279	R$ 837
00001279	0650	0650-00001279	R$ 805
00001279	0651	0651-00001279	R$ 869
00001279	0690	0690-00001279	R$ 763
00001279	0691	0691-00001279	R$ 763
00001287	0197	0197-00001287	R$ 950
00001287	0205	0205-00001287	R$ 950
00001287	0234	0234-00001287	R$ 970
00001287	0255	0255-00001287	R$ 570
00001287	0264	0264-00001287	R$ 879
00001287	0283	0283-00001287	R$ 716

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00001287	0288	0288-00001287	R$ 969
00001287	0293	0293-00001287	R$ 763
00001287	0494	0494-00001287	R$ 772
00001287	0563	0563-00001287	R$ 980
00001287	0650	0650-00001287	R$ 812
00001287	0651	0651-00001287	R$ 869
00001287	0690	0690-00001287	R$ 797
00001287	0753	0753-00001287	R$ 930
00001287	0754	0754-00001287	R$ 950
00001287	0755	0755-00001287	R$ 900
00001295	0024	0024-00001295	R$ 1.025
00001295	0025	0025-00001295	R$ 1.117
00001295	0026	0026-00001295	R$ 1.062
00001295	0042	0042-00001295	R$ 1.185
00001295	0048	0048-00001295	R$ 1.075
00001295	0067	0067-00001295	R$ 1.252
00001295	0074	0074-00001295	R$ 690
00001295	0459	0459-00001295	R$ 754
00001309	0049	0049-00001309	R$ 1.395
00001309	0068	0068-00001309	R$ 1.471
00001309	0083	0083-00001309	R$ 1.400
00001309	0084	0084-00001309	R$ 1.456
00001309	0085	0085-00001309	R$ 1.126
00001309	0086	0086-00001309	R$ 1.064
00001309	0087	0087-00001309	R$ 1.200
00001309	0088	0088-00001309	R$ 1.512
00001317	0163	0163-00001317	R$ 1.100
00001317	0370	0370-00001317	R$ 1.187
00001317	0371	0371-00001317	R$ 1.176
00001341	0327	0327-00001341	R$ 884
00001341	0328	0328-00001341	R$ 896
00001341	0491	0491-00001341	R$ 965
00001350	0338	0338-00001350	R$ 1.210
00001350	0339	0339-00001350	R$ 1.189
00001350	0342	0342-00001350	R$ 1.089
00001368	0009	0009-00001368	R$ 1.299
00001368	0010	0010-00001368	R$ 1.300
00001368	0011	0011-00001368	R$ 1.400
00001368	0012	0012-00001368	R$ 1.285
00001368	0013	0013-00001368	R$ 1.095
00001368	0015	0015-00001368	R$ 1.228
00001368	0016	0016-00001368	R$ 1.264
00001368	0017	0017-00001368	R$ 1.497

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00001368	0018	0018-00001368	R$ 1.284
00001368	0019	0019-00001368	R$ 1.573
00001368	0020	0020-00001368	R$ 1.573
00001376	0306	0306-00001376	R$ 903
00001376	0312	0312-00001376	R$ 885
00001384	0205	0205-00001384	R$ 850
00001392	0183	0183-00001392	R$ 1.441
00001392	0187	0187-00001392	R$ 1.388
00001392	0368	0368-00001392	R$ 1.091
00001392	0369	0369-00001392	R$ 1.162
00001406	0289	0289-00001406	R$ 959
00001406	0290	0290-00001406	R$ 887
00001406	0291	0291-00001406	R$ 1.089
00001414	0425	0425-00001414	R$ 552
00001414	0426	0426-00001414	R$ 539
00001414	0428	0428-00001414	R$ 468
00001414	0429	0429-00001414	R$ 329
00001414	0432	0432-00001414	R$ 399
00001414	0433	0433-00001414	R$ 428
00001414	0434	0434-00001414	R$ 450
00001414	0436	0436-00001414	R$ 223
00001414	0437	0437-00001414	R$ 293
00001414	0438	0438-00001414	R$ 494
00001414	0439	0439-00001414	R$ 325
00001414	0440	0440-00001414	R$ 270
00001422	0120	0120-00001422	R$ 1.338
00001422	0148	0148-00001422	R$ 1.290
00001422	0149	0149-00001422	R$ 1.259
00001422	0150	0150-00001422	R$ 1.190
00001430	0180	0180-00001430	R$ 1.248
00001430	0183	0183-00001430	R$ 1.380
00001430	0368	0368-00001430	R$ 1.163
00001449	0198	0198-00001449	R$ 679
00001449	0206	0206-00001449	R$ 949
00001457	0198	0198-00001457	R$ 762
00001457	0206	0206-00001457	R$ 902
00001465	0563	0563-00001465	R$ 1.052
00001465	0564	0564-00001465	R$ 1.055
00001465	0565	0565-00001465	R$ 1.061
00001473	0149	0149-00001473	R$ 1.175
00001473	0150	0150-00001473	R$ 1.200
00001473	0155	0155-00001473	R$ 1.195
00001473	0160	0160-00001473	R$ 943

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00001473	0161	0161-00001473	R$ 1.160
00001473	0162	0162-00001473	R$ 1.185
00001473	0163	0163-00001473	R$ 1.054
00001473	0164	0164-00001473	R$ 1.098
00001473	0166	0166-00001473	R$ 1.288
00001473	0168	0168-00001473	R$ 1.458
00001473	1110	1110-00001473	R$ 1.290
00001481	0180	0180-00001481	R$ 1.358
00001481	0183	0183-00001481	R$ 1.350
00001481	0184	0184-00001481	R$ 1.345
00001490	0374	0374-00001490	R$ 1.068
00001490	375	0375-00001490	R$ 1.068
00001490	376	0376-00001490	R$ 1.068
00001503	0686	0686-00001503	R$ 424
00001503	0687	0687-00001503	R$ 397
00001511	0792	0792-00001511	R$ 500
00001511	0793	0793-00001511	R$ 625
00001511	0794	0794-00001511	R$ 691
00001511	0795	0795-00001511	R$ 655
00001511	0796	0796-00001511	R$ 586
00001520	0398	0398-00001520	R$ 252
00001520	0399	0399-00001520	R$ 252
00001538	0497	0497-00001538	R$ 473
00001538	0499	0499-00001538	R$ 463
00001546	0693	0693-00001546	R$ 221
00001546	0694	0694-00001546	R$ 211
00001554	0669	0669-00001554	R$ 600
00001554	0672	0672-00001554	R$ 620
00001554	0674	0674-00001554	R$ 679
00001554	0676	0676-00001554	R$ 633
00001554	0679	0679-00001554	R$ 705
00001562	0464	0464-00001562	R$ 1.027
00001570	0263	0263-00001570	R$ 885
00001589	0054	0054-00001589	R$ 1.465
00001597	0071	0071-00001597	R$ 1.126
00001600	0163	0163-00001600	R$ 1.075
00001600	0506	0506-00001600	R$ 1.094
00001600	0588	0588-00001600	R$ 1.149
00001600	0589	0589-00001600	R$ 798
00001619	0002	0002-00001619	R$ 1.405
00001619	0003	0003-00001619	R$ 901
00001619	0010	0010-00001619	R$ 1.300
00001619	0015	0015-00001619	R$ 1.553

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00001619	0016	0016-00001619	R$ 1.264
00001627	0211	0211-00001627	R$ 783
00001627	0212	0212-00001627	R$ 875
00001627	0238	0238-00001627	R$ 900
00001635	0178	0178-00001635	R$ 1.235
00001643	0686	0686-00001643	R$ 405
00001643	0688	0688-00001643	R$ 417
00001651	0792	0792-00001651	R$ 623
00001651	0794	0794-00001651	R$ 694
00001651	0795	0795-00001651	R$ 655
00001678	0496	0496-00001678	R$ 500
00001678	0497	0497-00001678	R$ 490
00001686	0693	0693-00001686	R$ 220
00001686	0694	0694-00001686	R$ 209
00001686	0695	0695-00001686	R$ 212
00001686	0696	0696-00001686	R$ 224
00001694	0673	0673-00001694	R$ 645
00001694	0674	0674-00001694	R$ 640
00001694	0678	0678-00001694	R$ 670
00001694	0679	0679-00001694	R$ 670
00001716	0182	0182-00001716	R$ 1.200
00001716	0184	0184-00001716	R$ 1.300
00001716	0185	0185-00001716	R$ 1.220
00001724	0372	0372-00001724	R$ 1.094
00001724	0374	0374-00001724	R$ 823
00001724	0376	0376-00001724	R$ 1.088
00001724	0508	0508-00001724	R$ 1.119
00001732	0572	0572-00001732	R$ 1.097
00001732	0573	0573-00001732	R$ 1.099
00001732	0575	0575-00001732	R$ 1.104
00001732	0576	0576-00001732	R$ 820
00001740	0212	0212-00001740	R$ 913
00001740	0247	0247-00001740	R$ 855
00001759	0213	0213-00001759	R$ 830
00001759	0214	0214-00001759	R$ 830
00001759	0215	0215-00001759	R$ 830
00001759	0238	0238-00001759	R$ 800
00001767	0305	0305-00001767	R$ 898
00001767	0312	0312-00001767	R$ 876
00001767	0313	0313-00001767	R$ 901
00001775	0396	0396-00001775	R$ 574
00001775	0400	0400-00001775	R$ 573
00001805	0574	0574-00001805	R$ 1.079

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00001805	0575	0575-00001805	R$ 1.107
00001813	0210	0210-00001813	R$ 775
00001813	0213	0213-00001813	R$ 826
00001813	0218	0218-00001813	R$ 825
00001813	0224	0224-00001813	R$ 825
00001813	0566	0566-00001813	R$ 1.068
00001813	0567	0567-00001813	R$ 1.077
00001813	0568	0568-00001813	R$ 1.075
00001813	0638	0638-00001813	R$ 1.105
00001830	0500	0500-00001830	R$ 449
00001830	0501	0501-00001830	R$ 606
00001848	0672	0672-00001848	R$ 652
00001848	0673	0673-00001848	R$ 633
00001848	0679	0679-00001848	R$ 664
00001848	0680	0680-00001848	R$ 604
00001856	0695	0695-00001856	R$ 211
00001856	0696	0696-00001856	R$ 210
00001864	0692	0692-00001864	R$ 800
00001872	0220	0220-00001872	R$ 879
00001872	0221	0221-00001872	R$ 886
00001880	0236	0236-00001880	R$ 945
00001880	0240	0240-00001880	R$ 1.041
00001899	0197	0197-00001899	R$ 771
00001899	0200	0200-00001899	R$ 705
00001902	0032	0032-00001902	R$ 1.079
00001910	0216	0216-00001910	R$ 805
00001910	0645	0645-00001910	R$ 810
00001910	0650	0650-00001910	R$ 779
00001910	0690	0690-00001910	R$ 755
00001910	0691	0691-00001910	R$ 763
00001910	0692	0692-00001910	R$ 758
00001929	0226	0226-00001929	R$ 900
00001929	0227	0227-00001929	R$ 900
00001929	0231	0231-00001929	R$ 815
00001929	0232	0232-00001929	R$ 810
00001937	0164	0164-00001937	R$ 1.135
00001937	0177	0177-00001937	R$ 1.224
00001937	0178	0178-00001937	R$ 1.162
00001937	0179	0179-00001937	R$ 1.190
00001937	0180	0180-00001937	R$ 1.200
00001937	0249	0249-00001937	R$ 1.190
00001937	0250	0250-00001937	R$ 1.170
00001937	0251	0251-00001937	R$ 1.211

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00001937	0366	0366-00001937	R$ 1.104
00001937	1110	1110-00001937	R$ 1.215
00001945	0572	0572-00001945	R$ 1.084
00001945	0573	0573-00001945	R$ 1.084
00001961	0337	0337-00001961	R$ 937
00001970	0408	0408-00001970	R$ 832
00001970	0409	0409-00001970	R$ 793
00001970	0411	0411-00001970	R$ 832
00001988	0124	0124-00001988	R$ 1.121
00001988	0125	0125-00001988	R$ 630
00001996	0071	0071-00001996	R$ 1.428
00001996	0072	0072-00001996	R$ 1.057
00001996	0079	0079-00001996	R$ 1.600
00001996	0080	0080-00001996	R$ 1.544
00002003	0092	0092-00002003	R$ 1.147
00002003	0093	0093-00002003	R$ 1.241
00002003	0094	0094-00002003	R$ 1.121
00002011	0207	0207-00002011	R$ 731
00002011	0216	0216-00002011	R$ 820
00002011	0227	0227-00002011	R$ 890
00002011	0228	0228-00002011	R$ 890
00002011	0232	0232-00002011	R$ 810
00002011	0233	0233-00002011	R$ 810
00002011	0235	0235-00002011	R$ 800
00002011	0317	0317-00002011	R$ 556
00002011	0645	0645-00002011	R$ 802
00002011	0646	0646-00002011	R$ 816
00002011	0647	0647-00002011	R$ 820
00002011	0648	0648-00002011	R$ 845
00002011	0649	0649-00002011	R$ 865
00002011	0692	0692-00002011	R$ 870
00002020	0174	0174-00002020	R$ 1.066
00002020	0175	0175-00002020	R$ 1.066
00002038	0240	0240-00002038	R$ 1.224
00002038	0241	0241-00002038	R$ 946
00002038	0242	0242-00002038	R$ 987
00002038	0243	0243-00002038	R$ 979
00002038	0244	0244-00002038	R$ 881
00002038	0421	0421-00002038	R$ 1.106
00002046	0127	0127-00002046	R$ 1.070
00002046	0128	0128-00002046	R$ 1.184
00002046	0129	0129-00002046	R$ 1.184
00002046	0135	0135-00002046	R$ 1.036

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00002046	0136	0136-00002046	R$ 1.101
00002046	0137	0137-00002046	R$ 1.013
00002046	0139	0139-00002046	R$ 1.044
00002046	0144	0144-00002046	R$ 1.044
00002046	0377	0377-00002046	R$ 1.059
00002046	0378	0378-00002046	R$ 765
00002046	0381	0381-00002046	R$ 1.069
00002062	0142	0142-00002062	R$ 1.127
00002062	0143	0143-00002062	R$ 1.007
00002062	0158	0158-00002062	R$ 1.100
00002070	0059	0059-00002070	R$ 902
00002070	0300	0300-00002070	R$ 871
00002070	0465	0465-00002070	R$ 811
00002070	0466	0466-00002070	R$ 864
00002070	0467	0467-00002070	R$ 435
00002070	0480	0480-00002070	R$ 691
00002070	0481	0481-00002070	R$ 912
00002070	0483	0483-00002070	R$ 916
00002089	'483	0483-00002089	R$ 578
00002097	0564	0564-00002097	R$ 1.022
00002097	0565	0565-00002097	R$ 1.024
00002097	0566	0566-00002097	R$ 1.090
00002097	0567	0567-00002097	R$ 1.067
00002100	0001	0001-00002100	R$ 887
00002100	0005	0005-00002100	R$ 709
00002100	0006	0006-00002100	R$ 1.112
00002100	0007	0007-00002100	R$ 1.143
00002100	0008	0008-00002100	R$ 1.137
00002100	0014	0014-00002100	R$ 1.082
00002100	0023	0023-00002100	R$ 1.073
00002100	0028	0028-00002100	R$ 1.071
00002119	0570	0570-00002119	R$ 1.089
00002119	0571	0571-00002119	R$ 1.029
00002127	0347	0347-00002127	R$ 1.396
00002127	0375	0375-00002127	R$ 1.058
00002135	0006	0006-00002135	R$ 1.143
00002135	0007	0007-00002135	R$ 1.168
00002143	0038	0038-00002143	R$ 1.647
00002143	0054	0054-00002143	R$ 1.402
00002143	0062	0062-00002143	R$ 1.579
00002143	0063	0063-00002143	R$ 1.524
00002143	0072	0072-00002143	R$ 1.057
00002151	0006	0006-00002151	R$ 1.045

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00002160	0036	0036-00002160	R$ 1.344
00002160	0051	0051-00002160	R$ 1.555
00002178	0568	0568-00002178	R$ 1.070
00002178	0569	0569-00002178	R$ 1.083
00002178	0570	0570-00002178	R$ 1.080
00002178	0571	0571-00002178	R$ 512
00002178	0572	0572-00002178	R$ 1.106
00002178	0573	0573-00002178	R$ 1.114
00002178	0574	0574-00002178	R$ 1.093
00002186	0279	0279-00002186	R$ 1.132
00002186	0280	0280-00002186	R$ 1.017
00002194	0278	0278-00002194	R$ 1.157
00002208	0671	0671-00002208	R$ 706
00002208	0672	0672-00002208	R$ 655
00002208	0680	0680-00002208	R$ 601
00002208	0681	0681-00002208	R$ 522
00002208	0958	0958-00002208	R$ 621
00002216	0214	0214-00002216	R$ 809
00002216	0215	0215-00002216	R$ 802
00002224	0025	0025-00002224	R$ 1.091
00002224	0026	0026-00002224	R$ 1.059
00002224	0027	0027-00002224	R$ 1.086
00002232	0417	0417-00002232	R$ 915
00002232	0418	0418-00002232	R$ 784
00002240	0568	0568-00002240	R$ 1.085
00002240	0570	0570-00002240	R$ 1.117
00002240	0571	0571-00002240	R$ 949
00002267	0285	0285-00002267	R$ 1.196
00002267	0287	0287-00002267	R$ 858
00002267	0288	0288-00002267	R$ 968
00002275	0304	0304-00002275	R$ 881
00002275	0305	0305-00002275	R$ 913
00002275	0313	0313-00002275	R$ 906
00002275	0314	0314-00002275	R$ 897
00002283	0213	0213-00002283	R$ 826
00002283	0214	0214-00002283	R$ 826
00002291	0101	0101-00002291	R$ 1.451
00002291	0115	0115-00002291	R$ 1.200
00002305	0304	0304-00002305	R$ 793
00002305	0313	0313-00002305	R$ 858
00002305	0314	0314-00002305	R$ 955
00002313	0459	0459-00002313	R$ 755
00002313	0461	0461-00002313	R$ 975

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00002313	0462	0462-00002313	R$ 955
00002313	0464	0464-00002313	R$ 696
00002321	0184	0184-00002321	R$ 1.314
00002321	0185	0185-00002321	R$ 1.275
00002321	0349	0349-00002321	R$ 1.309
00002348	0031	0031-00002348	R$ 1.342
00002348	0032	0032-00002348	R$ 1.279
00002348	0033	0033-00002348	R$ 1.308
00002348	0090	0090-00002348	R$ 1.109
00002348	0091----	0091-00002348	R$ 1.126
00002348	0094	0094-00002348	R$ 1.164
00002348	0095	0095-00002348	R$ 1.084
00002348	0096	0096-00002348	R$ 1.199
00002356	0171	0171-00002356	R$ 1.400
00002356	0173	0173-00002356	R$ 1.268
00002356	0174	0174-00002356	R$ 1.182
00002356	1112	1112-00002356	R$ 1.330
00002364	0262	0262-00002364	R$ 1.014
00002364	0263	0263-00002364	R$ 772
00002364	0267	0267-00002364	R$ 912
00002372	0669	0669-00002372	R$ 620
00002372	0670	0670-00002372	R$ 667
00002372	0671	0671-00002372	R$ 706
00002372	0957	0957-00002372	R$ 635
00002372	0958	0958-00002372	R$ 615
00002380	0350	0350-00002380	R$ 1.259
00002380	0352	0352-00002380	R$ 1.195
00002399	0103	0103-00002399	R$ 960
00002399	0104	0104-00002399	R$ 1.322
00002399	0116	0116-00002399	R$ 1.079
00002402	0161	0161-00002402	R$ 1.107
00002402	0162	0162-00002402	R$ 1.105
00002410	0287	0287-00002410	R$ 1.161
00002410	0288	0288-00002410	R$ 991
00002429	0336	0336-00002429	R$ 863
00002429	0337	0337-00002429	R$ 937
00002437	0213	0213-00002437	R$ 825
00002437	0214	0214-00002437	R$ 825
00002437	0215	0215-00002216	R$ 802
00002437	0216	0216-00002437	R$ 820
00002437	0217	0217-00002437	R$ 835
00002437	0218	0218-00002437	R$ 835
00002445	0580	0580-00002445	R$ 938

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00002445	0582	0582-00002445	R$ 871
00002445	0583	0583-00002445	R$ 863
00002453	0374	0374-00002453	R$ 1.123
00002453	0376	0376-00002453	R$ 1.091
00002461	0082	0082-00002461	R$ 659
00002461	0458	0458-00002461	R$ 1.037
00002461	0460	0460-00002461	R$ 944
00002461	0461	0461-00002461	R$ 975
00002470	0583	0583-00002470	R$ 939
00002470	0584	0584-00002470	R$ 924
00002488	0163	0163-00002488	R$ 1.080
00002488	0366	0366-00002488	R$ 1.105
00002496	0019	0019-00002496	R$ 1.378
00002496	0021	0021-00002496	R$ 1.222
00002496	0022	0022-00002496	R$ 1.093
00002496	0024	0024-00002496	R$ 1.089
00002496	0040	0040-00002496	R$ 1.115
00002496	0041	0041-00002496	R$ 1.380
00002496	0048	0048-00002496	R$ 1.075
00002500	0217	0217-00002500	R$ 844
00002518	0669	0669-00002518	R$ 680
00002518	0670	0670-00002518	R$ 681
00002526	0760	0760-00002526	R$ 348
00002526	0761	0761-00002526	R$ 237
00002534	0761	0761-00002534	R$ 237
00002542	0552	0552-00002542	R$ 510
00002542	0553	0553-00002542	R$ 720
00002550	0123	0123-00002550	R$ 1.311
00002550	0126	0126-00002550	R$ 1.313
00002550	0727	0727-00002550	R$ 1.048
00002550	0728	0728-00002550	R$ 1.053
00002550	0730	0730-00002550	R$ 1.329
00002577	0759	0759-00002577	R$ 234
00002577	0760	0760-00002577	R$ 236
00002577	0761	0761-00002577	R$ 234
00002585	0552	0552-00002585	R$ 610
00002585	0553	0553-00002585	R$ 532
00002585	0555	0555-00002585	R$ 512
00002585	0556	0556-00002585	R$ 1.000
00002585	0557	0557-00002585	R$ 541
00002593	0126	0126-00002593	R$ 1.346
00002593	0732	0732-00002593	R$ 1.352
00002607	0764	0764-00002607	R$ 226

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00002615	0759	0759-00002615	R$ 223
00002615	0760	0760-00002615	R$ 234
00002623	0554	0554-00002623	R$ 610
00002623	0555	0555-00002623	R$ 615
00002623	0562	0562-00002623	R$ 620
00002631	0110	0110-00002631	R$ 1.098
00002631	0125	0125-00002631	R$ 630
00002640	0762	0762-00002640	R$ 235
00002658	0553	0553-00002658	R$ 781
00002658	0554	0554-00002658	R$ 610
00002658	0555	0555-00002658	R$ 620
00002658	0556	0556-00002658	R$ 636
00002658	0557	0557-00002658	R$ 544
00002658	0561	0561-00002658	R$ 620
00002666	0110	0110-00002666	R$ 939
00002666	0124	0124-00002666	R$ 1.328
00002674	0727	0727-00002674	R$ 1.390
00002682	0293	0293-00002682	R$ 930
00002682	0334	0334-00002682	R$ 814
00002690	0075	0075-00002690	R$ 1.280
00002704	0269	0269-00002704	R$ 1.128
00002712	0217	0217-00002712	R$ 848
00002712	0218	0218-00002712	R$ 860
00002720	0469	0469-00002720	R$ 517
00002739	0217	0217-00002739	R$ 856
00002739	0218	0218-00002739	R$ 575
00002739	0649	0649-00002739	R$ 877
00002739	0651	0651-00002739	R$ 880
00002739	0753	0753-00002739	R$ 813
00002747	0265	0265-00002747	R$ 908
00002747	0266	0266-00002747	R$ 895
00002747	0269	0269-00002747	R$ 914
00002755	0670	0670-00002755	R$ 706
00002755	0957	0957-00002755	R$ 680
00002763	0071	0071-00002763	R$ 1.126
00002771	0163	0163-00002771	R$ 1.161
00002771	0366	0366-00002771	R$ 1.104
00002771	0368	0368-00002771	R$ 1.038
00002771	0369	0369-00002771	R$ 1.202
00002798	0277	0277-00002798	R$ 1.109
00002801	0068	0068-00002801	R$ 1.191
00002810	0505	0505-00002810	R$ 1.100
00002810	0506	0506-00002810	R$ 1.104

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00002810	0588	0588-00002810	R$ 1.100
00002828	0121	0121-00002828	R$ 1.018
00002828	0122	0122-00002828	R$ 1.346
00002828	0145	0145-00002828	R$ 1.305
00002828	0146	0146-00002828	R$ 1.344
00002828	0147	0147-00002828	R$ 1.375
00002828	0151	0151-00002828	R$ 1.225
00002828	0152	0152-00002828	R$ 1.236
00002836	0091----	0091-00002836	R$ 1.126
00002836	0261	0261-00002836	R$ 1.181
00002844	0119	0119-00002844	R$ 1.157
00002844	0120	0120-00002844	R$ 1.125
00002844	0121	0121-00002844	R$ 1.130
00002844	0122	0122-00002844	R$ 1.300
00002844	0123	0123-00002844	R$ 1.215
00002844	0144	0144-00002844	R$ 1.200
00002844	0145	0145-00002844	R$ 1.284
00002844	0147	0147-00002844	R$ 1.174
00002844	0148	0148-00002844	R$ 1.183
00002844	0149	0149-00002844	R$ 1.067
00002844	0727	0727-00002844	R$ 1.044
00002844	0728	0728-00002844	R$ 1.296
00002860	0189	0189-00002860	R$ 1.219
00002879	0144	0144-00002879	R$ 1.128
00002879	0152	0152-00002879	R$ 1.125
00002879	0153	0153-00002879	R$ 1.360
00002887	0082	0082-00002887	R$ 733
00002887	0458	0458-00002887	R$ 854
00002887	0460	0460-00002887	R$ 854
00002887	0461	0461-00002887	R$ 926
00002909	0003	0003-00002909	R$ 1.230
00002909	0005	0005-00002909	R$ 1.164
00002917	0110	0110-00002917	R$ 983
00002917	0113	0113-00002917	R$ 982
00002925	0255	0255-00002925	R$ 969
00002925	0257	0257-00002925	R$ 966
00002925	0258	0258-00002925	R$ 919
00002925	0259	0259-00002925	R$ 990
00002925	0260	0260-00002925	R$ 902
00002933	0075	00075-00002933	R$ 1.220
00002933	0061	0061-00002933	R$ 1.640
00002933	0062	0062-00002933	R$ 1.046
00002933	0063	0063-00002933	R$ 1.361

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00002933	0064	0064-00002933	R$ 1.440
00002933	0065	0065-00002933	R$ 1.212
00002933	0066	0066-00002933	R$ 1.200
00002933	0067	0067-00002933	R$ 1.237
00002933	0069	0069-00002933	R$ 1.612
00002933	0070	0070-00002933	R$ 1.256
00002933	0072	0072-00002933	R$ 1.500
00002933	0073	0073-00002933	R$ 1.200
00002933	0074	0074-00002933	R$ 1.200
00002941	0275	0275-00002941	R$ 977
00002941	0276	0276-00002941	R$ 1.111
00002950	0236	0236-00002950	R$ 955
00002950	0240	0240-00002950	R$ 936
00002950	0243	0243-00002950	R$ 986
00002950	0244	0244-00002950	R$ 883
00002950	0421	0421-00002950	R$ 1.075
00002968	0090	0090-00002968	R$ 1.058
00002984	0161	0161-00002984	R$ 1.122
00002992	0050	0050-00002992	R$ 1.160
00002992	0060	0060-00002992	R$ 1.571
00002992	0068	0068-00002992	R$ 1.300
00002992	0109	0109-00002992	R$ 1.500
00003000	0028	0028-00003000	R$ 1.071
00003000	0031	0031-00003000	R$ 1.089
00003000	0091----	0091-00003000	R$ 1.126
00003000	0261	0261-00003000	R$ 1.235
00003018	0087	0087-00003018	R$ 1.273
00003018	0106	0106-00003018	R$ 690
00003018	0107	0107-00003018	R$ 995
00003018	0110	0110-00003018	R$ 1.075
00003026	0505	0505-00003026	R$ 1.159
00003026	0506	0506-00003026	R$ 937
00003034	0244	0244-00003034	R$ 970
00003034	0246	0246-00003034	R$ 992
00003034	0248	0248-00003034	R$ 939
00003034	0257	0257-00003034	R$ 906
00003042	0128	0128-00003042	R$ 1.195
00003042	0129	0129-00003042	R$ 1.230
00003042	0133	0133-00003042	R$ 1.164
00003042	0134	0134-00003042	R$ 1.239
00003050	0088	0088-00003050	R$ 1.167
00003050	0103	0103-00003050	R$ 1.286
00003050	0104	0104-00003050	R$ 1.319

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00003077	0240	0240-00003077	R$ 1.275
00003077	0241	0241-00003077	R$ 882
00003093	0753	0753-00003093	R$ 831
00003093	0754	0754-00003093	R$ 858
00003107	0126	0126-00003107	R$ 1.300
00003107	0127	0127-00003107	R$ 1.083
00003107	0131	0131-00003107	R$ 1.138
00003107	0132	0132-00003107	R$ 1.191
00003115	0276	0276-00003115	R$ 993
00003123	0194	0194-00003123	R$ 1.159
00003131	0046	0046-00003131	R$ 962
00003131	0047	0047-00003131	R$ 904
00003140	0219	0219-00003140	R$ 883
00003140	0220	0220-00003140	R$ 887
00003158	0263	0263-00003158	R$ 822
00003158	0265	0265-00003158	R$ 895
00003158	0266	0266-00003158	R$ 881
00003166	0416	0416-00003166	R$ 831
00003166	0417	0417-00003166	R$ 870
00003174	0127	0127-00003174	R$ 1.272
00003174	0131	0131-00003174	R$ 1.186
00003174	0132	0132-00003174	R$ 1.253
00003182	0040	0040-00003182	R$ 1.115
00003182	0041	0041-00003182	R$ 1.483
00003182	0055	0055-00003182	R$ 1.481
00003182	0056	0056-00003182	R$ 1.482
00003182	0057	0057-00003182	R$ 1.500
00003190	0296	0296-00003190	R$ 887
00003190	0297	0297-00003190	R$ 929
00003204	0568	0568-00003204	R$ 1.082
00003204	0570	0570-00003204	R$ 1.086
00003212	0450	0450-00003212	R$ 520
00003220	0336	0336-00003220	R$ 944
00003220	0337	0337-00003220	R$ 961
00003239	0293	0293-00003239	R$ 930
00003239	0295	0295-00003239	R$ 842
00003239	0334	0334-00003239	R$ 904
00003239	0336	0336-00003239	R$ 948
00003247	0163	0163-00003247	R$ 995
00003255	0113	0113-00003255	R$ 970
00003255	0115	0115-00003255	R$ 908
00003263	0042	0042-00003263	R$ 1.078
00003263	0044	0044-00003263	R$ 1.005

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00003271	0164	0164-00003271	R$ 1.164
00003280	0090	0090-00003280	R$ 1.084
00003280	0095	0095-00003280	R$ 1.065
00003280	0097	0097-00003280	R$ 1.353
00003298	0270	0270-00003298	R$ 1.102
00003298	0271	0271-00003298	R$ 1.106
00003298	0274	0274-00003298	R$ 971
00003301	0274	0274-00003301	R$ 1.148
00003310	0094	0094-00003310	R$ 1.086
00003328	0338	0338-00003328	R$ 1.222
00003328	0339	0339-00003328	R$ 1.236
00003336	0309	0309-00003336	R$ 899
00003336	0310	0310-00003336	R$ 904
00003344	0307	0307-00003344	R$ 903
00003344	0308	0308-00003344	R$ 905
00003352	0120	0120-00003352	R$ 1.191
00003352	0121	0121-00003352	R$ 1.129
00003352	0147	0147-00003352	R$ 1.220
00003352	0148	0148-00003352	R$ 1.258
00003352	0150	0150-00003352	R$ 1.198
00003352	0151	0151-00003352	R$ 1.211
00003352	0155	0155-00003352	R$ 1.170
00003360	0552	0552-00003360	R$ 510
00003360	0552	0552-00010464	R$ 510
00003360	0961	0961-00003360	R$ 936
00003360	1007	1007-00003360	R$ 964
00003360	1020	1020-00003360	R$ 603
00003379	0425	0425-00003379	R$ 654
00003395	0709	0709-00003395	R$ 696
00003409	0307	0307-00003409	R$ 905
00003409	0580	0580-00003409	R$ 926
00003417	0027	0027-00003417	R$ 1.068
00003417	0045	0045-00003417	R$ 967
00003425	0073	0073-00003425	R$ 1.200
00003425	0074	0074-00003425	R$ 1.126
00003425	0079	0079-00003425	R$ 1.534
00003433	0088	0088-00003433	R$ 1.382
00003433	0089	0089-00003433	R$ 1.372
00003433	0101	0101-00003433	R$ 1.300
00003441	0349	0349-00003441	R$ 1.141
00003441	0352	0352-00003441	R$ 1.197
00003450	0409	0409-00003450	R$ 775
00003450	0411	0411-00003450	R$ 835

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00003450	0412	0412-00003450	R$ 893
00003450	0413	0413-00003450	R$ 725
00003450	0414	0414-00003450	R$ 882
00003468	0308	0308-00003468	R$ 852
00003468	0309	0309-00003468	R$ 903
00003468	0580	0580-00003468	R$ 913
00003468	0583	0583-00003468	R$ 931
00003476	0015	0015-00003476	R$ 1.443
00003476	0032	0032-00003476	R$ 1.052
00003476	0034	0034-00003476	R$ 1.091
00003484	0341	0341-00003484	R$ 869
00003484	0342	0342-00003484	R$ 949
00003484	0343	0343-00003484	R$ 876
00003484	0344	0344-00003484	R$ 846
00003492	0509	0509-00003492	R$ 606
00003492	0510	0510-00003492	R$ 505
00003492	0511	0511-00003492	R$ 398
00003514	0590	0590-00003514	R$ 431
00003514	0593	0593-00003514	R$ 419
00003530	1201	01201-00003530	R$ 1.010
00003530	0503	0503-00003530	R$ 1.100
00003530	0638	0638-00003530	R$ 1.094
00003530	0639	0639-00003530	R$ 1.100
00003530	06440	0644-00003530	R$ 1.010
00003530	0966	0966-00003530	R$ 1.015
00003530	0967	0967-00003530	R$ 1.009
00003530	0968	0968-00003530	R$ 895
00003530	1200	1200-00003530	R$ 1.031
00003549	0736	0736-00003549	R$ 420
00003549	0737	0737-00003549	R$ 456
00003590	0289	0289-00003590	R$ 450
00003603	0339	0339-00003603	R$ 1.164
00003603	0420	0420-00003603	R$ 1.097
00003611	0257	0257-00003611	R$ 971
00003611	0258	0258-00003611	R$ 919
00003620	0025	0025-00003620	R$ 605
00003620	0027	0027-00003620	R$ 1.067
00003620	0042	0042-00003620	R$ 1.241
00003620	0044	0044-00003620	R$ 1.088
00003638	0161	0161-00003638	R$ 823
00003638	0162	0162-00003638	R$ 1.035
00003638	0163	0163-00003638	R$ 880
00003638	0588	0588-00003638	R$ 1.148

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00003646	0401	0401-00003646	R$ 349
00003646	0466	0466-00003646	R$ 827
00003646	0467	0467-00003646	R$ 919
00003654	0125	0125-00003654	R$ 991
00003654	0126	0126-00003654	R$ 1.004
00003654	0131	0131-00003654	R$ 1.303
00003662	0178	0178-00003662	R$ 1.158
00003662	0179	0179-00003662	R$ 1.150
00003670	0115	0115-00003670	R$ 967
00003670	0117	0117-00003670	R$ 920
00003689	0450	0450-00003689	R$ 531
00003689	0452	0452-00003689	R$ 546
00003689	0454	0454-00003689	R$ 530
00003689	0455	0455-00003689	R$ 520
00003697	0647	0647-00003697	R$ 814
00003697	0650	0650-00003697	R$ 823
00003697	0651	0651-00003697	R$ 830
00003700	0225	0225-00003700	R$ 912
00003700	0226	0226-00003700	R$ 900
00003700	0227	0227-00003700	R$ 900
00003700	0228	0228-00003700	R$ 900
00003700	0229	0229-00003700	R$ 900
00003700	0231	0231-00003700	R$ 710
00003700	0233	0233-00003700	R$ 900
00003719	0450	0450-00003719	R$ 544
00003727	0042	0042-00003727	R$ 1.022
00003727	0044	0044-00003727	R$ 1.080
00003727	0045	0045-00003727	R$ 990
00003727	0046	0046-00003727	R$ 948
00003727	0047	0047-00003727	R$ 938
00003735	0480	0480-00003735	R$ 656
00003735	0481	0481-00003735	R$ 650
00003743	0036	0036-00003743	R$ 1.495
00003743	0037	0037-00003743	R$ 1.516
00003743	0051	0051-00003743	R$ 1.598
00003743	0060	0060-00003743	R$ 1.621
00003743	0061	0061-00003743	R$ 1.620
00003751	0289	0289-00003751	R$ 1.127
00003760	0573	0573-00003760	R$ 1.086
00003760	0574	0574-00003760	R$ 1.042
00003760	0575	0575-00003760	R$ 1.055
00003778	0032	0032-00003778	R$ 1.081
00003778	0033	0033-00003778	R$ 1.247

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00003778	0049	0049-00003778	R$ 1.043
00003778	0068	0068-00003778	R$ 1.354
00003778	0074	0074-00003778	R$ 1.126
00003778	0079	0079-00003778	R$ 1.534
00003778	0080	0080-00003778	R$ 1.592
00003778	0081	0081-00003778	R$ 1.216
00003778	0082	0082-00003778	R$ 1.200
00003778	0083	0083-00003778	R$ 1.300
00003778	0084	0084-00003778	R$ 1.200
00003778	0090	0090-00003778	R$ 1.170
00003786	0034	0034-00003786	R$ 1.424
00003786	0035	0035-00003786	R$ 1.317
00003786	0036	0036-00003786	R$ 1.342
00003786	0037	0037-00003786	R$ 1.380
00003786	0038	0038-00003786	R$ 1.477
00003786	0049	0049-00003786	R$ 1.311
00003786	0051	0051-00003786	R$ 1.538
00003786	0052	0052-00003786	R$ 1.430
00003786	0053	0053-00003786	R$ 1.542
00003794	0465	0465-00003794	R$ 689
00003794	0466	0466-00003794	R$ 824
00003808	0200	0200-00003808	R$ 854
00003808	0201	0201-00003808	R$ 885
00003808	0202	0202-00003808	R$ 775
00003808	0297	0297-00003808	R$ 901
00003816	0450	0450-00003816	R$ 558
00003824	0084	0084-00003824	R$ 1.107
00003824	0089	0089-00003824	R$ 1.083
00003824	0090	0090-00003824	R$ 1.122
00003840	0224	0224-00003840	R$ 916
00003840	0342	0342-00003840	R$ 919
00003840	0343	0343-00003840	R$ 889
00003840	0344	0344-00003840	R$ 775
00003859	0179	0179-00003859	R$ 1.325
00003867	0308	0308-00003867	R$ 839
00003867	0309	0309-00003867	R$ 848
00003867	0311	0311-00003867	R$ 897
00003875	0185	0185-00003875	R$ 1.233
00003875	0189	0189-00003875	R$ 1.102
00003875	0349	0349-00003875	R$ 1.164
00003883	0322	0322-00003883	R$ 894
00003883	0323	0323-00003883	R$ 870
00003883	0324	0324-00003883	R$ 874

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00003891	0310	0310-00003891	R$ 924
00003891	0311	0311-00003891	R$ 930
00003891	0323	0323-00003891	R$ 552
00003891	0326	0326-00003891	R$ 911
00003901	0642	0642-0003901	R$ 500
00003905	0385	0385-00003905	R$ 1.146
00003905	0386	0386-00003905	R$ 1.081
00003905	0388	0388-00003905	R$ 1.142
00003905	0389	0389-00003905	R$ 1.100
00003913	0004	0004-00003913	R$ 909
00003913	0005	0005-00003913	R$ 1.144
00003913	0010	0010-00003913	R$ 1.300
00003913	0016	0016-00003913	R$ 1.037
00003913	0017	0017-00003913	R$ 1.609
00003980	0076	0076-00003980	R$ 764
00003980	0078	0078-00003980	R$ 657
00003999	0175	0175-00003999	R$ 1.159
00003999	0176	0176-00003999	R$ 1.299
00004006	0160	0160-00004006	R$ 1.167
00004014	0059	0059-00004014	R$ 925
00004014	0302	0302-00004014	R$ 865
00004014	0306	0306-00004014	R$ 882
00004014	0311	0311-00004014	R$ 895
00004014	0312	0312-00004014	R$ 893
00004014	0313	0313-00004014	R$ 895
00004014	0323	0323-00004014	R$ 476
00004022	0263	0263-00004022	R$ 833
00004022	0266	0266-00004022	R$ 903
00004022	0267	0267-00004022	R$ 878
00004022	0268	0268-00004022	R$ 910
00004022	0269	0269-00004022	R$ 924
00004030	0268	0268-00004030	R$ 1.053
00004030	0269	0269-00004030	R$ 854
00004049	0219	0219-00004049	R$ 889
00004057	0303	0303-00004057	R$ 548
00004057	0581	0581-00004057	R$ 922
00004065	0452	0452-00004065	R$ 524
00004065	0453	0453-00004065	R$ 506
00004065	0454	0454-00004065	R$ 652
00004073	0098	0098-00004073	R$ 1.120
00004073	0099	0099-00004073	R$ 1.121
00004073	0100	0100-00004073	R$ 1.302
00004081	0200	0200-00004081	R$ 841

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00004081	0296	0296-00004081	R$ 912
00004081	0297	0297-00004081	R$ 915
00004103	0042	0042-00004103	R$ 1.090
00004111	0165	0165-00004111	R$ 1.007
00004111	0166	0166-00004111	R$ 1.295
00004111	0167	0167-00004111	R$ 1.326
00004120	0089	0089-00004120	R$ 1.348
00004120	0099	0099-00004120	R$ 1.034
00004138	0014	0014-00004138	R$ 1.120
00004138	0021	0021-00004138	R$ 1.336
00004138	0022	0022-00004138	R$ 1.062
00004138	0023	0023-00004138	R$ 1.121
00004138	0024	0024-00004138	R$ 1.089
00004138	0026	0026-00004138	R$ 1.079
00004146	0377	0377-00004146	R$ 1.059
00004146	0381	0381-00004146	R$ 1.078
00004146	0382	0382-00004146	R$ 1.037
00004146	0384	0384-00004146	R$ 1.031
00004154	0383	0383-00004154	R$ 1.067
00004162	0321	0321-00004162	R$ 903
00004162	0324	0324-00004162	R$ 896
00004162	0325	0325-00004162	R$ 875
00004162	0327	0327-00004162	R$ 895
00004162	0491	0491-00004162	R$ 965
00004170	0188	0188-00004170	R$ 1.342
00004170	0350	0350-00004170	R$ 1.329
00004197	0314	0314-00004197	R$ 912
00004197	0315	0315-00004197	R$ 896
00004197	0323	0323-00004197	R$ 905
00004200	0387	0387-00004200	R$ 1.088
00004219	0382	0382-00004219	R$ 1.096
00004219	0384	0384-00004219	R$ 1.115
00004219	0385	0385-00004219	R$ 1.121
00004219	0386	0386-00004219	R$ 1.090
00004235	0388	0388-00004235	R$ 1.143
00004235	0389	0389-00004235	R$ 1.144
00004235	0390	0390-00004235	R$ 1.092
00004235	0392	0392-00004235	R$ 1.194
00004235	0393	0393-00004235	R$ 1.177
00004243	0031	0031-00004243	R$ 1.090
00004251	0201	0201-00004251	R$ 780
00004251	0202	0202-00004251	R$ 773
00004251	0203	0203-00004251	R$ 760

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00004251	0205	0205-00004251	R$ 760
00004260	0207	0207-00004260	R$ 754
00004260	0208	0208-00004260	R$ 757
00004260	0209	0209-00004260	R$ 770
00004260	0210	0210-00004260	R$ 765
00004260	0230	0230-00004260	R$ 800
00004260	0231	0231-00004260	R$ 800
00004260	0232	0232-00004260	R$ 800
00004260	0233	0233-00004260	R$ 800
00004278	0077	0077-00004278	R$ 881
00004278	0321	0321-00004278	R$ 881
00004286	0290	0290-00004286	R$ 887
00004286	0291	0291-00004286	R$ 939
00004286	0292	0292-00004286	R$ 915
00004286	0293	0293-00004286	R$ 909
00004286	0295	0295-00004286	R$ 842
00004286	0334	0334-00004286	R$ 924
00004308	0426	0426-00004308	R$ 552
00004308	0433	0433-00004308	R$ 456
00004308	0438	0438-00004308	R$ 422
00004308	0441	0441-00004308	R$ 360
00004316	0077	0077-00004316	R$ 1.004
00004340	0503	0503-00004340	R$ 1.020
00004367	0022	0022-00004367	R$ 1.091
00004367	0024	0024-00004367	R$ 1.079
00004367	0041	0041-00004367	R$ 1.475
00004367	0048	0048-00004367	R$ 1.075
00004367	0056	0056-00004367	R$ 1.563
00004367	0057	0057-00004367	R$ 1.500
00004367	0065	0065-00004367	R$ 1.451
00004383	0037	0037-00004383	R$ 1.400
00004383	0038	0038-00004383	R$ 1.435
00004383	0052	0052-00004383	R$ 1.657
00004383	0053	0053-00004383	R$ 1.247
00004383	0061	0061-00004383	R$ 1.629
00004383	0062	0062-00004383	R$ 1.661
00004383	0070	0070-00004383	R$ 1.256
00004383	0071	0071-00004383	R$ 1.085
00004383	0072	0072-00004383	R$ 1.057
00004383	0079	0079-00004383	R$ 1.651
00004383	0080	0080-00004383	R$ 1.616
00004391	0018	0018-00004391	R$ 1.087
00004391	0038	0038-00004391	R$ 1.435

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00004405	0091----	0091-00004405	R$ 1.126
00004405	0092	0092-00004405	R$ 1.259
00004405	0095	0095-00004405	R$ 996
00004405	0096	0096-00004405	R$ 1.126
00004405	0193	0193-00004405	R$ 1.116
00004405	0194	0194-00004405	R$ 1.116
00004405	0196	0196-00004405	R$ 1.116
00004413	0150	0150-00004413	R$ 1.271
00004413	0151	0151-00004413	R$ 1.239
00004413	0155	0155-00004413	R$ 1.178
00004413	0156	0156-00004413	R$ 1.207
00004421	0127	0127-00004421	R$ 1.075
00004421	0132	0132-00004421	R$ 1.265
00004430	0164	0164-00004430	R$ 1.314
00004430	0169	0169-00004430	R$ 1.368
00004430	0170	0170-00004430	R$ 1.370
00004430	0171	0171-00004430	R$ 1.413
00004448	0646	0646-00004448	R$ 815
00004448	0647	0647-00004448	R$ 808
00004456	0362	0362-00004456	R$ 845
00004456	0363	0363-00004456	R$ 1.035
00004464	0164	0164-00004464	R$ 1.164
00004464	0169	0169-00004464	R$ 1.175
00004464	0170	0170-00004464	R$ 1.420
00004464	0171	0171-00004464	R$ 1.405
00004464	0172	0172-00004464	R$ 1.422
00004464	0173	0173-00004464	R$ 1.415
00004472	0348	0348-00004472	R$ 834
00004472	0364	0364-00004472	R$ 517
00004472	0365	0365-00004472	R$ 743
00004472	0641	0641-00004472	R$ 300
00004480	0333	0333-00004480	R$ 612
00004480	0361	0361-00004480	R$ 854
00004480	0362	0362-00004480	R$ 985
00004499	0324	0324-00004499	R$ 843
00004499	0325	0325-00004499	R$ 901
00004502	0356	0356-00004502	R$ 1.059
00004502	0357	0357-00004502	R$ 871
00004502	0358	0358-00004502	R$ 1.084
00004510	0323	0323-00004510	R$ 916
00004510	0324	0324-00004510	R$ 899
00004529	0315	0315-00004529	R$ 892
00004529	0322	0322-00004529	R$ 898

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00004537	0353	0353-00004537	R$ 820
00004537	0362	0362-00004537	R$ 1.003
00004537	0365	0365-00004537	R$ 1.027
00004545	0364	0364-00004545	R$ 835
00004545	0365	0365-00004545	R$ 841
00004553	0363	0363-00004553	R$ 453
00004553	0364	0364-00004553	R$ 834
00004561	0362	0362-00004561	R$ 847
00004561	0363	0363-00004561	R$ 844
00004561	0364	0364-00004561	R$ 995
00004561	0365	0365-00004561	R$ 1.026
00004588	0354	0354-00004588	R$ 979
00004596	0356	0356-00004596	R$ 1.028
00004596	0358	0358-00004596	R$ 887
00004596	0359	0359-00004596	R$ 1.015
00004596	0627	0627-00004596	R$ 911
00004600	0332	0332-00004600	R$ 612
00004600	0353	0353-00004600	R$ 926
00004600	0354	0354-00004600	R$ 909
00004600	0355	0355-00004600	R$ 913
00004600	0356	0356-00004600	R$ 921
00004618	0359	0359-00004618	R$ 1.056
00004618	0360	0360-00004618	R$ 910
00004618	0361	0361-00004618	R$ 991
00004626	0345	0345-00004626	R$ 1.012
00004626	0359	0359-00004626	R$ 1.029
00004626	0360	0360-00004626	R$ 856
00004626	0363	0363-00004626	R$ 1.012
00004634	0355	0355-00004634	R$ 1.007
00004634	0356	0356-00004634	R$ 1.013
00004634	0357	0357-00004634	R$ 890
00004634	0358	0358-00004634	R$ 1.088
00004634	0508	0508-00004634	R$ 1.041
00004634	0627	0627-00004634	R$ 1.092
00004642	0354	0354-00004642	R$ 879
00004642	0355	0355-00004642	R$ 861
00004642	0357	0357-00004642	R$ 1.050
00004642	0376	0376-00004642	R$ 1.100
00004650	0361	0361-00004650	R$ 974
00004650	0362	0362-00004650	R$ 864
00004650	0363	0363-00004650	R$ 841
00004669	0019	0019-00004669	R$ 1.103
00004669	0020	0020-00004669	R$ 1.103

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00004677	0690	0690-00004677	R$ 764
00004677	0691	0691-00004677	R$ 748
00004677	0692	0692-00004677	R$ 752
00004685	0011	0011-00004685	R$ 1.257
00004685	0012	0012-00004685	R$ 1.253
00004685	0017	0017-00004685	R$ 1.289
00004685	0018	0018-00004685	R$ 1.498
00004693	0377	0377-00004693	R$ 1.059
00004693	0381	0381-00004693	R$ 1.077
00004707	0198	0198-00004707	R$ 926
00004707	0255	0255-00004707	R$ 570
00004707	0408	0408-00004707	R$ 807
00004707	0409	0409-00004707	R$ 798
00004707	0412	0412-00004707	R$ 895
00004707	0413	0413-00004707	R$ 758
00004715	0198	0198-00004715	R$ 885
00004715	0206	0206-00004715	R$ 885
00004715	0244	0244-00004715	R$ 807
00004715	0340	0340-00004715	R$ 841
00004715	0412	0412-00004715	R$ 842
00004715	0414	0414-00004715	R$ 884
00004715	0416	0416-00004715	R$ 873
00004715	0417	0417-00004715	R$ 836
00004715	0418	0418-00004715	R$ 807
00004715	0420	0420-00004715	R$ 1.019
00004715	0421	0421-00004715	R$ 1.087
00004723	0325	0325-00004723	R$ 907
00004723	0326	0326-00004723	R$ 939
00004723	0583	0583-00004723	R$ 838
00004723	0584	0584-00004723	R$ 930
00004723	0585	0585-00004723	R$ 939
00004723	0586	0586-00004723	R$ 869
00004723	0587	0587-00004723	R$ 933
00004731	0325	0325-00004731	R$ 866
00004731	0327	0327-00004731	R$ 874
00004740	0019	0019-00004740	R$ 1.442
00004740	0039	0039-00004740	R$ 1.410
00004758	0028	0028-00004758	R$ 1.071
00004766	0569	0569-00004766	R$ 1.038
00004766	0572	0572-00004766	R$ 1.083
00004774	0379	0379-00004774	R$ 1.033
00004774	0380	0380-00004774	R$ 1.019
00004782	0058	0058-00004782	R$ 1.095

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00004782	0059	0059-00004782	R$ 944
00004790	0059	0059-00004790	R$ 983
00004804	0224	0224-00004804	R$ 858
00004812	0259	0259-00004812	R$ 915
00004812	0260	0260-00004812	R$ 871
00004820	0377	0377-00004820	R$ 765
00004820	0378	0378-00004820	R$ 765
00004820	0379	0379-00004820	R$ 955
00004839	0061	0061-00004839	R$ 1.553
00004839	0069	0069-00004839	R$ 1.584
00004839	0070	0070-00004839	R$ 1.478
00004839	0081	0081-00004839	R$ 1.607
00004847	0343	0343-00004847	R$ 895
00004847	0344	0344-00004847	R$ 920
00004855	0096	0096-00004855	R$ 1.187
00004855	0097	0097-00004855	R$ 1.120
00004855	0196	0196-00004855	R$ 1.187
00004855	0197	0197-00004855	R$ 940
00004855	0198	0198-00004855	R$ 828
00004855	0200	0200-00004855	R$ 884
00004855	0201	0201-00004855	R$ 897
00004855	0204	0204-00004855	R$ 907
00004855	0206	0206-00004855	R$ 852
00004855	0224	0224-00004855	R$ 907
00004855	0225	0225-00004855	R$ 905
00004855	0230	0230-00004855	R$ 820
00004855	0296	0296-00004855	R$ 850
00004855	0297	0297-00004855	R$ 787
00004855	0343	0343-00004855	R$ 841
00004863	0189	0189-00004863	R$ 1.124
00004863	0192	0192-00004863	R$ 150
00004871	0142	0142-00004871	R$ 1.124
00004871	0153	0153-00004871	R$ 1.350
00004871	0154	0154-00004871	R$ 1.048
00004871	0156	0156-00004871	R$ 1.207
00004871	0157	0157-00004871	R$ 1.172
00004871	0477	0477-00004871	R$ 1.239
00004898	0329	0329-00004898	R$ 886
00004898	0330	0330-00004898	R$ 899
00004928	0069	0069-00004928	R$ 1.505
00004928	0081	0081-00004928	R$ 1.520
00004928	0082	0082-00004928	R$ 1.360
00004928	0083	0083-00004928	R$ 1.400

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00004928	0086	0086-00004928	R$ 1.088
00004928	0087	0087-00004928	R$ 1.298
00004928	0106	0106-00004928	R$ 1.044
00004928	0107	0107-00004928	R$ 1.125
00004928	0108	0108-00004928	R$ 1.366
00004936	0236	0236-00004936	R$ 915
00004944	0007	0007-00004944	R$ 1.077
00004944	0013	0013-00004944	R$ 1.095
00004944	0014	0014-00004944	R$ 1.148
00004944	0019	0019-00004944	R$ 1.517
00004944	0021	0021-00004944	R$ 1.278
00004944	0054	0054-00004944	R$ 1.625
00004944	0055	0055-00004944	R$ 1.598
00004944	0063	0063-00004944	R$ 1.498
00004944	0064	0064-00004944	R$ 1.440
00004952	0223	0223-00004952	R$ 984
00004960	0379	0379-00004960	R$ 853
00004960	0380	0380-00004960	R$ 1.085
00004979	0304	0304-00004979	R$ 904
00004979	0316	0316-00004979	R$ 913
00004979	0322	0322-00004979	R$ 677
00004987	0001	0001-00004987	R$ 1.303
00004987	0002	0002-00004987	R$ 1.299
00004995	0228	0228-00004995	R$ 910
00004995	0229	0229-00004995	R$ 910
00004995	0233	0233-00004995	R$ 810
00005002	0203	0203-00005002	R$ 950
00005002	0204	0204-00005002	R$ 950
00005002	0205	0205-00005002	R$ 950
00005010	0184	0184-00005010	R$ 1.348
00005010	0187	0187-00005010	R$ 1.378
00005029	0381	0381-00005029	R$ 999
00005029	0384	0384-00005029	R$ 1.086
00005029	0385	0385-00005029	R$ 923
00005029	0388	0388-00005029	R$ 1.129
00005037	0304	0304-00005037	R$ 890
00005045	0387	0387-00005045	R$ 923
00005045	0390	0390-00005045	R$ 1.093
00005045	0391	0391-00005045	R$ 940
00005045	0393	0393-00005045	R$ 1.185
00005053	0136	0136-00005053	R$ 1.016
00005053	0137	0137-00005053	R$ 1.013
00005070	0316	0316-00005070	R$ 856

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00005070	0319	0319-00005070	R$ 856
00005070	0320	0320-00005070	R$ 880
00005070	0321	0321-00005070	R$ 852
00005070	0322	0322-00005070	R$ 884
00005088	0382	0382-00005088	R$ 982
00005088	0384	0384-00005088	R$ 1.091
00005088	0385	0385-00005088	R$ 1.092
00005088	0386	0386-00005088	R$ 1.091
00005088	0388	0388-00005088	R$ 1.142
00005088	0389	0389-00005088	R$ 1.093
00005088	0393	0393-00005088	R$ 1.196
00005100	0229	0229-00005100	R$ 950
00005100	0234	0234-00005100	R$ 970
00005100	0255	0255-00005100	R$ 570
00005118	0666	0666-00005118	R$ 621
00005118	0667	0667-00005118	R$ 685
00005118	0668	0668-00005118	R$ 657
00005118	0998	0998-00005118	R$ 733
00005126	0701	0701-00005126	R$ 981
00005126	1032	1032-00005126	R$ 891
00005126	1033	1033-00005126	R$ 955
00005126	1079	1079-00005126	R$ 994
00005134	0015	0015-00005134	R$ 1.186
00005134	0032	0032-00005134	R$ 1.105
00005134	0034	0034-00005134	R$ 1.290
00005134	0035	0035-00005134	R$ 1.070
00005134	0049	0049-00005134	R$ 1.285
00005134	0084	0084-00005134	R$ 1.226
00005134	0090	0090-00005134	R$ 1.262
00005142	0114	0114-00005142	R$ 1.241
00005150	0283	0283-00005150	R$ 1.126
00005150	0284	0284-00005150	R$ 1.077
00005169	0382	0382-00005169	R$ 512
00005169	0383	0383-00005169	R$ 1.063
00005169	0386	0386-00005169	R$ 1.031
00005169	0387	0387-00005169	R$ 1.027
00005169	0389	0389-00005169	R$ 1.100
00005169	0390	0390-00005169	R$ 1.094
00005177	0382	0382-00005177	R$ 1.024
00005177	0383	0383-00005177	R$ 1.062
00005193	0136	0136-00005193	R$ 1.016
00005207	0161	0161-00005207	R$ 1.089
00005207	0188	0188-00005207	R$ 1.194

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00005207	0351	0351-00005207	R$ 1.374
00005207	0370	0370-00005207	R$ 1.183
00005207	0371	0371-00005207	R$ 1.120
00005207	0372	0372-00005207	R$ 1.131
00005207	0373	0373-00005207	R$ 1.370
00005207	0505	0505-00005207	R$ 1.158
00005215	0110	0110-00005215	R$ 996
00005215	0125	0125-00005215	R$ 991
00005215	0732	0732-00005215	R$ 903
00005223	0762	0762-00005223	R$ 238
00005223	0763	0763-00005223	R$ 224
00005231	0556	0556-00005231	R$ 636
00005240	0764	0764-00005240	R$ 221
00005266	0552	0552-00005266	R$ 510
00005266	0552	0552-00005266	R$ 732
00005266	0553	0553-00005266	R$ 732
00005274	0765	0765-00005274	R$ 220
00005274	0766	0766-00005274	R$ 234
00005282	0126	0126-00005282	R$ 1.370
00005282	0730	0730-00005282	R$ 1.362
00005282	0732	0732-00005282	R$ 1.363
00005304	0729	0729-00005304	R$ 1.377
00005304	0730	0730-00005304	R$ 1.370
00005312	0222	0222-00005312	R$ 880
00005320	0481	0481-00005320	R$ 599
00005339	0070	0070-00005339	R$ 1.256
00005339	0071	0071-00005339	R$ 1.085
00005347	0099	0099-00005347	R$ 1.221
00005347	0100	0100-00005347	R$ 1.335
00005347	0119	0119-00005347	R$ 988
00005355	0413	0413-00005355	R$ 742
00005355	0415	0415-00005355	R$ 866
00005355	0416	0416-00005355	R$ 742
00005355	0417	0417-00005355	R$ 862
00005355	0418	0418-00005355	R$ 739
00005363	0339	0339-00005363	R$ 1.201
00005363	0414	0414-00005363	R$ 913
00005363	0415	0415-00005363	R$ 825
00005363	0416	0416-00005363	R$ 841
00005363	0421	0421-00005363	R$ 1.192
00005371	0187	0187-00005371	R$ 1.275
00005371	0188	0188-00005371	R$ 1.432
00005371	0349	0349-00005371	R$ 1.223

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00005371	0350	0350-00005371	R$ 1.300
00005371	0352	0352-00005371	R$ 1.235
00005371	0369	0369-00005371	R$ 1.147
00005371	0371	0371-00005371	R$ 1.124
00005380	0236	0236-00005380	R$ 955
00005380	0339	0339-00005380	R$ 1.023
00005380	0346	0346-00005380	R$ 997
00005380	0421	0421-00005380	R$ 833
00005398	0124	0124-00005398	R$ 1.324
00005398	0125	0125-00005398	R$ 1.310
00005398	0131	0131-00005398	R$ 1.009
00005401	0119	0119-00005401	R$ 995
00005401	0164	0164-00005401	R$ 1.064
00005401	0169	0169-00005401	R$ 1.371
00005428	0648	0648-00005428	R$ 853
00005428	0649	0649-00005428	R$ 869
00005436	0291	0291-00005436	R$ 948
00005436	0292	0292-00005436	R$ 1.113
00005452	0051	0051-00005452	R$ 1.591
00005452	0052	0052-00005452	R$ 1.636
00005452	0053	0053-00005452	R$ 1.638
00005452	0054	0054-00005452	R$ 1.605
00005452	0060	0060-00005452	R$ 1.571
00005452	0061	0061-00005452	R$ 1.519
00005452	0062	0062-00005452	R$ 1.552
00005452	0063	0063-00005452	R$ 1.551
00005452	0109	0109-00005452	R$ 1.500
00005460	0728	0728-00005460	R$ 1.316
00005479	0376	0376-00005479	R$ 1.085
00005487	0564	0564-00005487	R$ 1.061
00005487	0565	0565-00005487	R$ 1.072
00005487	0566	0566-00005487	R$ 1.061
00005487	0567	0567-00005487	R$ 1.074
00005495	0653	0653-00005495	R$ 361
00005495	0654	0654-00005495	R$ 361
00005517	0608	0608-00005517	R$ 521
00005517	0609	0609-00005517	R$ 415
00005517	0610	0610-00005517	R$ 336
00005517	0618	0618-00005517	R$ 302
00005517	0628	0628-00005517	R$ 323
00005517	0630	0630-00005517	R$ 300
00005525	0661	0661-00005525	R$ 440
00005525	0663	0663-00005525	R$ 447

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00005533	0738	0738-00005533	R$ 454
00005533	0739	0739-00005533	R$ 460
00005550	0775	0775-00005550	R$ 1.266
00005550	0776	0776-00005550	R$ 1.246
00005550	0777	0777-00005550	R$ 1.246
00005550	0778	0778-00005550	R$ 1.247
00005550	0779	0779-00005550	R$ 1.197
00005568	0392	0392-00005568	R$ 1.195
00005568	0393	0393-00005568	R$ 1.190
00005568	0771	0771-00005568	R$ 1.216
00005568	0779	0779-00005568	R$ 1.209
00005568	0780	0780-00005568	R$ 1.187
00005576	0701	0701-00005576	R$ 818
00005576	0702	0702-00005576	R$ 804
00005592	0509	0509-00005592	R$ 711
00005606	0590	0590-00005606	R$ 435
00005606	0591	0591-00005606	R$ 435
00005649	0102	0102-00005649	R$ 512
00005649	0719	0719-00005649	R$ 739
00005649	0720	0720-00005649	R$ 751
00005649	0722	0722-00005649	R$ 750
00005657	0433	0433-00005657	R$ 472
00005657	0434	0434-00005657	R$ 468
00005665	0403	0403-00005665	R$ 700
00005665	0404	0404-00005665	R$ 700
00005690	0655	0655-00005690	R$ 426
00005690	0657	0657-00005690	R$ 495
00005711	0608	0608-00005711	R$ 511
00005711	0609	0609-00005711	R$ 324
00005711	0611	0611-00005711	R$ 434
00005711	0618	0618-00005711	R$ 348
00005720	0661	0661-00005720	R$ 435
00005720	0662	0662-00005720	R$ 440
00005738	0739	0739-00005738	R$ 458
00005738	0740	0740-00005738	R$ 460
00005738	0741	0741-00005738	R$ 462
00005754	0778	0778-00005754	R$ 1.231
00005754	0779	0779-00005754	R$ 1.218
00005762	0702	0702-00005762	R$ 811
00005762	0703	0703-00005762	R$ 863
00005770	0596	0596-00005770	R$ 350
00005789	0509	0509-00005789	R$ 640
00005789	0514	0514-00005789	R$ 470

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00005789	0519	0519-00005789	R$ 484
00005789	0521	0521-00005789	R$ 620
00005797	0591	0591-00005797	R$ 435
00005797	0592	0592-00005797	R$ 433
00005835	0721	0721-00005835	R$ 732
00005835	0722	0722-00005835	R$ 750
00005835	0723	0723-00005835	R$ 728
00005835	0724	0724-00005835	R$ 725
00005843	0425	0425-00005843	R$ 435
00005843	0426	0426-00005843	R$ 518
00005843	0427	0427-00005843	R$ 419
00005843	0428	0428-00005843	R$ 436
00005843	0430	0430-00005843	R$ 305
00005843	0434	0434-00005843	R$ 455
00005843	0435	0435-00005843	R$ 466
00005886	0654	0654-00005886	R$ 495
00005886	0658	0658-00005886	R$ 610
00005886	0659	0659-00005886	R$ 495
00005908	0609	0609-00005908	R$ 306
00005908	0618	0618-00005908	R$ 340
00005916	0662	0662-00005916	R$ 435
00005924	0740	0740-00005924	R$ 444
00005924	0744	0744-00005924	R$ 443
00005932	0777	0777-00005932	R$ 1.072
00005932	0778	0778-00005932	R$ 1.241
00005940	0703	0703-00005940	R$ 977
00005940	0704	0704-00005940	R$ 971
00005940	0710	0710-00005940	R$ 937
00005959	0600	0600-00005959	R$ 270
00005967	0518	0518-00005967	R$ 356
00005967	0520	0520-00005967	R$ 554
00005967	0521	0521-00005967	R$ 518
00005975	0592	0592-00005975	R$ 433
00005975	0593	0593-00005975	R$ 444
00005991	0512	0512-00005991	R$ 326
00005991	0513	0513-00005991	R$ 316
00006009	0724	0724-00006009	R$ 698
00006017	0430	0430-00006017	R$ 371
00006017	0431	0431-00006017	R$ 391
00006017	0435	0435-00006017	R$ 349
00006017	0436	0436-00006017	R$ 315
00006017	0439	0439-00006017	R$ 364
00006050	0611	0611-00006050	R$ 434

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00006068	0664	0664-00006068	R$ 663
00006068	0667	0667-00006068	R$ 688
00006076	0740	0740-00006076	R$ 465
00006076	0741	0741-00006076	R$ 478
00006076	0742	0742-00006076	R$ 468
00006076	0743	0743-00006076	R$ 477
00006076	0744	0744-00006076	R$ 465
00006076	0745	0745-00006076	R$ 458
00006076	0746	0746-00006076	R$ 473
00006084	0771	0771-00006084	R$ 1.263
00006084	0772	0772-00006084	R$ 1.269
00006084	0773	0773-00006084	R$ 1.262
00006084	0775	0775-00006084	R$ 1.043
00006084	0776	0776-00006084	R$ 1.276
00006084	0777	0777-00006084	R$ 1.075
00006092	0704	0704-00006092	R$ 820
00006092	0705	0705-00006092	R$ 600
00006106	0596	0596-00006106	R$ 350
00006114	0517	0517-00006114	R$ 332
00006114	0518	0518-00006114	R$ 357
00006114	0519	0519-00006114	R$ 394
00006114	0520	0520-00006114	R$ 430
00006122	0592	0592-00006122	R$ 444
00006122	0594	0594-00006122	R$ 444
00006149	0720	0720-00006149	R$ 737
00006157	0790	0790-00006157	R$ 720
00006157	0791	0791-00006157	R$ 675
00006157	0793	0793-00006157	R$ 684
00006165	0439	0439-00006165	R$ 363
00006165	0440	0440-00006165	R$ 322
00006173	0405	0405-00006173	R$ 700
00006190	0654	0654-00006190	R$ 574
00006190	0659	0659-00006190	R$ 574
00006211	0610	0610-00006211	R$ 333
00006211	0628	0628-00006211	R$ 349
00006220	0664	0664-00006220	R$ 660
00006220	0665	0665-00006220	R$ 658
00006238	0737	0737-00006238	R$ 408
00006238	0742	0742-00006238	R$ 481
00006238	0746	0746-00006238	R$ 462
00006246	0775	0775-00006246	R$ 1.062
00006246	0776	0776-00006246	R$ 1.282
00006254	0705	0705-00006254	R$ 600

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00006254	0706	0706-00006254	R$ 609
00006262	0596	0596-00006262	R$ 320
00006262	0597	0597-00006262	R$ 320
00006270	0516	0516-00006270	R$ 334
00006270	0517	0517-00006270	R$ 353
00006270	0518	0518-00006270	R$ 370
00006319	0431	0431-00006319	R$ 391
00006319	0432	0432-00006319	R$ 326
00006343	0610	0610-00006343	R$ 345
00006351	0667	0667-00006351	R$ 614
00006351	0668	0668-00006351	R$ 614
00006360	0393	0393-00006360	R$ 1.196
00006360	0771	0771-00006360	R$ 1.058
00006360	0774	0774-00006360	R$ 1.090
00006360	0775	0775-00006360	R$ 1.082
00006360	0778	0778-00006360	R$ 1.023
00006360	0779	0779-00006360	R$ 1.229
00006378	0706	0706-00006378	R$ 557
00006378	0707	0707-00006378	R$ 565
00006386	0597	0597-00006386	R$ 320
00006386	0598	0598-00006386	R$ 320
00006394	0427	0427-00006394	R$ 478
00006394	0511	0511-00006394	R$ 378
00006394	0512	0512-00006394	R$ 360
00006394	0514	0514-00006394	R$ 497
00006394	0515	0515-00006394	R$ 286
00006394	0516	0516-00006394	R$ 315
00006394	0517	0517-00006394	R$ 320
00006416	0426	0426-00006416	R$ 518
00006416	0427	0427-00006416	R$ 505
00006416	0428	0428-00006416	R$ 432
00006416	0431	0431-00006416	R$ 435
00006459	0478	0478-00006459	R$ 1.295
00006459	0771	0771-00006459	R$ 1.206
00006459	0773	0773-00006459	R$ 1.275
00006459	0774	0774-00006459	R$ 1.277
00006467	0665	0665-00006467	R$ 657
00006467	0666	0666-00006467	R$ 588
00006475	0737	0737-00006475	R$ 415
00006483	0707	0707-00006483	R$ 571
00006483	0708	0708-00006483	R$ 567
00006491	0598	0598-00006491	R$ 270
00006491	0599	0599-00006491	R$ 270

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00006491	0600	0600-00006491	R$ 270
00006505	0509	0509-00006505	R$ 573
00006505	0510	0510-00006505	R$ 530
00006505	0511	0511-00006505	R$ 422
00006521	0431	0431-00006521	R$ 341
00006521	0432	0432-00006521	R$ 234
00006521	0433	0433-00006521	R$ 442
00006521	0436	0436-00006521	R$ 332
00006548	0611	0611-00006548	R$ 371
00006548	0612	0612-00006548	R$ 356
00006564	0736	0736-00006564	R$ 395
00006564	0737	0737-00006564	R$ 458
00006564	0747	0747-00006564	R$ 458
00006572	0772	0772-00006572	R$ 1.269
00006572	0773	0773-00006572	R$ 1.278
00006580	0708	0708-00006580	R$ 570
00006580	0709	0709-00006580	R$ 688
00006602	0509	0509-00006602	R$ 459
00006602	0511	0511-00006602	R$ 360
00006602	0514	0514-00006602	R$ 404
00006637	0612	0612-00006637	R$ 309
00006637	0613	0613-00006637	R$ 347
00006637	0616	0616-00006637	R$ 375
00006645	0666	0666-00006645	R$ 606
00006645	0668	0668-00006645	R$ 576
00006661	0703	0703-00006661	R$ 967
00006661	0704	0704-00006661	R$ 920
00006661	0708	0708-00006661	R$ 626
00006661	0710	0710-00006661	R$ 957
00006661	0711	0711-00006661	R$ 900
00006661	0717	0717-00006661	R$ 650
00006670	0436	0436-00006670	R$ 290
00006670	0440	0440-00006670	R$ 225
00006696	0616	0616-00006696	R$ 387
00006696	'617	0617-00006696	R$ 381
00006700	0664	0664-00006700	R$ 667
00006700	0665	0665-00006700	R$ 667
00006700	0667	0667-00006700	R$ 667
00006700	0668	0668-00006700	R$ 614
00006726	0710	0710-00006726	R$ 810
00006734	0438	0438-00006734	R$ 315
00006750	0611	0611-00006750	R$ 357
00006750	0612	0612-00006750	R$ 358

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00006750	'614	0614-00006750	R$ 353
00006750	0615	0615-00006750	R$ 377
00006750	0616	0616-00006750	R$ 373
00006750	'617	0617-00006750	R$ 372
00006750	0620	0620-00006750	R$ 360
00006750	0621	0621-00006750	R$ 370
00006750	0622	0622-00006750	R$ 363
00006815	0615	0615-00006815	R$ 358
00006815	0616	0616-00006815	R$ 340
00006815	'617	0617-00006815	R$ 373
00006840	0619	0619-00006840	R$ 368
00006840	0621	0621-00006840	R$ 357
00006874	0621	0621-00006874	R$ 364
00006874	0622	0622-00006874	R$ 341
00006890	0622	0622-00006890	R$ 302
00006890	0623	0623-00006890	R$ 315
00006890	0624	0624-00006890	R$ 263
00006890	0625	0625-00006890	R$ 294
00006890	0626	0626-00006890	R$ 278
00006890	0631	0631-00006890	R$ 294
00006912	0624	0624-00006912	R$ 247
00006912	0626	0626-00006912	R$ 289
00006939	0626	0626-00006939	R$ 291
00006939	0627	0627-00006939	R$ 326
00007196	0268	0268-00007196	R$ 907
00007196	0270	0270-00007196	R$ 1.092
00007196	0274	0274-00007196	R$ 1.132
00007200	0067	0067-00007200	R$ 1.012
00007200	0076	0076-00007200	R$ 1.275
00007200	0077	0077-00007200	R$ 888
00007200	0078	0078-00007200	R$ 350
00007200	0321	0321-00007200	R$ 1.049
00007200	0469	0469-00007200	R$ 505
00007200	0491	0491-00007200	R$ 937
00007226	0071	0071-00007226	R$ 1.129
00007226	0080	0080-00007226	R$ 1.489
00007226	0081	0081-00007226	R$ 1.574
00007234	0032	0032-00007234	R$ 1.279
00007250	0071	0071-00007250	R$ 1.126
00007269	0191	0191-00007269	R$ 605
00007269	0403	0403-00007269	R$ 600
00007269	0606	0606-00007269	R$ 437
00007269	0641	0641-00007269	R$ 600

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00007269	0642	0642-00007269	R$ 500
00007269	0643	0643-00007269	R$ 400
00007269	0714	0714-00007269	R$ 509
00007269	1501	1501-00007269	R$ 300
00007269	2013	2013-00007269	R$ 575
00007269	2031	2031-00007269	R$ 585
00007277	0288	0288-00007277	R$ 984
00007285	0249	0249-00007285	R$ 1.253
00007285	0250	0250-00007285	R$ 1.260
00007404	0661	0661-00007404	R$ 420
00007404	0663	0663-00007404	R$ 458
00007471	0303	0303-00007471	R$ 916
00007633	0753	0753-00007633	R$ 831
00007633	0754	0754-00007633	R$ 876
00007684	0248	0248-00007684	R$ 920
00007684	0252	0252-00007684	R$ 871
00007684	0257	0257-00007684	R$ 905
00007714	'483	0483-00007714	R$ 592
00007773	0289	0289-00007773	R$ 506
00007803	0339	0339-00007803	R$ 1.187
00007803	0340	0340-00007803	R$ 1.076
00007803	0341	0341-00007803	R$ 918
00007803	0342	0342-00007803	R$ 899
00007803	0420	0420-00007803	R$ 859
00007854	0153	0153-00007854	R$ 1.100
00007862	0153	0153-00007862	R$ 1.100
00007862	0153	0153-00007862	R$ 1.350
00007900	0242	0242-00007900	R$ 904
00007900	0243	0243-00007900	R$ 919
00007900	0246	0246-00007900	R$ 876
00007900	0257	0257-00007900	R$ 860
00007900	0258	0258-00007900	R$ 918
00007900	0259	0259-00007900	R$ 964
00007900	0260	0260-00007900	R$ 893
00007900	0262	0262-00007900	R$ 864
00007900	0267	0267-00007900	R$ 912
00007900	0268	0268-00007900	R$ 930
00007900	0270	0270-00007900	R$ 1.050
00007900	0271	0271-00007900	R$ 905
00007900	1071	1071-00007900	R$ 903
00007900	1072	1072-00007900	R$ 922
00007960	0347	0347-00007960	R$ 1.211
00007960	0349	0349-00007960	R$ 1.132

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00007960	0350	0350-00007960	R$ 1.295
00007960	0351	0351-00007960	R$ 1.360
00007960	0352	0352-00007960	R$ 1.209
00007960	0372	0372-00007960	R$ 1.145
00007960	0373	0373-00007960	R$ 1.085
00007960	0374	0374-00007960	R$ 916
00008001	0271	0271-00008001	R$ 710
00008060	0484	0484-00008060	R$ 359
00008060	0485	0485-00008060	R$ 650
00008060	0486	0486-00008060	R$ 609
00008060	0630	0630-00008060	R$ 300
00008060	0642	0642-00008060	R$ 500
00008150	0090	0090-00008150	R$ 1.371
00008192	0652	0652-00008192	R$ 820
00008249	0271	0271-00008249	R$ 1.106
00008249	0273	0273-00008249	R$ 854
00008249	0274	0274-00008249	R$ 960
00008249	0277	0277-00008249	R$ 1.104
00008249	0279	0279-00008249	R$ 1.002
00008249	0280	0280-00008249	R$ 1.186
00008249	0281	0281-00008249	R$ 1.025
00009555	0950	0950-00009555	R$ 719
00009555	0951	0951-00009555	R$ 719
00009555	0952	0952-00009555	R$ 721
00009555	0953	0953-00009555	R$ 716
00009563	0951	0951-00009563	R$ 720
00009563	0952	0952-00009563	R$ 721
00009563	0986	0986-00009563	R$ 674
00009563	0990	0990-00009563	R$ 670
00009571	0951	0951-00009571	R$ 723
00009571	0952	0952-00009571	R$ 720
00009580	0954	0954-00009580	R$ 640
00009598	0952	0952-00009598	R$ 685
00009636	0512	0512-00009636	R$ 325
00009636	0513	0513-00009636	R$ 318
00009644	0303	0303-00009644	R$ 889
00009652	0004	0004-00009652	R$ 1.233
00009660	0955	0955-00009660	R$ 650
00009660	0956	0956-00009660	R$ 650
00009679	0029	0029-00009679	R$ 1.094
00009679	0030	0030-00009679	R$ 1.035
00009709	0960	0960-00009709	R$ 897
00009709	0961	0961-00009709	R$ 892

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00009717	0961	0961-00009717	R$ 1.000
00009717	0962	0962-00009717	R$ 952
00009741	0638	0638-00009741	R$ 1.097
00009750	0282	0282-00009750	R$ 943
00009776	0262	0262-00009776	R$ 864
00009792	0966	0966-00009792	R$ 991
00009792	0973	0973-00009792	R$ 983
00009792	1200	1200-00009792	R$ 1.024
00009806	0966	0966-00009806	R$ 988
00009806	0967	0967-00009806	R$ 986
00009806	0972	0972-00009806	R$ 978
00009806	0973	0973-00009806	R$ 990
00009814	0967	0967-00009814	R$ 985
00009814	0968	0968-00009814	R$ 980
00009814	0971	0971-00009814	R$ 620
00009814	0972	0972-00009814	R$ 620
00009822	0970	0970-00009822	R$ 620
00009822	0971	0971-00009822	R$ 620
00009830	0969	0969-00009830	R$ 615
00009830	0970	0970-00009830	R$ 620
00009830	0974	0974-00009830	R$ 615
00009849	0966	0966-00009849	R$ 1.009
00009849	0967	0967-00009849	R$ 1.000
00009849	0968	0968-00009849	R$ 999
00009849	0971	0971-00009849	R$ 625
00009849	0972	0972-00009849	R$ 902
00009849	0973	0973-00009849	R$ 1.006
00009857	0969	0969-00009857	R$ 615
00009857	0974	0974-00009857	R$ 615
00009865	0562	0562-00009865	R$ 610
00009865	0644	0644-00009865	R$ 610
00009865	0968	0968-00009865	R$ 976
00009865	0969	0969-00009865	R$ 615
00009865	0974	0974-00009865	R$ 615
00009881	0552	0552-00009881	R$ 510
00009881	0969	0969-00009881	R$ 615
00009881	0970	0970-00009881	R$ 615
00009881	0971	0971-00009881	R$ 615
00009881	0972	0972-00009881	R$ 617
00009881	1020	1020-00009881	R$ 603
00009911	0978	0978-00009911	R$ 910
00009911	0979	0979-00009911	R$ 871
00009911	0980	0980-00009911	R$ 861

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00009911	1007	1007-00009911	R$ 964
00009920	0556	0556-00009920	R$ 1.014
00009920	0644	0644-00009920	R$ 895
00009920	0961	0961-00009920	R$ 971
00009920	0962	0962-00009920	R$ 949
00009920	0975	0975-00009920	R$ 984
00009920	0976	0976-00009920	R$ 934
00009920	0977	0977-00009920	R$ 941
00009920	0978	0978-00009920	R$ 980
00009920	0982	0982-00009920	R$ 921
00009938	0978	0978-00009938	R$ 896
00009946	0978	0978-00009946	R$ 893
00009946	0979	0979-00009946	R$ 896
00009954	0979	0979-00009954	R$ 882
00009954	0980	0980-00009954	R$ 874
00009989	0975	0975-00009989	R$ 977
00009989	0976	0976-00009989	R$ 935
00009989	0982	0982-00009989	R$ 952
00009989	0983	0983-00009989	R$ 941
00010006	0976	0976-00010006	R$ 935
00010006	0981	0981-00010006	R$ 921
00010006	0982	0982-00010006	R$ 921
00010014	0985	0985-00010014	R$ 600
00010014	0987	0987-00010014	R$ 600
00010022	0986	0986-00010022	R$ 674
00010030	0988	0988-00010030	R$ 660
00010049	0989	0989-00010049	R$ 600
00010049	0991	0991-00010049	R$ 672
00010057	0990	0990-00010057	R$ 671
00010057	0991	0991-00010057	R$ 670
00010065	0992	0992-00010065	R$ 670
00010073	0992	0992-00010073	R$ 671
00010073	0993	0993-00010073	R$ 667
00010081	0993	0993-00010081	R$ 667
00010081	0994	0994-00010081	R$ 667
00010090	0994	0994-00010090	R$ 668
00010111	0987	0987-00010111	R$ 515
00010111	0988	0988-00010111	R$ 660
00010120	0998	0998-00010120	R$ 733
00010120	0999	0999-000010120	R$ 650
00010120	0999	0999-00010120	R$ 650
00010120	1002	1002-00010120	R$ 695
00010138	0997	0997-00010138	R$ 617

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00010138	0998	0998-00010138	R$ 733
00010146	0997	0997-00010146	R$ 603
00010146	0999	0999-00010146	R$ 650
00010146	1000	1000-00010146	R$ 660
00010154	0997	0997-00010154	R$ 630
00010154	1000	1000-00010154	R$ 656
00010162	1000	1000-00010162	R$ 689
00010162	1002	1002-00010162	R$ 606
00010170	0997	0997-00010170	R$ 615
00010170	1000	1000-00010170	R$ 670
00010170	1001	1001-00010170	R$ 634
00010189	1002	1002-00010189	R$ 662
00010197	0997	0997-00010197	R$ 615
00010200	1001	1001-00010200	R$ 592
00010219	1000	1000-00010219	R$ 654
00010219	1002	1002-00010219	R$ 695
00010278	1007	1007-00010278	R$ 903
00010286	0978	0978-00010286	R$ 896
00010286	1007	1007-00010286	R$ 924
00010294	0977	0977-00010294	R$ 919
00010294	1008	1008-00010294	R$ 912
00010308	0977	0977-00010308	R$ 949
00010308	1009	1009-00010308	R$ 875
00010316	1009	1009-00010316	R$ 939
00010316	1011	1011-00010316	R$ 1.007
00010324	1011	1011-00010324	R$ 964
00010324	1012	1012-00010324	R$ 960
00010324	1013	1013-00010324	R$ 960
00010324	1014	1014-00010324	R$ 980
00010332	1010	1010-00010332	R$ 952
00010332	1011	1011-00010332	R$ 959
00010332	1014	1014-00010332	R$ 972
00010332	1015	1015-00010332	R$ 980
00010332	1017	1017-00010332	R$ 1.000
00010332	1018	1018-00010332	R$ 1.027
00010340	1010	1010-00010340	R$ 949
00010340	1015	1015-00010340	R$ 1.000
00010340	1016	1016-00010340	R$ 929
00010340	1017	1017-00010340	R$ 994
00010359	1017	1017-00010359	R$ 975
00010359	1018	1018-00010359	R$ 1.015
00010359	1019	1019-00010359	R$ 1.011
00010375	1010	1010-00010375	R$ 1.017

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00010375	1011	1011-00010375	R$ 993
00010375	1014	1014-00010375	R$ 1.018
00010375	1015	1015-00010375	R$ 1.016
00010383	0976	0976-00010383	R$ 998
00010383	1016	1016-00010383	R$ 975
00010413	0556	0556-00010413	R$ 633
00010430	0552	0552-00010430	R$ 560
00010430	0554	0554-00010430	R$ 605
00010430	0562	0562-00010430	R$ 610
00010430	1020	1020-00010430	R$ 605
00010448	0554	0554-00010448	R$ 600
00010456	0552	0552-00010456	R$ 610
00010456	0554	0554-00010456	R$ 602
00010464	0552	0552-00010464	R$ 560
00010464	0552	0552-00010464	R$ 510
00010472	1022	1022-00010472	R$ 990
00010472	1024	1024-00010472	R$ 990
00010472	1026	1026-00010472	R$ 650
00010480	0701	0701-00010480	R$ 751
00010480	0702	0702-00010480	R$ 850
00010480	0704	0704-00010480	R$ 966
00010480	0705	0705-00010480	R$ 705
00010480	0706	0706-00010480	R$ 554
00010480	0707	0707-00010480	R$ 610
00010480	0708	0708-00010480	R$ 626
00010480	0709	0709-00010480	R$ 696
00010480	0714	0714-00010480	R$ 610
00010480	0951	0951-00010480	R$ 713
00010480	0994	0994-00010480	R$ 668
00010480	1026	1026-00010480	R$ 650
00010480	1029	1029-00010480	R$ 750
00010480	1032	1032-00010480	R$ 829
00010502	1022	1022-00010502	R$ 700
00010502	1023	1023-00010502	R$ 700
00010510	1023	1023-00010510	R$ 780
00010510	1025	1025-00010510	R$ 780
00010510	1026	1026-00010510	R$ 650
00010529	1025	1025-00010529	R$ 850
00010529	1026	1026-00010529	R$ 750
00010529	1027	1027-00010529	R$ 850
00010529	1028	1028-00010529	R$ 790
00010537	1027	1027-00010537	R$ 900
00010537	1028	1028-00010537	R$ 928

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00010537	1030	1030-00010537	R$ 910
00010537	1031	1031-00010537	R$ 942
00010545	1030	1030-00010545	R$ 1.000
00010545	1031	1031-00010545	R$ 927
00010545	1032	1032-00010545	R$ 980
00010545	1079	1079-00010545	R$ 926
00010553	0191	0191-00010553	R$ 930
00010553	1022	1022-00010553	R$ 750
00010553	1023	1023-00010553	R$ 680
00010553	1025	1025-00010553	R$ 750
00010553	1027	1027-00010553	R$ 880
00010553	1030	1030-00010553	R$ 998
00010553	1033	1033-00010553	R$ 962
00010561	1022	1022-00010561	R$ 690
00010561	1023	1023-00010561	R$ 675
00010561	1024	1024-00010561	R$ 680
00010561	1025	1025-00010561	R$ 815
00010561	1026	1026-00010561	R$ 815
00010561	1027	1027-00010561	R$ 892
00010561	1028	1028-00010561	R$ 825
00010561	1030	1030-00010561	R$ 1.009
00010561	1031	1031-00010561	R$ 971
00010561	1033	1033-00010561	R$ 924
00010561	1079	1079-00010561	R$ 924
00010570	1028	1028-00010570	R$ 884
00010570	1029	1029-00010570	R$ 867
00010570	1031	1031-00010570	R$ 997
00010588	0321	0321-00010588	R$ 1.056
00010600	1038	1038-00010600	R$ 672
00010600	1039	1039-00010600	R$ 670
00010600	1040	1040-00010600	R$ 671
00010600	1042	1042-00010600	R$ 671
00010618	1040	1040-00010618	R$ 669
00010618	1041	1041-00010618	R$ 667
00010618	1042	1042-00010618	R$ 670
00010618	1043	1043-00010618	R$ 670
00010626	1041	1041-00010626	R$ 669
00010626	1043	1043-00010626	R$ 668
00010626	1044	1044-00010626	R$ 668
00010634	1044	1044-00010634	R$ 668
00010634	1045	1045-00010634	R$ 641
00010642	1046	1046-00010642	R$ 653
00010669	1037	1037-00010669	R$ 660

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00010669	1046	1046-00010669	R$ 642
00010685	1045	1045-00010685	R$ 651
00010820	1056	1056-00010820	R$ 655
00010820	1057	1057-00010820	R$ 655
00010820	1062	1062-00010820	R$ 902
00010820	1064	1064-00010820	R$ 915
00010839	1064	1064-00010839	R$ 914
00010839	1065	1065-00010839	R$ 910
00010847	1065	1065-00010847	R$ 899
00010847	1066	1066-00010847	R$ 911
00010855	1066	1066-00010855	R$ 933
00010855	1067	1067-00010855	R$ 923
00010855	1068	1068-00010855	R$ 865
00010855	1069	1069-00010855	R$ 964
00010863	1063	1063-00010863	R$ 997
00010863	1064	1064-00010863	R$ 981
00010880	1064	1064-00010880	R$ 912
00010880	1065	1065-00010880	R$ 968
00010880	1066	1066-00010880	R$ 924
00010880	1069	1069-00010880	R$ 860
00010898	1058	1058-00010898	R$ 675
00010898	1059	1059-00010898	R$ 660
00010898	1060	1060-00010898	R$ 690
00010901	0795	0795-00010901	R$ 705
00010901	1059	1059-00010901	R$ 709
00010910	1054	1054-00010910	R$ 673
00010910	1055	1055-00010910	R$ 642
00010910	1058	1058-00010910	R$ 690
00010910	1059	1059-00010910	R$ 690
00010928	1057	1057-00010928	R$ 650
00010928	1058	1058-00010928	R$ 650
00010936	0795	0795-00010936	R$ 700
00010936	1054	1054-00010936	R$ 700
00010944	1055	1055-00010944	R$ 650
00010944	1057	1057-00010944	R$ 672
00010944	1058	1058-00010944	R$ 680
00010960	0795	0795-00010960	R$ 500
00010960	1060	1060-00010960	R$ 700
00010960	1069	1069-00010960	R$ 852
00010960	1070	1070-00010960	R$ 520
00010960	1103	1103-00010960	R$ 600
00010960	1106	1106-00010960	R$ 678
00010960	1108	1108-00010960	R$ 690

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00011002	1071	1071-00011002	R$ 1.280
00011002	1072	1072-00011002	R$ 1.244
00011002	1074	1074-00011002	R$ 1.253
00011010	1071	1071-00011010	R$ 1.273
00011010	1074	1074-00011010	R$ 1.268
00011029	1073	1073-00011029	R$ 1.253
00011029	1074	1074-00011029	R$ 1.245
00011045	0349	0349-00011045	R$ 1.017
00011061	0627	0627-00011061	R$ 402
00011070	0484	0484-00011070	R$ 432
00011070	0485	0485-00011070	R$ 459
00011088	0484	0484-00011088	R$ 344
00011100	3014	3014-00011100	R$ 680
00011118	3012	3012-00011118	R$ 700
00011126	3011	3011-00011126	R$ 665
00011126	3012	3012-00011126	R$ 631
00011126	3014	3014-00011126	R$ 623
00011134	3013	3013-00011134	R$ 669
00011142	3013	3013-00011142	R$ 626
00011142	3014	3014-00011142	R$ 657
00011185	0641	0641-00011185	R$ 603
00011193	1032	1032-00011193	R$ 926
00011193	1079	1079-00011193	R$ 992
00011215	0	0000-00011215	R$ 1.126
00011215	0264	0264-00011215	R$ 879
00011215	0274	0274-00011215	R$ 1.126
00011215	0494	0494-00011215	R$ 772
00011223	1080	1080-00011223	R$ 690
00011223	1094	1094-00011223	R$ 617
00011223	1095	1095-00011223	R$ 510
00011223	1096	1096-00011223	R$ 500
00011223	1097	1097-00011223	R$ 500
00011231	1092	1092-00011231	R$ 610
00011231	1098	1098-00011231	R$ 600
00011231	1099	1099-00011231	R$ 530
00011231	1100	1100-00011231	R$ 530
00011240	1088	1088-00011240	R$ 520
00011240	1090	1090-00011240	R$ 450
00011240	1091	1091-00011240	R$ 450
00011240	1100	1100-00011240	R$ 520
00011266	1088	1088-00011266	R$ 510
00011266	1089	1089-00011266	R$ 600
00011266	1090	1090-00011266	R$ 455

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00011266	1091	1091-00011266	R$ 455
00011282	1094	1094-00011282	R$ 617
00011320	1007	1007-00011320	R$ 907
00011320	1068	1068-00011320	R$ 519
00011320	1081	1081-00011320	R$ 864
00011320	1083	1083-00011320	R$ 884
00011347	1067	1067-00011347	R$ 910
00011347	1068	1068-00011347	R$ 848
00011347	1081	1081-00011347	R$ 893
00011355	1081	1081-00011355	R$ 896
00011355	1082	1082-00011355	R$ 895
00011363	1080	1080-00011363	R$ 998
00011363	1082	1082-00011363	R$ 892
00011371	1083	1083-00011371	R$ 895
00011371	1084	1084-00011371	R$ 895
00011371	1086	1086-00011371	R$ 951
00011380	1007	1007-00011380	R$ 932
00011380	1008	1008-00011380	R$ 923
00011380	1084	1084-00011380	R$ 917
00011398	1007	1007-00011398	R$ 937
00011398	1008	1008-00011398	R$ 915
00011398	1083	1083-00011398	R$ 895
00011398	1084	1084-00011398	R$ 905
00011401	1008	1008-00011401	R$ 912
00011401	1084	1084-00011401	R$ 910
00011401	1085	1085-00011401	R$ 922
00011410	1085	1085-00011410	R$ 921
00011410	1086	1086-00011410	R$ 936
00011428	1086	1086-00011428	R$ 940
00011428	1087	1087-00011428	R$ 909
00011436	1080	1080-00011436	R$ 950
00011436	1081	1081-00011436	R$ 978
00011436	1082	1082-00011436	R$ 877
00011452	0191	0191-00011452	R$ 748
00011460	2044	2044-00011460	R$ 450
00011460	2045	2045-00011460	R$ 450
00011479	2044	2044-00011479	R$ 440
00011479	2045	2045-00011479	R$ 440
00011479	2046	2046-00011479	R$ 430
00011487	2044	2044-00011487	R$ 450
00011495	2047	2047-00011495	R$ 450
00020001	2011	2011-00020001	R$ 480
00020010	2001	2001-00020010	R$ 480

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00020010	2003	2003-00020010	R$ 450
00020010	2018	2018-00020010	R$ 600
00020010	2019	2019-00020010	R$ 610
00020028	2005	2005-00020028	R$ 490
00020028	2006	2006-00020028	R$ 490
00020028	2007	2007-00020028	R$ 490
00020028	2008	2008-00020028	R$ 670
00020028	2009	2009-00020028	R$ 515
00020028	2010	2010-00020028	R$ 600
00020028	2026	2026-00020028	R$ 588
00020036	2015	2015-00020036	R$ 400
00020036	2016	2016-00020036	R$ 400
00020044	2006	2006-00020044	R$ 490
00020044	2007	2007-00020044	R$ 490
00020044	2042	2042-00020044	R$ 490
00020060	2016	2016-00020060	R$ 400
00020079	2014	2014-00020079	R$ 610
00020087	2001	2001-00020087	R$ 450
00020087	2002	2002-00020087	R$ 450
00020087	2003	2003-00020087	R$ 450
00020109	2028	2028-00020109	R$ 810
00020109	2030	2030-00020109	R$ 820
00020117	2010	2010-00020117	R$ 646
00020125	2002	2002-00020125	R$ 440
00020125	2003	2003-00020125	R$ 440
00020125	2004	2004-00020125	R$ 500
00020125	2005	2005-00020125	R$ 500
00020125	2008	2008-00020125	R$ 500
00020133	2001	2001-00020133	R$ 430
00020133	2002	2002-00020133	R$ 430
00020133	2023	2023-00020133	R$ 430
00020141	2006	2006-00020141	R$ 475
00020141	2007	2007-00020141	R$ 475
00020141	2011	2011-00020141	R$ 498
00020150	2045	2045-00020150	R$ 460
00020168	2027	2027-00020168	R$ 812
00020168	2028	2028-00020168	R$ 820
00020168	2029	2029-00020168	R$ 812
00020168	2030	2030-00020168	R$ 820
00020176	2024	2024-00020176	R$ 750
00020176	2025	2025-00020176	R$ 750
00020176	2027	2027-00020176	R$ 800
00020176	2028	2028-00020176	R$ 800

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00020184	2016	2016-00020184	R$ 400
00020184	2018	2018-00020184	R$ 530
00020184	2020	2020-00020184	R$ 522
00020192	2009	2009-00020192	R$ 465
00020206	2005	2005-00020206	R$ 510
00020206	2008	2008-00020206	R$ 510
00020214	2002	2002-00020214	R$ 490
00020214	2004	2004-00020214	R$ 490
00020214	2005	2005-00020214	R$ 490
00020214	2006	2006-00020214	R$ 460
00020214	2011	2011-00020214	R$ 460
00020214	2013	2013-00020214	R$ 575
00020222	2015	2015-00020222	R$ 458
00020230	2009	2009-00020230	R$ 500
00020230	2011	2011-00020230	R$ 500
00020230	2024	2024-00020230	R$ 500
00020249	2024	2024-00020249	R$ 500
00020249	2026	2026-00020249	R$ 850
00020257	2014	2014-00020257	R$ 630
00020257	2031	2031-00020257	R$ 635
00020265	2019	2019-00020265	R$ 620
00020290	2010	2010-00020290	R$ 610
00020303	2030	2030-00020303	R$ 800
00020311	2014	2014-00020311	R$ 610
00020320	2027	2027-00020320	R$ 850
00020320	2028	2028-00020320	R$ 850
00020320	2029	2029-00020320	R$ 845
00020320	2030	2030-00020320	R$ 845
00020354	2033	2033-00020354	R$ 212
00020354	2034	2034-00020354	R$ 234
00020362	2035	2035-00020362	R$ 215
00020362	2036	2036-00020362	R$ 219
00020362	2037	2037-00020362	R$ 214
00020362	2038	2038-00020362	R$ 211
00020362	2039	2039-00020362	R$ 232
00020370	2033	2033-00020370	R$ 222
00020370	2034	2034-00020370	R$ 222
00020370	2035	2035-00020370	R$ 209
00020370	2037	2037-00020370	R$ 212
00020370	2039	2039-00020370	R$ 204
00020389	2032	2032-00020389	R$ 208
00020397	2032	2032-00020397	R$ 202
00020397	2040	2040-00020397	R$ 400

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00025020	3006	3006-00025020	R$ 419
00025020	3007	3007-00025020	R$ 384
00025038	3005	3005-00025038	R$ 377
00025038	3006	3006-00025038	R$ 888
00025038	3007	3007-00025038	R$ 384
00025054	3005	3005-00025054	R$ 911
00025062	3003	3003-00025062	R$ 508
00025100	2008	2008-00025100	R$ 650
00030950	0643	0643-00030950	R$ 400
00030962	2051	2051-00030962	R$ 617
00030966	2052	2052-00030966	R$ 610
00030967	2052	2052-00030967	R$ 615
00030967	2053	2053-00030967	R$ 615
00030968	2053	2053-00030968	R$ 615
00030968	2054	2054-00030968	R$ 615
00030971	2012	2012-00030971	R$ 605
00030971	2051	2051-00030971	R$ 610
00030980	2026	2026-00030980	R$ 588
00030985	0363	0363-00030985	R$ 1.012
00030986	0503	0503-00030986	R$ 989
00030991	1105	1105-00030991	R$ 658
00030992	1105	1105-00030992	R$ 661
00030992	1106	1106-00030992	R$ 662
00030993	1106	1106-00030993	R$ 665
00030993	1107	1107-00030993	R$ 666
00030994	1107	1107-00030994	R$ 668
00030994	1108	1108-00030994	R$ 670
00030995	1108	1108-00030995	R$ 670
00030995	1109	1109-00030995	R$ 673
00030996	1109	1109-00030996	R$ 662
00030996	1110	1110-00030996	R$ 662
00031001	1103	1103-00031001	R$ 658
00031001	1104	1104-00031001	R$ 653
00031002	1104	1104-00031002	R$ 656
00031023	0164	0164-00031023	R$ 1.190
00031023	0250	0250-00031023	R$ 1.271
00031024	0164	0164-00031024	R$ 708
00031024	0250	0250-00031024	R$ 1.256
00031040	1201	1201-00031040	R$ 1.020
00031040	1202	1202-00031040	R$ 1.025
00031041	1201	1201-00031041	R$ 1.034
00031041	1202	1202-00031041	R$ 487
00031042	1105	1105-00031042	R$ 674

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
00031042	1107	1107-00031042	R$ 683
00031042	1108	1108-00031042	R$ 690
00031044	1200	1200-00031044	R$ 1.024
00031048	1113	1113-00031048	R$ 945
00031049	1113	1113-00031049	R$ 945
00031054	1420	1420-00031054	R$ 653
00031054	1421	1421-00031054	R$ 652
00031054	1422	1422-00031054	R$ 645
00031054	1423	1423-00031054	R$ 656
00031054	1424	1424-00031054	R$ 653
00031054	1425	1425-00031054	R$ 646
00031055	1423	1423-00031055	R$ 657
00031055	1424	1424-00031055	R$ 655
00031055	1425	1425-00031055	R$ 637
00031055	1426	1426-00031055	R$ 662
00031055	1427	1427-00031055	R$ 659
00031055	1428	1428-00031055	R$ 621
00056440	0611	0611-00056440	R$ 352
00056440	0613	0613-00056440	R$ 362
00056440	0616	0616-00056440	R$ 375
00999999	0273	0273-00999999	R$ 841
00999999	0552	0552-00999999	R$ 510
00999999	0642	0642-00999999	R$ 500
00999999	0642	0642-00999999	R$ 500
00999999	2044	2044-00999999	R$ 450
0999-000	0999	0999-00010146	R$ 650
17021993	1110	1110-17021993	R$ 1.182
17021993	1111	1111-17021993	R$ 1.172
17021993	1112	1112-17021993	R$ 1.400
17021994	1110	1110-17021994	R$ 1.444
17021994	1111	1111-17021994	R$ 1.473
17021994	1112	1112-17021994	R$ 1.494
17021994	1113	1113-17021994	R$ 1.494
17022002	0638	0638-17022002	R$ 1.094
17022007	0977	0977-17022007	R$ 986
17022009	0977	0977-17022009	R$ 998
17022010	0977	0977-17022010	R$ 997
17022011	0977	0977-17022011	R$ 1.010
17022012	0119	0119-17022012	R$ 967
17022023	0791	0791-17022023	R$ 723
17022049	0642	0642-17022049	R$ 500
17022055	1437	1437-17022055	R$ 642
17022056	1437	1437-17022056	R$ 705

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
17022057	1437	1437-17022057	R$ 648
17022063	0273	0273-17022063	R$ 700
17022096	1300	1300-17022096	R$ 652
17022096	1301	1301-17022096	R$ 679
17022097	1302	1302-17022097	R$ 666
17022097	1306	1306-17022097	R$ 661
17022098	1302	1302-17022098	R$ 666
17022098	1303	1303-17022098	R$ 661
17022099	1303	1303-17022099	R$ 663
17022099	1304	1304-17022099	R$ 682
17022100	1306	1306-17022100	R$ 669
17022101	1309	1309-17022101	R$ 675
17022101	1313	1313-17022101	R$ 657
17022102	1309	1309-17022102	R$ 645
17022102	1310	1310-17022102	R$ 660
17022102	1313	1313-17022102	R$ 657
17022103	0644	0644-17022103	R$ 853
17022104	0644	0644-17022104	R$ 853
17022105	0644	0644-17022105	R$ 1.019
17022111	0160	0160-17022111	R$ 943
17022113	0163	0163-17022113	R$ 1.087
17022113	1703	1703-17022113	R$ 410
17022114	0163	0163-17022114	R$ 1.065
17022115	0163	0163-17022115	R$ 1.091
17022116	1701	1701-17022116	R$ 400
17022116	1703	1703-17022116	R$ 400
17022117	1703	1703-17022117	R$ 410
17022117	1705	1705-17022117	R$ 410
17022118	1705	1705-17022118	R$ 420
17022118	1706	1706-17022118	R$ 420
17022118	1707	1707-17022118	R$ 417
17022119	0	0000-17022119	R$ 697
17022119	1706	1706-17022119	R$ 420
17022119	1707	1707-17022119	R$ 417
17022119	1708	1708-17022119	R$ 420
17022120	1707	1707-17022120	R$ 417
17022120	1708	1708-17022120	R$ 419
17022120	1710	1710-17022120	R$ 417
17022120	1711	1711-17022120	R$ 419
17022121	1710	1710-17022121	R$ 417
17022121	1712	1712-17022121	R$ 417
17022122	1711	1711-17022122	R$ 419
17022122	1713	1713-17022122	R$ 699

Código de Logradouro	Código de Quadra	Código da Face	Valor Unitário Básico do Metro Quadrado do Terreno (VLT)
17022123	1712	1712-17022123	R$ 417
17022123	1714	1714-17022123	R$ 416
17022124	1713	1713-17022124	R$ 419
17022124	1715	1715-17022124	R$ 419
17022125	1714	1714-17022125	R$ 416
17022125	1718	1718-17022125	R$ 416
17022126	1715	1715-17022126	R$ 418
17022126	1719	1719-17022126	R$ 418
17022127	1718	1718-17022127	R$ 416
17022127	1719	1719-17022127	R$ 418
17022127	1720	1720-17022127	R$ 416
17022127	1721	1721-17022127	R$ 418
17022128	1720	1720-17022128	R$ 415
17022128	1721	1721-17022128	R$ 418
17022128	1723	1723-17022128	R$ 415
17022128	1724	1724-17022128	R$ 418
17022129	1723	1723-17022129	R$ 415
17022129	1724	1724-17022129	R$ 418
17022129	1727	1727-17022129	R$ 418
17022130	1709	1709-17022130	R$ 690
17022130	1710	1710-17022130	R$ 417
17022132	1723	1723-17022132	R$ 693
17022132	1724	1724-17022132	R$ 693
17022132	1726	1726-17022132	R$ 415
17022132	1727	1727-17022132	R$ 415
17022133	1702	1702-17022133	R$ 410
17022133	1703	1703-17022133	R$ 410
17022135	1703	1703-17022135	R$ 410
17022135	1704	1704-17022135	R$ 350
17022135	1705	1705-17022135	R$ 410
17022135	1717	1717-17022135	R$ 421
17022135	1722	1722-17022135	R$ 421
17022178	1017	1017-17022178	R$ 1.035
17022216	0334	0334-17022216	R$ 924
	1714		R$ 695
	1707		R$ 697
	1710		R$ 696
	0333		R$ 612

ANEXO III

DESCONTO POR FATOR DE GLEBA

Área Mínima	Área	Fator
0	2000	1
2000	3000	0,97
3000	4000	0,94
4000	5000	0,91
5000	10000	0,82
10000	20000	0,64
20000	30000	0,58
30000	40000	0,54
40000	50000	0,51
50000	60000	0,49
60000	70000	0,47
70000	80000	0,46
80000	90000	0,44
90000	100000	0,43
100000	120000	0,41
120000	150000	0,39
150000	200000	0,37
200000	300000	0,35
300000	400000	0,33
400000	-	0,31

FATOR DE PEDOLOGIA

Característica	Fator
ALAGADO	0,60
INUNDÁVEL	0,70
FIRME	1,00
DEMAIS	0,80

FATOR DE TOPOGRAFIA

Característica	Fator
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,70
IRREGULAR	0,80

FATOR DE SITUAÇÃO

Característica	Fator
MAIO DE QUADRA	1,00
ESQUINA	1,10
VILA	0,80
ENCRAVADO	0,80

ANEXO IV

TABELA 1 - ALÍQUOTAS DE IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO PARA IMÓVEIS SEM CALÇAMENTO OU MURO

Utilização	Valor Venal Mínimo	Valor Venal Máximo	Alíquota de Terreno	Alíquota de Edificacão
APARTAMENTO	R$ -	R$ 184.873,00	0,00700	0,00700
APARTAMENTO	R$ 184.873,01	R$ 285.615,00	0,00710	0,00710
APARTAMENTO	R$ 285.615,01	R$ 429.576,00	0,00720	0,00720
APARTAMENTO	R$ 429.576,01	R$ 1.607.256,00	0,00730	0,00730
APARTAMENTO	R$ 1.607.256,01	R$ -	0,00740	0,00740
CASA	R$ -	R$ 280.035,00	0,00500	0,00463
CASA	R$ 280.035,01	R$ 349.659,00	0,00538	0,00500
CASA	R$ 349.659,01	R$ 446.375,00	0,00575	0,00538
CASA	R$ 446.375,01	R$ 638.174,00	0,00613	0,00575
CASA	R$ 638.174,01	R$ -	0,00650	0,00613
INSTITUCIONAL	R$ -	R$ 770.477,00	0,00750	0,00350
INSTITUCIONAL	R$ 770.477,01	R$ 1.238.025,00	0,00850	0,00450
INSTITUCIONAL	R$ 1.238.025,01	R$ 2.033.363,00	0,00950	0,00550
INSTITUCIONAL	R$ 2.033.363,01	R$ 4.439.026,00	0,01050	0,00650
INSTITUCIONAL	R$ 4.439.026,01	R$ -	0,01150	0,00750
FABRICA	R$ -	R$ 423.088,00	0,00250	0,00250
FABRICA	R$ 423.088,01	R$ 1.454.840,00	0,00260	0,00260
FABRICA	R$ 1.454.840,01	R$ 3.766.900,00	0,00270	0,00270
FABRICA	R$ 3.766.900,01	R$ 9.298.223,00	0,00280	0,00280
FABRICA	R$ 9.298.223,01	R$ -	0,00290	0,00290
GALPAO	R$ -	R$ 375.065,00	0,00200	0,00200
GALPAO	R$ 375.065,01	R$ 533.163,00	0,00210	0,00210
GALPAO	R$ 533.163,01	R$ 699.846,00	0,00220	0,00220
GALPAO	R$ 699.846,01	R$ 1.178.115,00	0,00230	0,00230
GALPAO	R$ 1.178.115,01	R$ -	0,00240	0,00240
COMERCIAL	R$ -	R$ 262.320,00	0,00620	0,00620
COMERCIAL	R$ 262.320,01	R$ 376.468,00	0,00630	0,00630
COMERCIAL	R$ 376.468,01	R$ 543.863,00	0,00640	0,00640
COMERCIAL	R$ 543.863,01	R$ 836.712,00	0,00650	0,00650
COMERCIAL	R$ 836.712,01	R$ -	0,00660	0,00660
TERRENO	R$ -	R$ 187.500,00	0,01100	0,00000
TERRENO	R$ 187.500,01	R$ 239.823,00	0,01125	0,00000
TERRENO	R$ 239.823,01	R$ 307.743,00	0,01150	0,00000
TERRENO	R$ 307.743,01	R$ 640.411,00	0,01175	0,00000
TERRENO	R$ 640.411,01	R$ -	0,01200	0,00000

TABELA 2 - ALÍQUOTAS DE IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO PARA IMÓVEIS COM CALÇAMENTO E MURO

Utilização	Valor Venal Mínimo	Valor Venal Máximo	Alíquota de Terreno	Alíquota de Edificação
APARTAMENTO	R$ -	R$ 184.873,00	0,00700	0,00700
APARTAMENTO	R$ 184.873,01	R$ 285.615,00	0,00710	0,00710
APARTAMENTO	R$ 285.615,01	R$ 429.576,00	0,00720	0,00720
APARTAMENTO	R$ 429.576,01	R$ 1.607.256,00	0,00730	0,00730
APARTAMENTO	R$ 1.607.256,01	R$ -	0,00740	0,00740
CASA	R$ -	R$ 280.035,00	0,00500	0,00413
CASA	R$ 280.035,01	R$ 349.659,00	0,00525	0,00450
CASA	R$ 349.659,01	R$ 446.375,00	0,00550	0,00488
CASA	R$ 446.375,01	R$ 638.174,00	0,00600	0,00525
CASA	R$ 638.174,01	R$ -	0,00650	0,00563
INSTITUCIONAL	R$ -	R$ 770.477,00	0,00700	0,00400
INSTITUCIONAL	R$ 770.477,01	R$ 1.238.025,00	0,00750	0,00450
INSTITUCIONAL	R$ 1.238.025,01	R$ 2.033.363,00	0,00700	0,00500
INSTITUCIONAL	R$ 2.033.363,01	R$ 4.439.026,00	0,00725	0,00550
INSTITUCIONAL	R$ 4.439.026,01	R$ -	0,00750	0,00600
FABRICA	R$ -	R$ 423.088,00	0,00250	0,00250
FABRICA	R$ 423.088,01	R$ 1.454.840,00	0,00260	0,00260
FABRICA	R$ 1.454.840,01	R$ 3.766.900,00	0,00270	0,00270
FABRICA	R$ 3.766.900,01	R$ 9.298.223,00	0,00280	0,00280
FABRICA	R$ 9.298.223,01	R$ -	0,00290	0,00290
GALPAO	R$ -	R$ 375.065,00	0,00200	0,00200
GALPAO	R$ 375.065,01	R$ 533.163,00	0,00210	0,00210
GALPAO	R$ 533.163,01	R$ 699.846,00	0,00220	0,00220
GALPAO	R$ 699.846,01	R$ 1.178.115,00	0,00230	0,00230
GALPAO	R$ 1.178.115,01	R$ -	0,00240	0,00240
COMERCIAL	R$ -	R$ 262.320,00	0,00700	0,00620
COMERCIAL	R$ 262.320,01	R$ 376.468,00	0,00750	0,00630
COMERCIAL	R$ 376.468,01	R$ 543.863,00	0,00700	0,00640
COMERCIAL	R$ 543.863,01	R$ 836.712,00	0,00725	0,00650
COMERCIAL	R$ 836.712,01	R$ -	0,00750	0,00660
TERRENO	R$ -	R$ 187.500,00	0,01000	0,00000
TERRENO	R$ 187.500,01	R$ 239.823,00	0,01025	0,00000
TERRENO	R$ 239.823,01	R$ 307.743,00	0,01050	0,00000
TERRENO	R$ 307.743,01	R$ 640.411,00	0,01075	0,00000
TERRENO	R$ 640.411,01	R$ -	0,01100	0,00000

LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO"

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia de 12 de dezembro 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º Fica instituído o programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Amparo, com a finalidade de fomentar o emprego e a renda, por meio do incentivo ao desenvolvimento econômico, através da instalação ou ampliação de atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços.

Parágrafo único. Esta Lei de Incentivo propõe benefícios fiscais com a redução e/ou isenção de impostos e taxas, na forma que especifica, às empresas de natureza Industrial, Comercial, Prestadores de Serviços e outras atividades, que pretendam instalar-se no Município de Amparo, ou já instaladas que venham a ampliar suas instalações e atividades.

CAPÍTULO II
Dos Benefícios Tributários

Art. 2º Observadas as regras previstas nesta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a instituir e conceder os benefícios do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município de Amparo.

Art. 3º Os benefícios previstos poderão ser concedidos aos novos empreendimentos que vierem a se instalar no Município, bem como àqueles já em atividade que vierem a ampliar suas instalações e investimentos produtivos, cujas atividades estejam enquadradas em:

I – Industriais;
II – de logística;
III – comerciais de distribuição;
IV – prestação de serviços;
V – condomínios e loteamentos empresariais;
VI – condomínios e loteamentos habitacionais fechados;
VII - polos industriais e afins;
VIII - comercial varejista e de distribuição.

Art. 4º O programa de incentivos de que trata esta Lei abrange benefícios tributários, limitados ao prazo de 20 (vinte) anos, iniciando-se a contagem na primeira concessão do incentivo, independentemente de alterações posteriores na Legislação.

§ 1º Para os efeitos do caput, serão concedidos total ou parcialmente os seguintes benefícios aos contribuintes que preencherem os requisitos desta Lei:

I – Isenção dos impostos:
a) Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
b) Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II – Isenção das seguintes taxas:
a) Taxa de Licença de Localização;
b) Taxa de Licença de Funcionamento;
c) Taxa de Serviço de Expedição de Alvarás;
d) Taxas de Fiscalização;
e) Taxas de Publicidade;
f) Taxas decorrentes da execução de obras e alterações imobiliárias.

§ 2º A isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI será concedida em percentual de até 100% do valor do imposto para o imóvel onde ocorrerá a instalação ou ampliação, e apenas para uma única transmissão, excluídas as transações cujo montante a ser recolhido do imposto sobre a transmissão ultrapasse 3000 (três mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.

§ 3º A isenção do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será concedida em percentual de até 100% do valor do imposto relativo ao imóvel onde ocorrerá a instalação ou ampliação.

§ 4º A isenção das taxas previstas nas alíneas "a, b, c, d" e "f", do inciso II do § 1º deste artigo será de 100%, relativamente a instalação ou expansão, alcançada a pontuação mínima, estabelecida no inciso IV § 1º art. 17.

§ 5º A isenção da Taxa de Publicidade será limitada à fachada da empresa, alcançada a pontuação mínima, estabelecida no inciso IV § 1º art. 17.

§ 6º No caso de expansão, o incentivo previsto na alínea "b" do inciso I do § 1º deste artigo, será proporcional a área acrescida para ampliação do imóvel, nos termos definidos em norma complementar.

§ 7º As isenções previstas neste artigo, referente ao período anterior ao início da operação, serão concedidas sob condição resolutória e ficarão condicionadas a efetiva realização dos investimentos e ao início da operação do projeto de instalação ou expansão, respeitando-se os prazos previstos nesta lei.

§ 8º No caso de empreendimentos habitacionais, os incentivos fiscais abrangerão apenas as isenções do ITBI, IPTU e as taxas decorrentes da execução de obras e alterações imobiliárias, observadas as regras previstas nos parágrafos anteriores.

§ 9º Os benefícios fiscais poderão ser cumulativos e estendidos para atividades econômicas secundárias, após aprovação da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais - CAIF.

Art. 5º No caso de instalação de novo empreendimento ou ampliação de atividade em imóvel de terceiro, instrumento de locação, leasing imobiliário ou outro instrumento similar, deverão ser observadas os seguintes requisitos:

I - O prazo contratual da locação, leasing imobiliário ou outro instrumento similar deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) meses;

II – O prédio deverá possuir o Termo de Conclusão de Obra.

Art. 6º A existência de benefício concedido anteriormente com base em outra norma, não impede os benefícios previstos nesta Lei, devendo haver a migração de um para outro.

CAPÍTULO III

Da Solicitação, Tramitação e Análise
Seção I
Da Solicitação e Tramitação

Art. 7º A empresa interessada em pleitear os incentivos previstos nesta Lei deverá dirigir requerimento à Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais - CAIF, para análise técnico-econômica, devidamente instruído.

I – O pedido de análise prévia para concessão dos benefícios deverá conter no mínimo as seguintes informações e documentos:

a) Identificação do proponente;

b) Apresentação do empreendimento;

c) Objetivos e atividades realizadas pela empresa;

d) Plano de Trabalho, incluindo a expectativa de contratações e faturamento;

e) Plano Ambiental quando a atividade assim o exigir;

f) Viabilidade econômico-financeira com demonstração da Taxa Interna de Retorno - TIR;

g) Orçamento e fontes aprovadas de recursos;

h) Projetos de engenharia.

Art. 8º Os documentos apresentados pela empresa serão analisados pela CAIF, que emitirá parecer ao Prefeito Municipal, recomendado o prosseguimento ou rejeição do início do processo de incentivos fiscais, podendo exigir da pretendente os documentos adicionais que julgar necessário à instrução do processo.

Parágrafo Único: A CAIF poderá solicitar aos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Amparo que emita certidão ou laudo relativo ao cronograma físico-financeiro da obra.

Art. 9º O terreno onde será construído ou ampliado o empreendimento econômico deverá ser de propriedade da pessoa jurídica requerente dos incentivos fiscais previstos nesta Lei, exceto nos casos de locação, leasing imobiliário ou outro instrumento similar.

Seção II
Da Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais - CAIF

Art. 10. A Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais – CAIF será instituída através de Portaria do Prefeito Municipal, com atribuição de emitir parecer opinativo do pedido de incentivo.

§ 1º A CAIF será composta por 7 (sete) empregados públicos do quadro permanente da administração direta e indireta, sendo:

I – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III – um representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Justiça;

V – um representante da Secretaria de Governo, Tecnologia e Planejamento;

VI – um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VII – um representante do Departamento de Engenharia do SAAE.

§2º A CAIF realizará as análises e emitirá parecer no prazo de até 60 (sessenta) dias da data do recebimento.

§3º As atribuições e os procedimentos da CAIF serão regulados em norma própria.

§4º Aos membros da CAIF, fica assegurado a percepção de gratificação de 50% da referência **R6 - Nível I - Letra "A" da Tabela dos servidores públicos municipais.**

CAPÍTULO IV
Da Instalação
Seção I
Das regras para instalação

Art. 11. Os empreendimentos ficam obrigados a cumprir, para a obtenção e manutenção dos incentivos previstos nesta Lei, os seguintes requisitos e exigências:

I – submeter à aprovação da Administração, com a devida antecedência, os projetos completos das construções iniciais e/ou ampliações no prazo de 120 dias a contar da aprovação do deferimento do programa de incentivo;

II – iniciar a construção ou ampliação das instalações em até 6 (seis) meses após a aprovação dos projetos e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

III – apresentar projetos que estejam em concordância com as disposições do Plano Diretor Municipal e normas de postura e urbanismo;

IV – o Valor Adicionado - VA deve ser positivo no município de Amparo, no ano de referência;

V – permitir o ingresso de servidores credenciados pela Prefeitura em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o Município;

VI – Não possuir débitos com o Município de Amparo, inclusive com o SAAE.

Parágrafo único. As isenções serão renovadas anualmente após comprovação do cumprimento das obrigações definidas pelo CAIF.

Seção II
Das Obrigações Ambientais, Sanitárias e Sociais

Art. 12. As atividades a serem desenvolvidas pelos empreendimentos requerentes não poderão gerar poluição do ar ou dos mananciais existentes no município.

§1º Os empreendimentos instalados em locais não atendidos por rede de esgotos sanitários deverão prever sistema autônomo de tratamento de efluentes por processo de lodo ativados (aeróbico) que garanta a remoção em DBO mínima de 85%, devendo:

I – ser os sistemas autônomos de tratamento de efluentes aprovados pelo SAAE;

II - ser apresentados relatórios semestrais detalhados do monitoramento e operação da Estação de Tratamento dos Efluentes ao SAAE.

§2º Os empreendimentos que utilizem quantidade superior a 500m³ de água no seu processo produtivo deverão instalar sistema autônomo fechado de tratamento dos efluentes industriais, prevendo o reuso dos efluentes, respeitado o percentual mínimo de reuso de 85% do volume de efluentes gerados.

§3º Os empreendimentos cujas atividades apresentem fontes de emissões de gases poluentes e/ou materiais particulados deverão ser equipados com sistemas de filtragem e remoção de alta eficiência, de forma a não permitir que sejam expelidos na atmosfera, observado:

I - os projetos dos sistemas de controle de poluição

serão submetidos à apreciação da área técnica da Prefeitura para análise;

II - deverão ser apresentados relatórios semestrais detalhados de monitoramento e operação do controle de emissões.

§4º O empreendimento deverá apresentar, quando o caso, as Licenças para Instalação e Operação da CETESB até o início das operações.

Art. 13. As empresas beneficiadas por esta Lei deverão destinar anualmente, a partir do início das operações, 1% (um por cento) do valor devido de Imposto de Renda ao Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura – FAIC e Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS
Seção I
Da manutenção dos benefícios

Art. 14. Compete a CAIF a cada 12 (doze) meses, contados da data de início da concessão dos incentivos, verificar o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos de instalação ou ampliação produtiva apresentada e do cronograma de execução do empreendimento.

§ 1º A análise da manutenção das metas deverão ser encaminhadas à CAIF pelo beneficiário, contendo a seguinte documentação:

a) cartão CNPJ atualizado;

b) certidão Negativa de Débitos: INSS, FGTS, Fazendas Estadual e Municipal (incluindo o SAAE);

c) resumo do andamento do Plano de Trabalho.

§ 2º Os pedidos de renovação do benefício devem ser protocolizados com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência e sua inadimplência resultará no cancelamento do benefício.

Seção II
Do cancelamento dos benefícios

Art. 15. Constatado o descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Lei pelo beneficiário, a CAIF procederá a notificação para correção das falhas apontadas.

§ 1º Constituem motivos para cessação dos benefícios previstos nesta Lei:

I – a empresa vir a paralisar suas atividades econômicas no Município por mais de 06 (seis) meses, não importando o motivo;

II – a empresa vir a destinar ou utilizar o imóvel de origem do benefício para fins diferentes daqueles a que foi originalmente autorizada, sem a necessidade de anuência da Prefeitura;

III – a empresa vir a alienar ou ceder a terceiros, sob qualquer forma, o imóvel que deu origem ao benefício;

IV – quando caracterizada simulação ilícita, fraude ou dolo para obtenção das vantagens previstas nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativa, cível e criminal.

§ 2º Não constituirá descumprimento das metas do projeto, aquelas que forem alteradas com prévia autorização justificada da CAIF.

§ 3º Ocorrendo a paralisação definitiva das obras, assim que apurado pelo poder público, será realizado o lançamento do valor corresponde ao incentivo tributário relativo ao IPTU e outros benefícios concedidos.

Art. 16. A cessação dos benefícios fiscais dar-se-á através de processos administrativos próprios, nos quais será garantida à empresa, a oportunidade de contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VI
DOS PARÂMETROS PARA ANÁLISE E CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Art. 17. A concessão dos incentivos fiscais observará critérios objetivos de pontuação conforme Anexo I, em especial os seguintes:

I - cronograma de instalação;

II - geração de postos de trabalho diretos;

III - percentual de trabalhadores contratados do Município de Amparo;

IV - investimento para instalação ou ampliação;

V - receita anual.

§ 1º **Os prazos e a extensão da concessão dos incentivos observará a tabela prevista no Anexo I, de acordo com a pontuação estabelecida nos seguintes parâmetros:**

I - 20 (vinte) anos de incentivos para o empreendimento que somar acima de 81 pontos;

II - 15 (quinze) anos de incentivos para o empreendimento que somar entre 61 a 80 pontos;

III - 10 (dez) anos de incentivos para o empreendimento que somar entre 41a 60 pontos;

IV - 5 (cinco) anos de incentivos para o empreendimento que somar pontuação mínima de 10 até 40 pontos.

§ 2º O percentual de isenção para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU observará os parâmetros estabelecidos no Anexo I.

Art. 18. As condições em que forem concedidos os benefícios fiscais serão declaradas através de Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. Serão regulamentados em norma própria os documentos a serem apresentados pela empresa requerente nas diferentes fases do processo de análise dos incentivos fiscais.

Art. 20. A arrecadação tributária municipal não poderá ser reduzida em virtude de aplicação simultânea de duas ou mais Leis de incentivo editadas pelo Município de Amparo.

Art. 21. A concessão de isenções fiscais previstas nesta Lei não dispensará o contribuinte do cumprimento de outras obrigações impostas por outras legislações.

Art. 22. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei serão concedidos nos prazos estipulados, após lançados na previsão orçamentária da Prefeitura.

Art. 23. Na hipótese de alteração de critérios, substituição ou modificação nos tributos mencionados nesta Lei, os benefícios concedidos deverão ser mantidos pelo prazo fixado, adequando-os aos novos critérios ou eventuais alterações introduzidas.

Art. 24. Não se aplica os benefícios previstos por esta Lei às empresas já estabelecidas no Município e que não se enquadrem nas condições previstas no

art. 3º.

Art. 25. Fica alterada a tabela de Itens Tributados, prevista no art. 59. da Lei Municipal nº 2.349, de 16 de março de 1998 - Código Tributário Municipal.

Art. 26. Ficam alteradas as alíneas "a, b e c" do inciso II e incluído o § 7º ao art. 59. da Lei Municipal nº 2.349, de 16 de março de 1.998 - Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II....

a) Profissionais de nível universitário o valor de R$ 1.135,80;

b) Profissionais de nível médio o valor de R$ 565,86;

c) Demais Profissionais o valor de R$ 282,84.

(...)

§ 7º Os valores previstos nas alíneas "a, b e c" do inciso II deste artigo, poderão ser parcelados em até quatro vezes" (NR).

Art. 27. O Poder Executivo deverá expedir as normas indispensáveis à aplicação desta Lei, no prazo de até 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 29. Os benefícios fiscais previstos nesta Lei ficarão condicionados a existência de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, a exceção do art. 25. que altera a tabela de itens tributados que entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 13 de dezembro de 2022.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO	
PRAZO	**PONTOS**
ATÉ 6 MESES	**15**
ATÉ 12 MESES	**10**
ATÉ 18 MESES	**5**
ATÉ 24 MESES	**3**
TOTAL	

GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DIRETOS	
POSTOS	**PONTOS**
DE 10 ATÉ 20	**3**
DE 21 ATÉ 40	**10**
DE 41 ATÉ 60	**15**
ACIMA DE 60	**20**
TOTAL	

PERCENTUAL DE TRABALHADORES CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO	
PERCENTUAL	**PONTOS**
MÍNIMO 50%	**3**
DE 51% ATÉ 60%	**5**
DE 61% ATÉ 70%	**10**
ACIMA DE 70%	**15**
TOTAL	

VALOR DO INVESTIMENTOS PARA INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO	
VALOR	**PONTOS**
ATÉ R$ 500.000,00	**1**
DE R$ 501.000,00 ATÉ R$ 1.000.000,00	**5**
DE R$ 1.001.000,00 ATÉ R$3.000.000,00	**15**
DE R$ 3.001.000,00 ATÉ R$ 6.000.000,00	**20**
ACIMA DE R$ 6.000.000,00	**25**
TOTAL	

RECEITA ANUAL	
VALOR	**PONTOS**
R$ 1.000.000,00	**2**
DE R$ 1.001.000,00 ATÉ R$ 2.000.000,00	**5**
DE R$ 2.001.000,00 ATÉ R$3.000.000,00	**10**
DE R$ 3.001.000,00 ATÉ R$ 6.000.000,00	**15**
ACIMA DE R$ 6.000.000,00	**25**
TOTAL	

TABELA DE PRAZOS INCENTIVOS FISCAIS E PERCENTUAL DE ISENÇÃO ITBI E IPTU

PONTUAÇÃO	ANOS	PERCENTUAIS ITBI IPTU
81-100	**20**	**100%**
61-80	**15**	**85%**
41-60	**10**	**70%**
10-40	**5**	**50%**

ANEXO II

I - ITENS TRIBUTADOS	%
1 - Serviços de informática e congêneres.	
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	2
1.02 - Programação.	2
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphonese congêneres.	2
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	2
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
3.01 - (VETADO LC. 116/03)	
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 - Medicina e biomedicina.	5
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	5
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	5
4.05 - Acupuntura.	5
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	5
4.07 - Serviços farmacêuticos.	5
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	5
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	5
4.10 - Nutrição.	5
4.11 - Obstetrícia.	5
4.12 - Odontologia.	5
4.13 - Ortóptica.	5
4.14 - Próteses sob encomenda.	5
4.15 - Psicanálise.	5
4.16 - Psicologia.	5
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.(Empresas COM fins lucrativos)	5
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	5
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	5
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	5
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2
7.04 - Demolição.	2
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2
7.08 - Calafetação.	2
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2
7.14 - (VETADO LC. 116/03)	
7.15 - (VETADO LC. 116/03)	
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2

7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2
9.03 - Guias de turismo	2
10 - Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2
10.06 - Agenciamento marítimo.	2
10.07 - Agenciamento de notícias.	2
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	2
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	2
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 - Espetáculos teatrais.	2
12.02 - Exibições cinematográficas.	2
12.03 - Espetáculos circenses.	2
12.04 - Programas de auditório.	2
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	2
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2
12.10 - Corridas e competições de animais.	2
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2
12.12 - Execução de música.	2
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	
13.01 - (VETADO LC. 116/03)	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2
14.02 - Assistência técnica.	2
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	2
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	2
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2
14.12 - Funilaria e lanternagem.	2
14.13 - Carpintaria e serralheria.	2
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5

15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2
17.07 - (VETADO LC. 116/03)	
17.08 - Franquia (franchising).	2
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2
17.13 - Leilão e congêneres.	2
17.14 - Advocacia.	2
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2
17.16 - Auditoria.	2
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	2
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2
17.21 - Estatística.	2
17.22 - Cobrança em geral.	2
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5
22 - Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2
25 - Serviços funerários.	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5
25.03 - Planos ou convênio funerários.	5
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	5
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	5
27 - Serviços de assistência social.	
27.01 - Serviços de assistência social.	2
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2
29 - Serviços de biblioteconomia.	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	2
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química	2
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2
32 - Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	2
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2
36 - Serviços de meteorologia.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	2
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2
38 - Serviços de museologia.	
38.01 - Serviços de museologia.	2
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	2

.....

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ANEXO I DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DE DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2023

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.898.620,00
1.2 Contribuições	5.869.000,00
1.3 Receita Patrimonial	7.785.350,00
1.6 Receita de Serviços	144.200,00
1.7 Transferências Correntes	307.787.200,00
1.9 Outras receitas correntes	9.474.100,00
Total das Receitas Correntes	**418.958.470,00**
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 Operações de Crédito	34.500.000,00
2.4 Transferência de Capital	24.625.290,00
Total das Receitas de Capital	**59.125.290,00**
8 – Receita de Capital Intraorçamentária	
8.4 Transferência de Capital Intraorçamentária	1.000.000,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
9.7 (-) Dedução para formação do FUNDEB	-41.850.600,00
Total da Administração Direta	**437.233.160,00**

DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	**365.590.417,26**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.541.535,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	430.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.618.881,68
DESPESAS DE CAPITAL	**69.642.742,74**
INVESTIMENTOS	68.542.742,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
Total da Administração Direta	**437.233.160,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ANEXO I DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DE DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2023

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE	
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.200,00
1.3 Receita Patrimonial	379.810,00
1.6 Receita de Serviços	28.832.500,00
1.7 Transferências Correntes	1.000.000,00
1.9 Outras receitas correntes	3.414.110,00
Total das Receitas Correntes	**33.865.620,00**
2 – RECEITA DE CAPITAL	
2.2 Alienação de bens	800.000,00
2.4 – Transferência de Capital	246.000,00
Total das Receitas de Capital	**1.046.000,00**
Total do SAAE	**34.911.620,00**
Total da Administração Direta e indireta	**472.144.780,00**

DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	**31.615.360,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.535.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.080.360,00
DESPESAS DE CAPITAL	**3.296.260,00**
INVESTIMENTOS	3.296.260,00
Total da Administração Indireta	**34.911.620,00**
Total da Administração Direta e Indireta	**472.144.780,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Ilmo. Sr. Secretário

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8730/2022 E Nº 11063/2022 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - RECURSO – NÃO PROVIMENTO.

Síntese Processual

Após ter sido notificada acerca do quanto decidido às fls. 33/34, relativamente à aplicação de penalidade de **Multa** em seu desfavor, a Contratada, inconformada, interpôs **Recurso,** o qual restou protocolizado nos autos do **Processo Administrativo nº 11063/2022** anexo.

Às fls. 18 a 21 do referido Processo nº 11063/2022 consta Despacho por intermédio do qual, após detida análise aos autos, **não** acolhendo os argumentos apresentados pela Recorrente, V.Sª manifesta pela **manutenção do *decisum.***

No mesmo sentido, às fls. 23 a 25 daqueles autos consta parecer técnico-jurídico relacionado, favorável à **manutenção** de todo quanto decidido.

Por fim, os autos vieram a mim conclusos, pelo que passo à **Análise e ao Julgamento do feito:**

Análise

Razão **NÃO** assiste a Recorrente.

A empresa fora notificada (fls. 19 a 24 do presente - Processo Administrativo nº 8730/2022) a, querendo, apresentar manifestação a respeito de noticiado **descumprimento contratual** consubstanciado no fato de o ônibus da linha Jardim Brasil x Arcadas **não ter passado no ponto** localizado no final da Rua São Paulo, no Jardim Brasil.

Em defesa prévia (e utilizando-se de semelhantes argumentos na esfera recursal), a empresa **admitiu a ocorrência da falha junto à prestação do serviço**, tentando justificar a mesma, entretanto, em argumentos relacionados a "pequeno atraso" e "eventual problema mecânico" junto ao veículo; questionando, em sua manifestação, a respeito da pessoa que denunciou o ocorrido; tecendo considerações ainda relacionadas ao relógio utilizado pela denunciante e o GPS existente na frota.

Argumentos tais que **não merecem prosperar**, tendo sido todos eles combatidos às fls. 33/34 - **sendo por mim, neste ato, integralmente corroborado o quanto manifestado por V.Sª.**

Além do que, conforme muito bem ressaltado, a empresa **não se desincumbiu do ônus de trazer aos autos as comprovações de suas alegações,** restando todas elas infrutíferas e insuficientes a justificar o descumprimento contratual que restou perfeitamente **configurado**.

E compete à Administração o exercício de fiscalização junto a seus contratos e à execução dos mesmos, devendo pautar os seus atos nos princípios norteadores das relações contratuais administrativas, mormente os princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia, atentando ainda à indisponibilidade do interesse público.

Constatado o descumprimento contratual (aqui, no caso em análise, representado por verdadeiras ineficiência e ineficácia por parte do prestador do serviço), **de rigor a penalização**, à luz da legislação aplicável à espécie.

Penalização tal que restou muito bem fundamentada e fixada em patamar compatível, **não havendo motivos e/ou justificativas plausíveis a ensejar a anulação e/ou qualquer reforma da mesma**.

Decisão

Recebo o recurso interposto e, corroborando o quanto manifestado por V.Sª e pela Assessoria Técnico - Jurídica, mormente ao dispor, essa última, que *"[...] cumpre destacar que estamos tratando de serviços relacionados ao transporte coletivo urbano, e **visamos assegurar a garantia da segurança pública** e o conforto dos usuários, **devendo tais serviços serem necessariamente prestados com a eficiência e eficácia esperadas**, não se admitindo falhas, **nem atrasos.**"* (grifei);

No mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO** o *decisum* de **fls. 33/34**.

Mantida, portanto, em desfavor da Recorrente, a **penalidade de:**

1. Multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) – nos termos do artigo 8º, inciso II, c.c. § 2º, inciso II, da Lei nº 3.708/2012.

Encaminho os autos para ciência e providências necessárias quanto à comunicação, à interessada, acerca do quanto exposto na presente Decisão.

Amparo, 16 de dezembro de 2022

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Ilmo. Sr. Secretário

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 8733/2022 E Nº 11061/2022 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - RECURSO – NÃO PROVIMENTO.

Síntese Processual

Após ter sido notificada acerca do quanto decidido às fls. 39, relativamente à aplicação de penalidade de **Multa** em seu desfavor, a Contratada, inconformada, interpôs **Recurso,** o qual restou protocolizado nos autos do **Processo Administrativo nº 11061/2022** anexo.

Às fls. 46 a 48 dos presentes (Processo Administrativo nº 8733/2022) consta Despacho por intermédio do qual, após detida análise aos autos V.Sª, não acolhendo os argumentos apresentados pela Recorrente, manifesta pela manutenção do *decisum.*

Às fls. 53/54 consta parecer técnico-jurídico relacionado.

Por fim, os autos vieram a mim conclusos, pelo que passo à **Análise e ao Julgamento do feito:**

Análise

Razão **NÃO** assiste a Recorrente.

A empresa fora notificada (fls. 21 a 26) a, querendo, apresentar manifestação a respeito de noticiado **descumprimento contratual** consubstanciado na **circulação de veículo em péssimas condições de uso, e com plataforma inoperante e/ou inexistente de acesso a pessoas portadoras de deficiência.**

Em defesa prévia e utilizando-se de semelhantes

argumentos na esfera recursal, muito embora a empresa tenha **admitido a ocorrência da falha junto à prestação do serviço**, tentou, por outro lado, justificar o ocorrido sob alegação de constituir, o veículo em questão, de um veículo integrante de "reserva técnica"; atribuindo as falhas nos veículos e seus acessórios às condições das vias públicas, que classificou como ruins.

Argumentos tais que **não merecem prosperar**, ao passo que, conforme muito bem explanado por V.Sª às fls. 30 a 34, ainda que o veículo em comento fosse integrante de "reserva técnica", **deveria o mesmo (assim como qualquer outro veículo integrante da frota e/ou fornecido pela empresa para circulação) apresentar perfeitas condições de uso e circulação, atentando ao quanto contratado; o que, entretanto, NÃO OCORREU.**

Também restaram combatidos os argumentos da Recorrente no sentido de "condições das vias públicas", conforme esclarecimentos do Ilustre Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços, prestados nos autos do **Processo Administrativo nº 5387/2022;** ressaltando aquele Secretário, inclusive, a ocorrência de melhorias junto a alguns trechos.

Ademais, inadmissíveis quaisquer argumentos da Recorrente no sentido de que "*nunca houve passageiro portador de necessidades especiais*", na frustrada tentativa de justificar a ausência e/ou o não funcionamento de equipamento/plataforma relacionado.

Conforme muito bem disposto por V.Sª, ***"[...] podemos trazer à baila se não houve pelo fato de não ter pessoas com essas condições no itinerário, ou na outra possibilidade, se já é sabido desta inconformidade no ônibus, o passageiro PCD nem tenta o embarque pois já sabe que é inviável [...]*** (grifei)

O descumprimento contratual restou configurado e injustificado, **não tendo a Recorrente se desincumbido do ônus de demonstrar e/ou comprovar o contrário.**

E compete à Administração o exercício de fiscalização junto a seus contratos e à execução dos mesmos, devendo pautar os seus atos nos princípios norteadores das relações contratuais administrativas, mormente os princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia, atentando ainda à indisponibilidade do interesse público.

Constatado o descumprimento contratual (aqui, no caso em análise, representado por verdadeiras ineficiência e ineficácia por parte do prestador do serviço), **de rigor a penalização**, à luz da legislação aplicável à espécie.

Penalização tal que restou muito bem fundamentada e fixada em patamar compatível, **não havendo motivos e/ou justificativas plausíveis a ensejar a anulação e/ou qualquer reforma da mesma**.

Decisão

Recebo o recurso interposto e, corroborando o quanto manifestado por V.Sª e pela Assessoria Técnico - Jurídica, mormente ao dispor, essa última, que "*[...] cumpre destacar que estamos tratando de serviços relacionados ao transporte coletivo urbano, e* ***visamos assegurar a garantia da segurança pública*** *e o conforto dos usuários,* ***devendo tais serviços serem necessariamente prestados com a eficiência e eficácia esperadas****, não se admitindo falhas."* (grifei);

No mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO** o *decisum* de **fls. 34/35**.

Mantida, portanto, em desfavor da Recorrente, a **penalidade de:**

1. Multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) – nos termos do artigo 8º, inciso II, c.c. § 2º, inciso II, da Lei nº 3.708/2012.

Encaminho os autos para ciência e providências necessárias quanto à comunicação, à interessada, acerca do quanto exposto na presente Decisão.

Amparo, 15 de dezembro de 2022
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

À Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

Ilmo. Sr. Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8734/2022 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - RECURSO – NÃO PROVIMENTO.

Síntese Processual

Após ter sido notificada acerca do quanto decidido às fls. 34/35, relativamente à aplicação de penalidade de **Multa** em seu desfavor, a Contratada, inconformada, interpôs **Recurso,** o qual restou protocolizado às fls. 43 a 48.

Às fls. 52 a 55 consta Despacho por intermédio do qual, após detida análise aos autos V.Sª, não acolhendo os argumentos apresentados pela Recorrente, manifesta pela manutenção do *decisum.*

No mesmo sentido verifico, às fls.57 a 59, parecer técnico-jurídico a respeito, com orientação favorável à manutenção de todo quanto decidido.

Por fim, os autos vieram a mim conclusos, pelo que passo à **Análise e ao Julgamento do feito:**

Análise

Razão **NÃO** assiste a Recorrente.

A empresa fora notificada (fls. 21 a 26) a, querendo, apresentar manifestação a respeito de noticiado **descumprimento contratual** consubstanciado na **circulação de veículo em péssimas condições de uso.**

Em resposta a empresa **admitiu a ocorrência da falha junto à prestação do serviço**, tentando justificar o ocorrido sob alegação de constituir, o veículo em questão, de um veículo integrante de "reserva técnica".

Argumentos tais que **não possuem o condão de justificar as falhas** evidenciadas, ao passo que, conforme muito bem explanado por V.Sª às fls. 34/35, ainda que o veículo em comento fosse integrante de "reserva técnica", **deveria o mesmo (assim como qualquer outro veículo integrante da frota e/ou fornecido pela empresa para circulação) apresentar perfeitas condições de uso e circulação, atentando ao quanto contratado; o que, entretanto, NÃO OCORREU.**

O descumprimento contratual restou configurado e injustificado, **não tendo a Recorrente se desincumbido do ônus de demonstrar e/ou comprovar o contrário.**

E compete à Administração o exercício de fiscalização

junto a seus contratos e à execução dos mesmos, devendo pautar os seus atos nos princípios norteadores das relações contratuais administrativas, mormente os princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia, atentando ainda à indisponibilidade do interesse público.

Constatado o descumprimento contratual (aqui, no caso em análise, representado por verdadeiras ineficiência e ineficácia por parte do prestador do serviço), **de rigor a penalização**, à luz da legislação aplicável à espécie.

Penalização tal que restou muito bem fundamentada e fixada em patamar compatível, **não havendo motivos e/ou justificativas plausíveis a ensejar a anulação e/ou qualquer reforma da mesma**.

Decisão

Recebo o recurso interposto e, corroborando o quanto manifestado por V.Sª e pela Assessoria Técnico - Jurídica, mormente ao dispor, essa última, que *"[...] cumpre destacar que estamos tratando de serviços relacionados ao transporte coletivo urbano, e **visamos assegurar a garantia da segurança pública** e o conforto dos usuários, **devendo tais serviços serem necessariamente prestados com a eficiência e eficácia esperadas**, não se admitindo falhas."* (grifei);

No mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO** o *decisum* de **fls. 34/35**.

Mantida, portanto, em desfavor da Recorrente, a **penalidade de:**

1. Multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) – nos termos do artigo 8º, inciso II, c.c. § 2º, inciso II, da Lei nº 3.708/2012.

Encaminho os autos para ciência e providências necessárias quanto à comunicação, à interessada, acerca do quanto exposto na presente Decisão.

Amparo, 15 de dezembro de 2022

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

.....

N O T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13268/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8640/2022

INSTRUMENTO Nº 174/2022

À MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA

Ilmo Sr. Representante Legal

Vimos pela presente **NOTIFICAR** V.Sª acerca do quanto decidido pela Municipalidade nos autos do(s) Processo(s) em epígrafe.

Fica **DECIDIDO** então, em desfavor da empresa, o quanto a seguir transcrito:

1. RESCISÃO UNILATERAL do **Instrumento nº 174/2022** - nos termos do artigo 77, c.c artigo 78, I, II,III, IV, V, VII, VIII, XII, cc. Artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93.

2. Multa no valor de R$ 222.768,14 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato – (valor do contrato - R$ 2.227.681,38, conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº 13268/2022, calculada e extraída do Processo Licitatório nº 8640/2022 – Dispensa de Licitação nº 081/2022) – nos termos do item "2" da Cláusula Décima Segunda do Instrumento nº 174/2022, c.c artigo 87, II, da Lei nº 8.666/93;

3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Amparo, e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade - nos termos do item "3" da Cláusula Décima Segunda do Instrumento nº 174/2022, c.c artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada - nos termos do item "4" da Cláusula Décima Segunda do Instrumento nº 174/2022, c.c artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

Esclarecemos **que é de:**

- 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, o **prazo recursal** em relação à **Rescisão do Instrumento nº 174/2022 e à aplicação das penalidades de Multa e de Suspensão Temporária ao Direito de Licitar e Impedimento de Contratar com o Município de Amparo - nos termos do artigo 109, I, "e" e "f", da Lei nº 8.666/93;**

- 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, o **prazo para pedido de Reconsideração**em relação à penalidade de **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública - nos termos do artigo 109, III da Lei nº 8.666/93.**

Amparo, 21 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Secretária Municipal de Administração - SMA

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 13876/2022 Pregão Presencial nº: 156/2022 Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades escolares de Educação Infantil (Creches e Pré Escolas) e Ensino Fundamental, bem como as áreas administrativas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **26 de dezembro de 2022 às 09:00h, no Paço Municipal (Sala de Licitações) localizado na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP** será realizada a reabertura da Sessão Pública.

Amparo, 21 de dezembro de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 13876/2022 Pregão Presencial nº: 156/2022 Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades escolares de

Educação Infantil (Creches e Pré Escolas) e Ensino Fundamental, bem como as áreas administrativas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **26 de dezembro de 2022 às 14:00h, no Paço Municipal (Sala de Licitações) localizado na Av. Bernardino de Campos, 705, Centro, Amparo/SP** será realizada a reabertura da Sessão Pública.

Amparo, 21 de dezembro de 2022.

.....

contrato Nº 360/2022

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 13389/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TAFSERV TERCERIZAÇÕES DE SERVIÇO LTDA., ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTORES DE VEÍCULOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2022.

CONTRATADA: TAFSERV TERCERIZAÇÕES DE SERVIÇO LTDA.

CNPJ N°: 16.715.501/0001-94

CONTRATO N° 306/2022

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Amparo.

VALOR: R$331.200,00

Amparo, 02 de dezembro de 2022.

.....

CONTRATO N° 356/2022

Autorizado no

Processo de Compra nº 12262/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA GRAZIELLA REGINA DE SOUZA 25002760821, ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE MANICURE E PEDICURE NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 12262/2022.

CONTRATADA: GRAZIELLA REGINA DE SOUZA

CNPJ Nº: 250.027.608-21

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, com termo incial em 09/01/2023 e termo final em 08/03/2023.

VALOR: R$ 1.500,00

Amparo, 30 de novembro de 2022.

.....

CONTRATO N° 347/2022

Autorizado no

Processo de Licitatório nº 11135/2022

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, PARA AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO DO TIPO ESPINGARDA PUMP NO CALIBRE 12, ESSENCIAIS PARA O TRABALHO OPERACIONAL DIÁRIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ Nº: 57.494.031/0010-54

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial a contar da data de assinatura do Contrato.

VALOR: R$ 27.620,16 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos)

Amparo, 30 de novembro de 2022.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 5566/2017.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 - CELEBRADO AOS 30/08/2017 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP E BIPAP PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 02 (DOIS) MESES COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO INDICE DO INPC DO IBGE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 00.331.788/0016-03

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 05/10/2022 e termo final o dia 04/12/2022, ou até que se ultime o novo processo licitatório.

VALOR: R$ 46.961,40 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Amparo, 04 de outubro de 2022.

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no

Processo Licitatório nº 8026/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO 328/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017, CELEBRADO AOS 28/09/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, COM O FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 02 (DOIS) MESES COM REAJUSTE CONTRATUAL PELO INDICE DO INPC DO IBGE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CNPJ Nº 00.331.788/0016-03

CONTRATO: N° 328/2017

ADITIVO: 005

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, tendo como termo inicial o dia 05/10/2022 e termo final o dia 04/12/2022, ou até que se ultime o novo processo licitatório.

VALOR: R$ 22.814,44 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

Amparo, 04 de outubro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 01.772.798/0002-33**, para aquisição de insumos, solicitado através de mandado judicial em favor de

paciente K. B., no valor total de R$ 10.059,00 (dez mil e cinquenta e nove reais).

Publique-se

Amparo, 14 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

Aos vinte dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 04.013.164/0001-04, JM SUPRIMENTOS LTDA - 44.411.590/0001-10, M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 33.487.152/0001-10 e PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 51.920.700/0001-35** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 155/2022.

JM SUPRIMENTOS LTDA - 44.411.590/0001-10						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Marca**	**Vlr. Total**
22	CARTOLINA 150 GRAMAS COR BRANCA	UN	1600	R$ 0,74	FCARD	R$ 1.184,00
23	Cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	1100	R$ 0,74	FCARD	R$ 814,00
24	Cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	1100	R$ 0,74	FCARD	R$ 814,00
25	Cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	550	R$ 0,93	REALCE	R$ 511,50
25	Cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	1100	R$ 0,93	REALCE	R$ 1.023,00
26	Cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	550	R$ 0,93	REALCE	R$ 511,50
27	CLIPS Nº 8/0 - Caixa de Clips galvanizados 8/0	CX	480	R$ 16,00	FIX PAPER	R$ 7.680,00
28	CLIPS Nº 2/0	CX	160	R$ 16,00	FIX PAPER	R$ 2.560,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	CLIPS Nº 3/0 - Caixa de Clips galvanizados 3/0	CX	310	R$ 16,00	FIX PAPER	R$ 4.960,00
30	Cola bastão contendo 40 gramas	UN	1500	R$ 3,00	LEO	R$ 4.500,00
31	Cola branca escolar contendo 1000 gramas	UN	160	R$ 12,00	PIRATININGA	R$ 1.920,00
32	Corretivo líquido à base de água (frasco)	UN	5000	R$ 1,43	ECOLE	R$ 7.150,00
33	Elástico para dinheiro, em látex, resistente.	UN	240	R$ 3,95	PREMIER	R$ 948,00
34	ESTILETE MÉDIO EMBORRACHADO	UN	100	R$ 8,06	LEOARTE	R$ 806,00
36	EXTRATOR DE GRAMPOS , TIPO ESPATULA , MATERIAL REFORCADO.	UN	240	R$ 2,05	CAVIA	R$ 492,00
37	FICHARIO UNIVERSITARIO	UN	100	R$ 24,29	DAC	R$ 2.429,00
48	Flip Chart - Bloco com 50 folhas	BL	30	R$ 42,00	ZOLAR	R$ 1.260,00
50	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS	CX	200	R$ 239,00	MAXPRINT	R$ 47.800,00
51	GIZ DE CERA	CX	860	R$ 5,90	GIZBEL	R$ 5.074,00
52	GIZ ESCOLAR COLORIDO	CX	500	R$ 5,90	7BELO	R$ 2.950,00
53	GRAMPEADOR DE MESA	UN	360	R$ 36,00	BRW	R$ 12.960,00
54	GRAMPO 26/6	CX	570	R$ 5,66	TOP	R$ 3.226,20
55	GUACHE AZUL	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
56	GUACHE BRANCO	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
57	GUACHE PRETO	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
58	GUACHE VERDE	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
59	GUACHE VERMELHO	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
65	MASSA DE MODELAR COR AMARELO LIMÃO	UN	280	R$ 8,93	UTTI GUTTI	R$ 2.500,40
66	MASSA DE MODELAR COR AZUL	UN	280	R$ 11,00	UTTI GUTTI	R$ 3.080,00
67	MASSA DE MODELAR COR VERDE	UN	280	R$ 11,00	UTTI GUTTI	R$ 3.080,00
68	MASSA DE MODELAR VERMELHO.	UN	280	R$ 10,80	UTTI GUTTI	R$ 3.024,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT	UN	70	R$ 55,80	IMPRITACT	R$ 3.906,00
70	PAPEL CARBONO AZUL A4	UN	2000	R$ 0,29	HARDCOPY	R$ 580,00
71	PAPEL CARBONO PRETO A4	UN	1000	R$ 0,22	HARDCOPY	R$ 220,00
72	PAPEL CARTÃO AMARELO	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
73	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
74	PAPEL CARTÃO BRANCO	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
75	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
76	PAPEL CARTÃO MARROM	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
77	PAPEL CARTÃO PRETO	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
78	PAPEL CARTÃO ROSA	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
79	PAPEL CARTÃO VERDE	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
80	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
81	PAPEL COLOR SET AMARELO	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
82	PAPEL COLOR SET AZUL CELESTE	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
83	PAPEL COLOR SET BRANCO.	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
84	PAPEL COLOR SET LARANJA.	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
85	PAPEL COLOR SET MARROM	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
86	PAPEL COLOR SET PRETO.	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
87	PAPEL COLOR SET ROSA.	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
88	PAPEL COLOR SET VERDE	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
89	PAPEL COLOR SET VERMELHO	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
90	PAPEL CREPOM AZUL MARINHO	UN	260	R$ 1,14	REALCE	R$ 296,40
91	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	260	R$ 1,14	REALCE	R$ 296,40
92	PAPEL CREPOM VERDE	UN	260	R$ 1,14	REALCE	R$ 296,40
93	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	260	R$ 1,14	REALCE	R$ 296,40

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

94	PAPEL DOBRADURA BRANCO, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
95	PAPEL DOBRADURA LARANJA, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
96	PAPEL DOBRADURA MARROM, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
97	PAPEL DOBRADURA PRETO, TAMANHO 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
98	PAPEL DOBRADURA ROSA, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
99	PAPEL DOBRADURA VERDE, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIM DE 56 GR/M2	UN	500	R$ 0,44	REALCE	R$ 220,00
100	PAPEL DOBRADURA VERMELHO, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,44	REALCE	R$ 220,00
102	PAPEL VERGE	PCT	30	R$ 8,40	USAPEL	R$ 252,00
						R$ 156.799,20

M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 33.487.152/0001-10						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Marca**	**Vlr. Total**
13	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	12400	R$ 0,73	COMPACTOR	R$ 9.052,00
14	Caneta esferográfica cor preta	UN	6000	R$ 0,73	COMPACTOR	R$ 4.380,00
15	Caneta Esferográfica na cor vermelha	UN	3000	R$ 0,72	COMPACTOR	R$ 2.160,00
16	Caneta hidrocor ponta fina	JG	3000	R$ 4,70	LYKE	R$ 14.100,00
17	Caneta hidrocor ponta grossa	JG	1500	R$ 9,90	LYKE	R$ 14.850,00
18	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA	UN	1300	R$ 1,43	LYKE	R$ 1.859,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	Caneta para quadro branco cor azul	UN	110	R$ 2,20	LYKE	R$ 242,00
20	Caneta para quadro branco cor preta	UN	100	R$ 2,20	LYKE	R$ 220,00
21	Caneta para quadro branco cor vermelha	UN	100	R$ 2,20	LYKE	R$ 220,00
60	LÁPIS DE COR.	CX	2500	R$ 4,26	GREEN CASTLE	R$ 10.650,00
61	LÁPIS PRETO	UN	6000	R$ 0,34	GREEN CASTLE	R$ 2.040,00
63	MARCADOR PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL - PONTA 2.0MM	UN	100	R$ 1,60	STARPRINT	R$ 160,00
64	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETO	UN	50	R$ 3,12	JOCAR	R$ 156,00
114	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	400	R$ 3,00	JOCAR	R$ 1.200,00
115	PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA	UN	200	R$ 3,05	JOCAR	R$ 610,00
						R$ 61.899,00

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 04.013.164/0001-04						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Marca**	**Vlr. Total**
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	UN	90	R$ 8,29	S. PRINT	R$ 746,10
3	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR COM DEPOSITO;	UN	3100	R$ 1,08	LEO	R$ 3.348,00
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 100 FOLHAS TAMANHO 76MMX76MM	UN	800	R$ 3,01	COLACRIL	R$ 2.408,00
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38MMX50MM 100 FOLHAS	UN	800	R$ 1,05	COLACRIL	R$ 840,00
6	BOBINA DE PAPEL 57MM X 65MTS. P/ CALCULADORA PDV 1 VIA.	UN	30	R$ 2,71	ALOFORM	R$ 81,30
7	Borracha Branca Escolar	UN	6000	R$ 0,25	PREMIER	R$ 1.500,00
8	Caderno 1/4, pequeno, capa dura costurado.	UN	4400	R$ 4,00	CREDEAL	R$ 17.600,00
9	Caderno de Desenho 1/4 brochura pequeno.	UN	500	R$ 2,22	NV	R$ 1.110,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	Caderno de desenho grande	UN	5000	R$ 5,70	CREDEAL	R$ 28.500,00
11	CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 96 FLS; TIPO ESPIRAL 1 X 1.	UN	1800	R$ 8,40	CREDEAL	R$ 15.120,00
12	Caixa arquivo polionda azul	UN	2000	R$ 5,74	POLIBRAS	R$ 11.480,00
35	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULARIO CONTINUO	UN	30	R$ 103,60	POLIFIX	R$ 3.108,00
38	FITA ADESIVA AMARELA	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
39	FITA ADESIVA AZUL	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
40	Fita Adesiva cor Branca (Tipo Crepe)	UN	1250	R$ 3,85	ADELBRAS	R$ 4.812,50
41	Fita Adesiva Dupla Face	UN	250	R$ 5,49	FITAR	R$ 1.372,50
42	FITA ADESIVA PRETA	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
43	Fita Adesiva Transparente "Larga", tamanho 50 mm x 50 m.	UN	910	R$ 4,34	FITPEL	R$ 3.949,40
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDAS 12MM X 65M	UN	600	R$ 2,31	FITPEL	R$ 1.386,00
45	FITA ADESIVA VERDE	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
46	FITA ADESIVA VERMELHA	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
47	FITA TIPO CREPE 48MM X 50MTS	UN	400	R$ 9,80	ADELBRAS	R$ 3.920,00
49	FOLHA PARA CADERNO ÚNICO COM PAUTA.	PCT	20	R$ 59,35	SP	R$ 1.187,00
62	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	120	R$ 11,25	SD	R$ 1.350,00
103	PASTA "L"	UN	300	R$ 0,84	ACP	R$ 252,00
104	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	UN	220	R$ 21,00	DAC	R$ 4.620,00
105	PASTA DE A/Z LOMBO LARGO.	UN	450	R$ 13,23	CHIES	R$ 5.953,50
106	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	UN	1000	R$ 1,75	TP	R$ 1.750,00
107	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO	UN	2000	R$ 2,10	TP	R$ 4.200,00
108	PASTA DE POLIONDA LARGA	UN	300	R$ 5,25	POLIBRAS	R$ 1.575,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

109	PASTA EM MATERIAL PP COM FERRAGEM - COR VERDE CLARO TRANSPARENTE	UN	4000	R$ 2,10	POLIBRAS	R$ 8.400,00
110	PASTA EM MATERIAL TRANSPARENTE	UN	16000	R$ 2,10	POLIBRAS	R$ 33.600,00
111	PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UN	500	R$ 2,10	POLIBRAS	R$ 1.050,00
112	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO	UN	400	R$ 2,12	POLIBRAS	R$ 848,00
113	PERFURADOR 2 FUROS	UN	180	R$ 44,81	BRW	R$ 8.065,80
116	Placa de E.V.A Fantasia	UN	170	R$ 5,62	MAKE	R$ 955,40
116	Placa de E.V.A Fantasia	UN	165	R$ 5,62	MAKE	R$ 927,30
116	Placa de E.V.A Fantasia	UN	165	R$ 5,62	MAKE	R$ 927,30
117	Placa de E.V.A. 2 mm - Cor: Amarelo	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
118	PLACA DE EVA - AZUL	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
119	PLACA DE EVA 2MM - PRETA	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
120	PLACA DE EVA 2MM - ROSA	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
121	PLACA DE EVA 2MM - VERMELHO	UN	500	R$ 2,15	MILIU	R$ 1.075,00
122	PLACA DE EVA DE 2MM - COR VERDE	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
123	PLÁSTICO COM 4 FUROS (PARA PASTA CATÁLOGO) 0,15MM	UN	2000	R$ 0,33	DAC	R$ 660,00
124	PLÁSTICO COM 4 FUROS (PARA PASTA CATÁLOGO) 0,20MM	UN	2000	R$ 0,44	DAC	R$ 880,00
125	REGUA 30 CM	UN	2500	R$ 1,63	F. FACIL	R$ 4.075,00
126	TESOURA ESCOLAR	UN	800	R$ 2,37	LEO	R$ 1.896,00
127	TESOURA GRANDE	UN	600	R$ 8,14	GATTE	R$ 4.884,00
128	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UN	40	R$ 2,96	S. PRINT	R$ 118,40
130	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO, COR VERMELHA	UN	40	R$ 2,96	S. PRINT	R$ 118,40
						R$ 197.054,90

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCOMP PROD E SERV DE INFORMATICA LTDA - 51.920.700/0001-35						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Marca**	**Vlr. Total**
1	- Papel sulfite A4 Branco - gramatura 120 g/m²	UN	100	R$ 5,18	CHAMEX	R$ 518,00
101	PAPEL SULFITE A4	RS	30000	R$ 18,31	CHAMEX	R$ 549.300,00
						R$ 549.818,00

Prazo de entrega: Entregas serão realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses deverão ser feitas em até 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 – Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

Aos vinte dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 04.013.164/0001-04, JM SUPRIMENTOS LTDA - 44.411.590/0001-10, M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 33.487.152/0001-10 e PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 51.920.700/0001-35** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 155/2022.

JM SUPRIMENTOS LTDA - 44.411.590/0001-10						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Marca**	**Vlr. Total**
22	CARTOLINA 150 GRAMAS COR BRANCA	UN	1600	R$ 0,74	FCARD	R$ 1.184,00
23	Cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	1100	R$ 0,74	FCARD	R$ 814,00
24	Cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	1100	R$ 0,74	FCARD	R$ 814,00
25	Cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	550	R$ 0,93	REALCE	R$ 511,50
25	Cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	1100	R$ 0,93	REALCE	R$ 1.023,00
26	Cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m²	UN	550	R$ 0,93	REALCE	R$ 511,50
27	CLIPS Nº 8/0 - Caixa de Clips galvanizados 8/0	CX	480	R$ 16,00	FIX PAPER	R$ 7.680,00
28	CLIPS Nº 2/0	CX	160	R$ 16,00	FIX PAPER	R$ 2.560,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

29	CLIPS Nº 3/0 - Caixa de Clips galvanizados 3/0	CX	310	R$ 16,00	FIX PAPER	R$ 4.960,00
30	Cola bastão contendo 40 gramas	UN	1500	R$ 3,00	LEO	R$ 4.500,00
31	Cola branca escolar contendo 1000 gramas	UN	160	R$ 12,00	PIRATININGA	R$ 1.920,00
32	Corretivo líquido à base de água (frasco)	UN	5000	R$ 1,43	ECOLE	R$ 7.150,00
33	Elástico para dinheiro, em látex, resistente.	UN	240	R$ 3,95	PREMIER	R$ 948,00
34	ESTILETE MÉDIO EMBORRACHADO	UN	100	R$ 8,06	LEOARTE	R$ 806,00
36	EXTRATOR DE GRAMPOS , TIPO ESPATULA , MATERIAL REFORCADO.	UN	240	R$ 2,05	CAVIA	R$ 492,00
37	FICHARIO UNIVERSITARIO	UN	100	R$ 24,29	DAC	R$ 2.429,00
48	Flip Chart - Bloco com 50 folhas	BL	30	R$ 42,00	ZOLAR	R$ 1.260,00
50	FORMULÁRIO CONTÍNUO 2 VIAS	CX	200	R$ 239,00	MAXPRINT	R$ 47.800,00
51	GIZ DE CERA	CX	860	R$ 5,90	GIZBEL	R$ 5.074,00
52	GIZ ESCOLAR COLORIDO	CX	500	R$ 5,90	7BELO	R$ 2.950,00
53	GRAMPEADOR DE MESA	UN	360	R$ 36,00	BRW	R$ 12.960,00
54	GRAMPO 26/6	CX	570	R$ 5,66	TOP	R$ 3.226,20
55	GUACHE AZUL	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
56	GUACHE BRANCO	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
57	GUACHE PRETO	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
58	GUACHE VERDE	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
59	GUACHE VERMELHO	UN	260	R$ 12,00	GUACHE	R$ 3.120,00
65	MASSA DE MODELAR COR AMARELO LIMÃO	UN	280	R$ 8,93	UTTI GUTTI	R$ 2.500,40
66	MASSA DE MODELAR COR AZUL	UN	280	R$ 11,00	UTTI GUTTI	R$ 3.080,00
67	MASSA DE MODELAR COR VERDE	UN	280	R$ 11,00	UTTI GUTTI	R$ 3.080,00
68	MASSA DE MODELAR VERMELHO.	UN	280	R$ 10,80	UTTI GUTTI	R$ 3.024,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT	UN	70	R$ 55,80	IMPRITACT	R$ 3.906,00
70	PAPEL CARBONO AZUL A4	UN	2000	R$ 0,29	HARDCOPY	R$ 580,00
71	PAPEL CARBONO PRETO A4	UN	1000	R$ 0,22	HARDCOPY	R$ 220,00
72	PAPEL CARTÃO AMARELO	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
73	PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
74	PAPEL CARTÃO BRANCO	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
75	PAPEL CARTÃO LARANJA	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
76	PAPEL CARTÃO MARROM	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
77	PAPEL CARTÃO PRETO	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
78	PAPEL CARTÃO ROSA	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
79	PAPEL CARTÃO VERDE	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
80	PAPEL CARTÃO VERMELHO	UN	600	R$ 1,12	REALCE	R$ 672,00
81	PAPEL COLOR SET AMARELO	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
82	PAPEL COLOR SET AZUL CELESTE	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
83	PAPEL COLOR SET BRANCO.	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
84	PAPEL COLOR SET LARANJA.	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
85	PAPEL COLOR SET MARROM	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
86	PAPEL COLOR SET PRETO.	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
87	PAPEL COLOR SET ROSA.	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
88	PAPEL COLOR SET VERDE	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
89	PAPEL COLOR SET VERMELHO	UN	500	R$ 0,93	REALCE	R$ 465,00
90	PAPEL CREPOM AZUL MARINHO	UN	260	R$ 1,14	REALCE	R$ 296,40
91	PAPEL CREPOM BRANCO	UN	260	R$ 1,14	REALCE	R$ 296,40
92	PAPEL CREPOM VERDE	UN	260	R$ 1,14	REALCE	R$ 296,40
93	PAPEL CREPOM VERMELHO	UN	260	R$ 1,14	REALCE	R$ 296,40

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

94	PAPEL DOBRADURA BRANCO, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
95	PAPEL DOBRADURA LARANJA, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
96	PAPEL DOBRADURA MARROM, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
97	PAPEL DOBRADURA PRETO, TAMANHO 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
98	PAPEL DOBRADURA ROSA, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,45	REALCE	R$ 225,00
99	PAPEL DOBRADURA VERDE, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIM DE 56 GR/M2	UN	500	R$ 0,44	REALCE	R$ 220,00
100	PAPEL DOBRADURA VERMELHO, TAMANHO: 48X66CM, GRAMATURA MINIMA DE 56GR/M2	UN	500	R$ 0,44	REALCE	R$ 220,00
102	PAPEL VERGE	PCT	30	R$ 8,40	USAPEL	R$ 252,00
						R$ 156.799,20

M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 33.487.152/0001-10						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Marca**	**Vlr. Total**
13	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	12400	R$ 0,73	COMPACTOR	R$ 9.052,00
14	Caneta esferográfica cor preta	UN	6000	R$ 0,73	COMPACTOR	R$ 4.380,00
15	Caneta Esferográfica na cor vermelha	UN	3000	R$ 0,72	COMPACTOR	R$ 2.160,00
16	Caneta hidrocor ponta fina	JG	3000	R$ 4,70	LYKE	R$ 14.100,00
17	Caneta hidrocor ponta grossa	JG	1500	R$ 9,90	LYKE	R$ 14.850,00
18	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA	UN	1300	R$ 1,43	LYKE	R$ 1.859,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	Caneta para quadro branco cor azul	UN	110	R$ 2,20	LYKE	R$ 242,00
20	Caneta para quadro branco cor preta	UN	100	R$ 2,20	LYKE	R$ 220,00
21	Caneta para quadro branco cor vermelha	UN	100	R$ 2,20	LYKE	R$ 220,00
60	LÁPIS DE COR.	CX	2500	R$ 4,26	GREEN CASTLE	R$ 10.650,00
61	LÁPIS PRETO	UN	6000	R$ 0,34	GREEN CASTLE	R$ 2.040,00
63	MARCADOR PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL - PONTA 2.0MM	UN	100	R$ 1,60	STARPRINT	R$ 160,00
64	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETO	UN	50	R$ 3,12	JOCAR	R$ 156,00
114	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	400	R$ 3,00	JOCAR	R$ 1.200,00
115	PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA	UN	200	R$ 3,05	JOCAR	R$ 610,00
						R$ 61.899,00

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - 04.013.164/0001-04						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Marca**	**Vlr. Total**
2	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA	UN	90	R$ 8,29	S. PRINT	R$ 746,10
3	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR COM DEPOSITO;	UN	3100	R$ 1,08	LEO	R$ 3.348,00
4	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 100 FOLHAS TAMANHO 76MMX76MM	UN	800	R$ 3,01	COLACRIL	R$ 2.408,00
5	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 38MMX50MM 100 FOLHAS	UN	800	R$ 1,05	COLACRIL	R$ 840,00
6	BOBINA DE PAPEL 57MM X 65MTS. P/ CALCULADORA PDV 1 VIA.	UN	30	R$ 2,71	ALOFORM	R$ 81,30
7	Borracha Branca Escolar	UN	6000	R$ 0,25	PREMIER	R$ 1.500,00
8	Caderno 1/4, pequeno, capa dura costurado.	UN	4400	R$ 4,00	CREDEAL	R$ 17.600,00
9	Caderno de Desenho 1/4 brochura pequeno.	UN	500	R$ 2,22	NV	R$ 1.110,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	Caderno de desenho grande	UN	5000	R$ 5,70	CREDEAL	R$ 28.500,00
11	CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 96 FLS; TIPO ESPIRAL 1 X 1.	UN	1800	R$ 8,40	CREDEAL	R$ 15.120,00
12	Caixa arquivo polionda azul	UN	2000	R$ 5,74	POLIBRAS	R$ 11.480,00
35	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULARIO CONTINUO	UN	30	R$ 103,60	POLIFIX	R$ 3.108,00
38	FITA ADESIVA AMARELA	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
39	FITA ADESIVA AZUL	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
40	Fita Adesiva cor Branca (Tipo Crepe)	UN	1250	R$ 3,85	ADELBRAS	R$ 4.812,50
41	Fita Adesiva Dupla Face	UN	250	R$ 5,49	FITAR	R$ 1.372,50
42	FITA ADESIVA PRETA	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
43	Fita Adesiva Transparente "Larga", tamanho 50 mm x 50 m.	UN	910	R$ 4,34	FITPEL	R$ 3.949,40
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDAS 12MM X 65M	UN	600	R$ 2,31	FITPEL	R$ 1.386,00
45	FITA ADESIVA VERDE	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
46	FITA ADESIVA VERMELHA	UN	110	R$ 2,10	FITPEL	R$ 231,00
47	FITA TIPO CREPE 48MM X 50MTS	UN	400	R$ 9,80	ADELBRAS	R$ 3.920,00
49	FOLHA PARA CADERNO ÚNICO COM PAUTA.	PCT	20	R$ 59,35	SP	R$ 1.187,00
62	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	120	R$ 11,25	SD	R$ 1.350,00
103	PASTA "L"	UN	300	R$ 0,84	ACP	R$ 252,00
104	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	UN	220	R$ 21,00	DAC	R$ 4.620,00
105	PASTA DE A/Z LOMBO LARGO.	UN	450	R$ 13,23	CHIES	R$ 5.953,50
106	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	UN	1000	R$ 1,75	TP	R$ 1.750,00
107	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO	UN	2000	R$ 2,10	TP	R$ 4.200,00
108	PASTA DE POLIONDA LARGA	UN	300	R$ 5,25	POLIBRAS	R$ 1.575,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

109	PASTA EM MATERIAL PP COM FERRAGEM - COR VERDE CLARO TRANSPARENTE	UN	4000	R$ 2,10	POLIBRAS	R$ 8.400,00
110	PASTA EM MATERIAL TRANSPARENTE	UN	16000	R$ 2,10	POLIBRAS	R$ 33.600,00
111	PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UN	500	R$ 2,10	POLIBRAS	R$ 1.050,00
112	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO	UN	400	R$ 2,12	POLIBRAS	R$ 848,00
113	PERFURADOR 2 FUROS	UN	180	R$ 44,81	BRW	R$ 8.065,80
116	Placa de E.V.A Fantasia	UN	170	R$ 5,62	MAKE	R$ 955,40
116	Placa de E.V.A Fantasia	UN	165	R$ 5,62	MAKE	R$ 927,30
116	Placa de E.V.A Fantasia	UN	165	R$ 5,62	MAKE	R$ 927,30
117	Placa de E.V.A. 2 mm - Cor: Amarelo	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
118	PLACA DE EVA - AZUL	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
119	PLACA DE EVA 2MM - PRETA	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
120	PLACA DE EVA 2MM - ROSA	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
121	PLACA DE EVA 2MM - VERMELHO	UN	500	R$ 2,15	MILIU	R$ 1.075,00
122	PLACA DE EVA DE 2MM - COR VERDE	UN	500	R$ 2,10	MILIU	R$ 1.050,00
123	PLÁSTICO COM 4 FUROS (PARA PASTA CATÁLOGO) 0,15MM	UN	2000	R$ 0,33	DAC	R$ 660,00
124	PLÁSTICO COM 4 FUROS (PARA PASTA CATÁLOGO) 0,20MM	UN	2000	R$ 0,44	DAC	R$ 880,00
125	REGUA 30 CM	UN	2500	R$ 1,63	F. FACIL	R$ 4.075,00
126	TESOURA ESCOLAR	UN	800	R$ 2,37	LEO	R$ 1.896,00
127	TESOURA GRANDE	UN	600	R$ 8,14	GATTE	R$ 4.884,00
128	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UN	40	R$ 2,96	S. PRINT	R$ 118,40
130	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO, COR VERMELHA	UN	40	R$ 2,96	S. PRINT	R$ 118,40
						R$ 197.054,90

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCOMP PROD E SERV DE INFORMATICA LTDA - 51.920.700/0001-35						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Marca**	**Vlr. Total**
1	- Papel sulfite A4 Branco - gramatura 120 g/m²	UN	100	R$ 5,18	CHAMEX	R$ 518,00
101	PAPEL SULFITE A4	RS	30000	R$ 18,31	CHAMEX	R$ 549.300,00
						R$ 549.818,00

Prazo de entrega: Entregas serão realizadas parcialmente pelo período de 12 (doze) meses deverão ser feitas em até 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situada na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 1155 – Centro – Amparo/SP, de segunda à sexta feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Maria Aparecida Adomaitis
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO de 2022 – Bimestre: 5º Bimestre de 2022

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**72.776.897,47**	**72.776.897,47**	**69.711.910,96**	**95,78**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.390.477,57	33.390.477,57	32.549.852,15	97,48
IPTU	31.425.721,72	31.425.721,72	29.646.215,52	94,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.964.755,85	1.964.755,85	2.903.636,63	147,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.778.629,56	3.778.629,56	3.486.402,46	92,26
ITBI	3.773.266,44	3.773.266,44	3.483.725,44	92,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.363,12	5.363,12	2.677,02	49,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.113.775,50	27.113.775,50	25.875.668,24	95,43
ISS	26.717.039,82	26.717.039,82	24.873.077,77	93,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	396.735,68	396.735,68	1.002.590,47	252,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.494.014,84	8.494.014,84	7.799.988,11	91,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**188.743.000,91**	**188.743.000,91**	**174.117.338,39**	**92,25**
Cota-Parte FPM	46.579.728,97	46.579.728,97	47.145.640,78	101,21
Cota-Parte ITR	253.106,49	253.106,49	246.282,21	97,30
Cota-Parte IPVA	15.491.520,08	15.491.520,08	17.612.013,51	113,68
Cota-Parte ICMS	125.353.455,26	125.353.455,26	108.444.142,91	86,51
Cota-Parte IPI-Exportação	1.065.190,11	1.065.190,11	669.258,98	62,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**261.519.898,38**	**261.519.898,38**	**243.829.249,35**	**93,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	24.132.292,88	24.113.137,35	19.341.341,48	0,00	18.389.276,15	0,00	16.861.614,76	0,00	952.065,33
Despesas Correntes	24.107.292,88	24.102.137,35	19.340.251,88	0,00	18.388.186,55	0,00	16.860.525,16	0,00	952.065,33
Despesas de Capital	25.000,00	11.000,00	1.089,60	0,00	1.089,60	0,00	1.089,60	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.624.923,00	33.089.632,41	29.544.560,58	0,00	27.802.223,51	0,00	26.565.242,82	0,00	1.742.337,07
Despesas Correntes	26.614.923,00	33.082.145,21	29.538.388,58	0,00	27.796.051,51	0,00	26.559.070,82	0,00	1.742.337,07
Despesas de Capital	10.000,00	7.487,20	6.172,00	0,00	6.172,00	0,00	6.172,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.414.000,00	3.936.267,58	3.931.134,91	0,00	3.094.948,87	0,00	3.094.948,87	0,00	836.186,04
Despesas Correntes	3.406.000,00	3.934.367,18	3.929.234,51	0,00	3.093.048,47	0,00	3.093.048,47	0,00	836.186,04
Despesas de Capital	8.000,00	1.900,40	1.900,40	0,00	1.900,40	0,00	1.900,40	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.518.493,22	2.316.561,12	2.074.849,06	0,00	1.973.809,93	0,00	1.810.892,09	0,00	101.039,13
Despesas Correntes	2.517.493,22	2.316.561,12	2.074.849,06	0,00	1.973.809,93	0,00	1.810.892,09	0,00	101.039,13
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.145.648,26	2.085.013,84	2.042.230,47	0,00	1.962.999,66	0,00	1.851.859,35	0,00	79.230,81
Despesas Correntes	2.142.148,26	2.079.983,88	2.037.200,51	0,00	1.961.147,10	0,00	1.850.006,79	0,00	76.053,41
Despesas de Capital	3.500,00	5.029,96	5.029,96	0,00	1.852,56	0,00	1.852,56	0,00	3.177,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.174.000,23	3.503.885,57	3.317.426,96	0,00	3.249.832,85	0,00	2.983.832,30	0,00	67.594,11
Despesas Correntes	3.171.800,23	3.499.646,91	3.313.388,30	0,00	3.245.794,19	0,00	2.979.793,64	0,00	67.594,11
Despesas de Capital	2.200,00	4.238,66	4.038,66	0,00	4.038,66	0,00	4.038,66	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**62.009.357,59**	**69.044.497,87**	**60.251.543,46**	**0,00**	**56.473.090,97**	**0,00**	**53.168.390,19**	**0,00**	**3.778.452,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	60.251.543,46	56.473.090,97	53.168.390,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**60.251.543,46**	**56.473.090,97**	**53.168.390,19**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	36.574.387,40	36.574.387,40	36.574.387,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	23.677.159,06	19.898.703,57	16.594.002,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,71**	**23,16**	**21,80**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO de 2022 – Bimestre: 5º Bimestre de 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2022	36.574.387,40	60.251.543,46	23.677.156,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.677.156,06
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.482.409,80	30.482.409,80	41.601.320,65	136,48
Proveniente da União	30.144.715,15	30.144.715,15	32.747.496,77	108,63
Proveniente dos Estados	337.694,65	337.694,65	8.853.823,88	2.621,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.758,03	3.758,03	961.953,16	25.597,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.486.167,83	30.486.167,83	42.563.273,81	139,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.727.607,87	14.759.731,66	13.404.358,62	90,82	11.272.258,99	76,37	11.006.772,30	74,57	2.132.099,63
Despesas Correntes	8.132.607,87	13.621.150,85	12.501.375,23	91,78	10.390.734,74	76,28	10.125.248,05	74,33	2.110.640,59
Despesas de Capital	595.000,00	1.138.580,81	902.983,29	79,31	881.524,25	77,42	881.524,25	77,42	21.459,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.962.090,00	36.461.880,83	35.159.160,00	96,43	28.306.182,15	77,63	28.294.331,33	77,60	6.852.977,85
Despesas Correntes	18.957.090,00	35.935.918,15	35.114.758,00	97,71	28.281.980,15	78,70	28.270.129,33	78,67	6.832.777,85
Despesas de Capital	5.000,00	525.962,68	44.402,00	8,44	24.202,00	4,60	24.202,00	4,60	20.200,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.605.508,12	2.658.790,89	2.507.802,94	94,32	1.930.337,60	72,60	1.929.287,60	72,56	577.465,34
Despesas Correntes	1.604.508,12	2.658.186,89	2.507.802,94	94,32	1.930.337,60	72,60	1.929.287,60	72,56	577.465,34
Despesas de Capital	1.000,00	604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	360.000,00	329.854,96	138.471,64	41,98	90.754,43	27,51	90.754,43	27,51	47.717,21
Despesas Correntes	329.500,00	329.500,00	138.471,64	42,02	90.754,43	27,51	90.754,43	27,51	47.717,21
Despesas de Capital	30.500,00	354,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	338.172,00	712.961,80	545.469,44	76,51	204.893,36	28,74	138.393,86	19,41	340.576,08
Despesas Correntes	331.772,00	706.561,80	542.280,78	76,75	201.704,70	28,55	135.205,20	19,14	340.576,08
Despesas de Capital	6.400,00	6.400,00	3.188,66	49,82	3.188,66	49,82	3.188,66	49,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.060,03	5.060,03	100,00	5.060,03	100,00	5.060,03	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	5.060,03	5.060,03	100,00	5.060,03	100,00	5.060,03	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	95.160.775,58	131594.473,93	57.745.042,64	94,23	46.313.502,96	76,12	45.951.265,95	75,49	9.950.836,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO de 2022 – Bimestre: 5º Bimestre de 2022

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.164.900,75	38.961.869,01	32.834.700,10	84,27	29.750.366,56	76,36	27.957.218,48	71,76	3.084.333,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	48.232.013,00	75.899.678,14	70.966.356,39	93,50	61.029.660,39	80,41	59.780.828,88	78,76	9.636.696,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.035.508,12	7.135.530,05	6.968.616,14	97,66	5.422.006,61	75,99	5.420.956,61	75,97	1.546.609,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.918.493,22	2.686.416,08	2.253.320,70	83,88	2.104.564,36	78,34	1.941.646,52	72,28	148.756,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.587.860,26	2.902.015,64	2.691.739,91	92,75	2.219.933,02	76,50	2.042.293,21	70,37	471.806,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.222.000,23	4.008.965,01	3.822.506,37	95,35	3.622.160,88	90,35	3.338.810,33	83,28	200.345,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**95.160.775,58**	**131594.473,93**	**119537.239,61**	**90,84**	**104148.691,82**	**79,14**	**100481.754,03**	**76,36**	**15.388.547,79**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	62.009.357,59	69.044.497,87	60.251.543,46	87,26	56.473.090,97	81,79	53.168.390,19	77,01	3.778.452,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**33.151.417,99**	**62.549.976,06**	**59.285.696,15**	**94,78**	**47.675.600,85**	**76,22**	**47.313.363,84**	**75,64**	**11.610.095,30**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10947-6/2020
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante de Sindicância (fls. 267/269), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, em relação à conduta da servidora pública E.F.S.L, matrícula nº. 7554.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: a nominada servidora, os membros da Comissão Processante de Sindicância, a Secretaria Municipal de Educação, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional da nominada servidora.

4. Publique-se.

Amparo, 23 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12554/2022
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante de Sindicância (fls. 17/19), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que seja expedida à Secretaria Municipal de Administração recomendação para que realize a capacitação dos servidores para que não mais ocorram equívocos no momento de cadastramento de dados na entrega do relatório de alvarás, habite-se e declarações de sem movimento (MAED) e após, seja ARQUIVADO o presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Administração.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 25 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
RECOMENDAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SMA)

Em cumprimento ao Despacho exarado em 25 de novembro de 2022, recomendo a esta Secretaria, para que que realize a capacitação dos servidores para que não mais ocorram equívocos no momento de cadastramento de dados na entrega do relatório de alvarás, habite-se e declarações de sem movimento (MAED).

Amparo, 28 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12777/2022
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante de Sindicância (fls. 37/42), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que sejam adotadas medidas a evitarem graus de parentescos próximos junto aos setores da Municipalidade, principalmente quando se tratarem de chefia imediata, e após, o ARQUIVAMENTO do presente processo, em relação à conduta da servidora pública A.M.G.B., matrícula nº 7731.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: a nominada servidora, os membros da Comissão Processante de Sindicância, a Secretaria Municipal de Educação, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional da nominada servidora.

4. Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14008/2022
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante de Sindicância (fls. 21/22), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Processante de Sindicância, a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento do Núcleo de Transportes de Pacientes, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 18 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8175/2022
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 24/26), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar a aplicação de NOTIFICAÇÃO DISCIPLINAR por escrito à servidora M.I.F.G e após, o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão

Sindicante, a Secretaria Municipal de Educação, bem como o Departamento de Recursos Humanos/SMA.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 27 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que os trabalhos ficaram suspensos no mês de novembro devido às férias dos membros da Comissão, sendo assim, o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo disciplinar nº. 7625/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tratado na Portaria ATJ nº. 93, de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 21 de dezembro de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 21 de dezembro de 2022.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Josué Resende, matrícula 0435, do cargo de Operador de ETA / ETE, conforme Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019 (aposentadoria).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 19 de dezembro de 2.022.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO DEFERIDO

PROC. 6670/2022A – MARCELO LEONARDO FERNANDES

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROC.5615/2022 – BOX FAN LTDA

PROC.87-01/2020 – LEANDRO OLIVEIRA CONVENIÊNCIA E LANCHONETE

PROC.13022/2021 – CAMARGO & GUILARDI LTDA

Amparo, 21 de dezembro de 2022

Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses

.....